MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 239.2022.SAL.0872374.2022.015247

Manaus, 4 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de material de processamento de dados - material para impressão Okidata

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em cumprimento ao Despacho nº 537.2022.03AJ-SUBADM.0871365.2022.000539, doc nº 0871365, quanto *ao refazimento da disputa por intermédio de novo certame, para ampla concorrência, para o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14)*, referente a suprimentos para a impressora Okidata, cujo Grupo findou fracassado, SEI nº 2022.000539, esta Seção de Almoxarifado, com a ciência do Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC, solicita a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão**, conforme Termo de Referência nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247, doc nº 0872453, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL, doc nº 0872480.

A solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de impressoras, marca Okidata, que integram atualmente o parque computacional desta PGJ.

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 04/08/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872374** e o código CRC **1244EA47**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Impressão), bem como as especificações dos mesmos, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão) por registro de preços está atrelada ao fracasso do grupo 2 (Processo SEI nº 2022.000539) e à persistência da necessidade de disponibilizar suprimentos para impressora Okidata as diversas unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, considerando que a última Ata de Registro de Preço contemplando esse material expirou no do mês de abril/2022 e que os materiais em questão já se encontram no estágio de estoque crítico no Almoxarifado.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e

em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem

procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se,

durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 4 de agosto de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 04/08/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872453** e o código CRC **46D9532E**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 06/2022/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL PARA IMPRESSÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973596BR**, **cor preto**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40
2	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
3	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973594BR, cor magenta**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
4	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973595BR, cor ciano**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, **CMYK, referência do fabricante 44494201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, **referência do fabricante 44472201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
7	UNIDADE, FUSORA, **referência do fabricante 44472601**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2

PARECER Nº 93.2022.03AJ-SUBADM.0872859.2022.015247

Autos nº 2022.015247

Assunto: autorização para aquisição de material de processamento de dados - material para impressão Okidata - itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 4.020/2022-CPL/MP/PGJ - SRP.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO. APROVAÇÃO. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento/especificação do objeto a ser contratado, dispondo de anexo específico para esse fim (pedido de aquisição de material de consumo); das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da fornecedora; das obrigações da adquirente; das penalidades; do pagamento e; da gestão e fiscalização. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência e do anexo.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 239 (0872374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, no bojo do qual solicita autorização para que seja procedida nova aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247, doc nº 0872453, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL, doc nº 0872480. Justifica o pleito no fato de que o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) do procedimento licitatório realizado nos autos do Processo SEI nº 2022.000539 restaram fracassados, conforme orientação advinda desta SUBADM nos termos do Despacho 537 (0871365).

No Termo de Referência em comento consta como justificativa:

> **3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**
>
> 3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão) por registro de preços está atrelada ao fracasso do grupo 2 (Processo SEI nº 2022.000539) e à persistência da necessidade de disponibilizar suprimentos para impressora Okidata as diversas unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, considerando que a última Ata de Registro de Preço contemplando esse material expirou no do mês de abril/2022 e que os materiais em questão já se encontram no estágio de estoque crítico no Almoxarifado.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação**.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

> **Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo; [...]
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]
>
> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
>
> **Art. 15.** *Omissis*
>
> § 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:
>
> I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
>
> II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
>
> III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS

COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ*", sendo certo que o item 3 é expresso em afirmar que a aquisição se dará por meio de registro de preços. Os materiais contidos no pedido de aquisição de material de consumo nº 06/2022SAL (0872480) compunham o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) do Pregão Eletrônico nº 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, os quais restaram fracassados em razão da ausência de propostas válidas - Processo SEI nº 2022.000539.

Em outras palavras, a unidade demandante, ao ser cientificada por esta SUBADM sobre o fracasso do grupo já citado, providenciou a deflagração de novel procedimento para aquisição dos materiais especialmente porque persiste a "*necessidade de disponibilizar suprimentos para impressora Okidata as diversas unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, considerando que a última Ata de Registro de Preço contemplando esse material expirou no do mês de abril/2022 e que os materiais em questão já se encontram no estágio de estoque crítico no Almoxarifado*" - vide Memorando 239 (0872374) e item 3 do Termo de Referência.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em *www.portaltcu.gov.br*), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 6 (0872453), observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento/especificação do objeto a ser contratado, dispondo de anexo específico para esse fim (pedido de aquisição de material de consumo); das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da fornecedora; das obrigações da adquirente; das penalidades; do pagamento e; da gestão e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 6 (0872453) e de seu anexo - pedido de aquisição de material de consumo (0872480).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 04 de agosto de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 176/2022

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 04/08/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872859** e o código CRC **E23D1630**.

DESPACHO Nº 544.2022.03AJ-SUBADM.0872860.2022.015247

Autos nº 2022.015247

Assunto: autorização para aquisição de material de processamento de dados - material para impressão Okidata - itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 4.020/2022-CPL/MP/PGJ - SRP.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 239 (0872374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, no bojo do qual solicita autorização para que seja procedida nova aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247, doc nº 0872453, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL, doc nº 0872480. Justifica o pleito no fato de que o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) do procedimento licitatório realizado nos autos do Processo SEI nº 2022.000539 restaram fracassados, conforme orientação advinda desta SUBADM nos termos do Despacho 537 (0871365).

No Termo de Referência em comento consta como justificativa:

> **3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**
>
> 3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão) por registro de preços está atrelada ao fracasso do grupo 2 (Processo SEI nº 2022.000539) e à persistência da necessidade de disponibilizar suprimentos para impressora Okidata as diversas unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, considerando que a última Ata de Registro de Preço contemplando esse material expirou no do mês de abril/2022 e que os materiais em questão já se encontram no estágio de estoque crítico no Almoxarifado.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 6 (0872453) e de seu anexo - pedido de aquisição de material de consumo (0872480).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 93 (0872859) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 04 de agosto de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/08/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872860** e o código CRC **B073BB8A**.

GREEN LIGHT SUPPLY

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Toner Okidata Original Preto 44973596BR

Ref. 44973596BR
Marca: OKIDATA

- 1 +

R$ 450,00

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Sedex Prazo de entrega: 3 dias úteis.	**R$ 70,51**
PAC Prazo de entrega: 23 dias úteis.	**R$ 30,60**

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 450,00
Frete (PAC)	R$ 30,60
Total do pedido	**R$ 480,60**

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R$ 480,60 no cartão de crédito
ou 5x de R$ 105,68 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

Envie-nos uma mensagem

ATENDIMENTO

(11) 2062-5987

info@greenlightsupply.com.br

Atendimento de segunda a quinta das 8h às 18hs - Sexta das 8h às 17hs Não possuimos Loja Fisica.

Privacidade - Termos

SEGURANÇA

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 18

TONER OKIDATA ORIGINAL 44469801/ 44973596 BLACK | C330DN | C530DN | MC361 | MC561

Clique e veja!

ESTOQUE: **0**
MARCA: OKIDATA
MODELO: TONER LASER
REFERÊNCIA: 2742

R$ 712,85 a vista com desconto
Boleto - Vindi ou 3x de R$ 255,50 Sem juros Cartão Visa - Vindi

INDISPONÍVEL

Avise-me quando estiver disponível

SEU E-MAIL: E

Clique aqui e faça seu pedido

A OKI Eletric foi a pioneira no uso de pentes de LED para a impressão, desta forma foi possível produzir um sistema mais simples e confiável que o oferecido pela tecnologia laser.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 19

DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA AVALIAÇÕES

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Para que o equipamento trabalhe em sua performance máxima, a OKI oferece uma linha de suprimentos projetados e produzidos de acordo com os mais exigentes padrões de qualidade. Ao adquirir suprimentos originais OKI você obtém os seguintes benefícios:

- Maior confiabilidade na impressão de documentos;
- Maior nitidez de cores nas imagens impressas;
- Maior durabilidade nas páginas impressas;
- Maior durabilidade do equipamento;
- Menor número de intervenções para manutenção;
- Performance total dos recursos disponíveis em seu equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS

Impressora Laser Okidata C330dn
Impressora Laser Okidata C530dn
Impressora Laser Okidata MC361 MFP
Impressora Laser Okidata MC561 MFP

CÓDIGO DO CARTUCHO

44469801

QUANTIDADE

3.500 Imprimindo páginas com 5% de cobertura

COR

Black (Preto)

TECNOLOGIA

Impressão Laser

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

PRODUTOS RELACIONADOS



Toner Okidata Original 44...

Clique aqui e faça seu pedido

R$ 487,27
a vista com desconto

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 20

Boleto - Vindi
ou 3x de R$ 174,65 Sem juros Cartão Visa - Vindi
R$ 523,95



Toner Okidata Original 44469702 / 44973594 Magenta | C330DN | C530DN | MC361 | MC561

R$ 487,27
a vista com desconto
Boleto - Vindi
ou 3x de R$ 174,65 Sem juros Cartão Visa - Vindi
R$ 523,95



Toner Compatível com Okidata 44469801 Black C330 | C331 | C530 | MC361 | MC561

R$ 94,53
a vista com desconto
Boleto - Vindi
ou 3x de R$ 33,88 Sem juros Cartão Visa - Vindi
R$ 101,64

Clique aqui e faça seu pedido

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 21



Toner Compatível com Okidata 44469702 Magenta C330 | C331 | C530 | MC361 | MC561

R$ 94,53
a vista com desconto
Boleto - Vindi
ou 3x de R$ 33,88 Sem juros Cartão Visa - Vindi
R$ 101,64

CADASTRE O SEU E-MAIL

e receba vantagens diretamente no seu e-mail

DIGITE SEU E-MAIL

CADASTRAR ›

CONTEÚDO

CATEGORIAS

ATENDIMENTO

FACEBOOK

FORMAS DE PAGAMENTO

SEGURANÇA

Clique aqui e faça seu pedido

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 22

techINN
Loja de tecnologia **by tradeinn**

Enviar para

Faça login
A minha conta

1

Menu

Pesquise entre 2005373 produtos

Início > Cesto de compras

Cesto de compras

Produto(s)	Quantidade	Preço/u.
 Oki Toner MC352/MC361/MC362/MC562/C310/330/510/511/530 Black One Size Ref: (11901429)	- 1 + Remover	**343.99 R$**

Se tiver um código promocional, clique aqui

Serviço(s) de entrega

Correios — A data de entrega estimada a sua casa é entre **Seg. 05 Set.** e **Sex. 09 Set.** **56.99 R$**

OFF

ROUTE **Seguro Envios**
Cobre Danos, Perdas e Roubo por **5.01R$**

PREÇO PRODUTO(S)	343.99 R$
TRANSPORTE	56.99 R$
TOTAL:	**400.98 R$**

Secure Payment

GeoTrust

FINALIZAR O PEDIDO

PayPal maestro mastercard VISA VISA Electron AMERICAN EXPRESS Klarna.

Para envios com destino às ilhas Madeira e Açores, você tem que selecionar na lista de pais no topo da pagina: Portugal (Madeira & Açores Island). Enviamos para TODOS países da União Europeia (UE). Para o envio de pedidos dentro da União Europeia, o IVA está incluído no preço dos artigos.
O IVA não está incluído no preço dos artigos para os países fora da União Europeia.

Chat

Saldos de verão com os preços mais baixos!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 23

CASA PRINT
IMPRIMINDO SOLUÇÕES

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Toner Okidata Original 44469701/ 44973593 Yellow | C330DN | C530DN | MC361 | MC561

Ref. 2739
Marca: Okidata

- 1 +

R$ 523,95

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

SEDEX
Prazo de Entrega: Capital de todo Brasil: 03 à 05 dias úteis. Interior de Todo...
R$ 86,40

PAC
Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 05 à 09 dias úteis. Interior de Todo...
R$ 44,56

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 523,95
Frete (PAC)	R$ 44,56
Total do pedido	**R$ 568,51**

R$ 531,83 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R$ 189,50 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 52,74 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 5512-5770

ecommerce@casaprint.com.br
Seg. à Sex. das 8:30 as 18:00

SEGURANÇA

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 24

SEGURANÇA





TORPILE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - 35.288.320/0001-73

TECNOLOGIA **TRAYCORPORATIVO**

Privacidade - Termos

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 25

GREEN LIGHT SUPPLY

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Toner Okidata Amarelo 3K C330/C331/C530 - 44973593BR

Ref. 44973593BR
Marca: OKIDATA

- 1 +

R$ 350,00

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Sedex Prazo de entrega: 3 dias úteis.	**R$ 67,76**
PAC Prazo de entrega: 23 dias úteis.	**R$ 28,56**

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 350,00
Frete (PAC)	R$ 28,56
Total do pedido	**R$ 378,56**

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R$ 378,56 no cartão de crédito
ou 5x de R$ 83,25 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 2062-5987

info@greenlightsupply.com.br

Atendimento de segunda a quinta das 8h às 18hs - Sexta das 8h às 17hs Não possuimos Loja Física.

Envie-nos uma mensagem

SEGURANÇA

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 26

FRETE GRÁTIS - CONSULTE CONDIÇÕES VIGENTES ENTREGA PARA TODO O BRASIL TRABALHAMOS COM AS MELHORES MARCAS

cogra

Seja bem-vindo (a), cadastre-se e boas compras!

IMPRESSORAS PROJETORES SUPRIMENTOS SCANNER ROTULADORES INFORMATICA PECAS E ACESSORIOS

O que procura?

NOTEBOOKS REVENDAS ESPECIALIZADAS

Saiba mais sobre a Cogra

1

ome | Suprimentos | Toner

Cartucho de Toner Oki Amarelo C330 C331 C530 3K Pags 44973593

SKU | 44973593BR

Oki





Cartucho de Toner Oki Amarelo C330 C331 C530 3K Pags 44973593

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ **(avalie agora!)**

SKU | 4

MARCA: OKI

R$486,40

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 27

Quantidade

1

Com 8% off à vista no PIX ou Boleto

R$ 528,70

Em até 6X de **R$ 88,12** no cartão (Sem Juros) ou à vista com 5% off

COMPRAR

Calcular frete e prazo

Digite aqui o seu CEP OK

Consultar parcelamento

Entrega	Frete	Prazo

Compartilhe esse produto: Mais...

PRODUTOS **SIMILARES**



Cartucho de Toner Oki Ciano C711N 11,5K Pags 44318603

R$ 893,43

À vista no PIX ou Boleto

COMPRAR



Cartucho de Toner Oki Amarelo C711N 11,5K Pags 44318601

R$ 891,70

À vista no PIX ou Boleto

COMPRAR



Cartucho de Toner Oki Amarelo ES6405 6K Pags 44315341

R$ 456,75

À vista no PIX ou Boleto

COMPRAR

ESCRIÇÃO DO **PRODUTO**

RMAÇÕES **TÉCNICAS**

escrição

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 28

SKU: 44973593BR

Fabricante: OKI	**Tipo:** Toner
Cor: Amarelo	**Rendimento:** 3.000 páginas
Compatibilidade: C330, C331 e C530	

Características Físicas

Dimensões Sem Caixa (L x A x P): -	**Peso:** -
Garantia: 3 meses	

GOSTARIA DE RECEBER NOSSAS NOVIDADES?

Cadastre em nossa Newsletter e receba ofertas exclusivas.

Digite aqui seu e-mail. Cadastrar

cogra

Atuando há 20 anos nos Mercados de Impressão e Gerenciamento de Conteúdo, a COGRA é reconhecida pelos seus parceiros fabricantes como Distribuidor Líder nestes segmentos.

SAIBA MAIS

CATEGORIAS

Revendas Especializadas
Notebooks
Pecas e Acessorios
Informatica
Rotuladores
Scanner
Suprimentos
Projetores
Impressoras

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Missão, Visão e Valores
Trabalhe Conosco
Políticas do Site
Trocas e Devoluções
Frete e Prazo de Entrega
Escrever Avaliação
Política de Privacidade

REDES SOCIAIS

Facebook
Instagram
Youtube

(11) 2821-8900
Atendimento de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

PAGAMENTOS

© Todos os direitos reservados. 2019 - Cogra

Desenvolvido por

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 29

CASA PRINT
IMPRIMINDO SOLUÇÕES

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Toner Okidata Original 44469702 / 44973594 Magenta | C330DN | C530DN | MC361 | MC561

Ref. 2740
Marca: Okidata

- 1 +

R$ 523,95

Frete

Manaus - AM

Avenida Coronel Teixeira
69037-473

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

SEDEX
Prazo de Entrega: Capital de todo Brasil: 03 à 05 dias úteis. Interior de Todo...
R$ 86,40

PAC
Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 05 à 09 dias úteis. Interior de Todo...
R$ 44,56

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 523,95
Frete (PAC)	R$ 44,56
Total do pedido	**R$ 568,51**

R$ 531,83 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R$ 189,50 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 52,74 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 5512-5770

ecommerce@casaprint.com.br
Seg. à Sex. das 8:30 as 18:00

SEGURANÇA

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 30

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Você também pode gostar: toner impressora brother

Voltar à lista Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners Compartilhar Vender um igual



Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R$ 78^80
12x R$ 7^64
FULL
Kit 3x Toner Tn1060 - Hl-1212 Hl1212 1212w Hl1212w 100%...



R$ 97^99
6x R$ 16^33 sem juros
Frete grátis
Toner Original Samsung D111l M2020/2070/2070w Lacrado



R$ 55^89
FULL
Toner Samsung D111 Mltd111s M2020 M2070 M2070w...

Anúncios do vendedor



R$ 159^55
6x R$ 26^59 sem juros
Frete grátis
Cartucho Hp Original 51604a Bk Impressoras Cheques...



R$ 695^50
10x R$ 69^55 sem juros
Frete grátis
Kit 4 Cartuchos Hp 932xl 933xl Original Cmyk 6100 6700 7110



R$ 149^50
6x R$ 24^92 sem juros
Frete grátis
Kit 4 Cartuchos Compatível Com Hp 950xl/951xl Cmyk...

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 31

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Okidata
Modelo	Toner Laser

Outras características

Tipo de toner: Original
É carregado: Não
Conteúdo total em peso: 700 g
Quantidade de cartuchos: 1

Descrição

OBS: CAIXA LEVEMENTE DANIFICADA - PRODUTO INTACTO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO CASA PRINT

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Para que o equipamento trabalhe em sua performance máxima, a OKI oferece uma linha de suprimentos projetados e produzidos de acordo com os mais exigentes padrões de qualidade.Ao adquirir suprimentos originais OKI você obtém os seguintes benefícios:

Maior confiabilidade na impressão de documentos;
Maior nitidez de cores nas imagens impressas;
Maior durabilidade nas páginas impressas;
Maior durabilidade do equipamento;
Menor número de intervenções para manutenção;
Performance total dos recursos disponíveis em seu equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS

Impressora Laser Okidata C330dn
Impressora Laser Okidata C530dn
Impressora Laser Okidata MC361 MFP
Impressora Laser Okidata MC561 MFP

CÓDIGO DO CARTUCHO

44469702

QUANTIDADE

3.000 Imprimindopáginas com 5% de cobertura

Novo

Toner Okidata Original 44469702 / 44973594 Magenta

R$ 524[15]
em 12x R$ 50[82]
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis **entre os dias 14 e 19 set.**
Ver mais formas de entrega

Cor Da Tinta: **Magenta**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 131 pontos.

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

509
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 32

COR

Magenta(Rosa)

TECNOLOGIA

Impressão Laser

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

mercado crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

VISA | Hipercard | elo

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Boleto

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio **#1793624197** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R$ 78 80
12x R$ 7 64
FULL
Kit 3x Toner Tn1060 - Hl-1212 Hl1212 1212w Hl1212w 100%...



R$ 55 89
FULL
Toner Samsung D111 Mltd111s M2020 M2070 M2070w...



R$ 97 99
6x R$ 16 33 sem juros
Frete grátis
Toner Original Samsung D111l M2020/2070/2070w Lacrado



R$ 100 39
12x R$ 9 73
Frete grátis FULL
Kit 3x Toner P/ Hl1202 Hl-1210w Hl-1212 Hl-1212w Dcp-1617nw



R$ 56 33 5% OFF
FULL
Toner 285a Toner Ce285a Toner Hp P1102w Compatível Evolut

Quem viu este produto também comprou



R$ 78 80
12x R$ 7 64
FULL
Kit 3x Toner Tn1060 - Hl-1212



R$ 55 89
FULL
Toner Samsung D111 Mltd111s M2020 M2070 M2070w...



R$ 32 45
FULL
Cartucho Compatível Brother Tn-1060 Hl1110/hl1112/dcp15



R$ 132 50
12x R$ 12 85
Frete grátis FULL
Kit 4x Toner Tn1060 P/ Hl-1202



R$ 100 39
12x R$ 9 73
Frete grátis FULL
Kit 3x Toner P/ Hl1202 Hl-1210w

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 33

Seja bem-vindo (a), **cadastre-se** e boas compras!

O que procura?

Saiba mais sobre a **Cogra**

PECAS E ACESSORIOS NOTEBOOKS REVENDAS ESPECIALIZADAS 0

ome | Suprimentos | **Toner**

Cartucho de Toner Magenta Oki C530DN 44469720

Avalie agora!

SKU | 44469720

Oki



CC a Cogra guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência, mensurar e oferecer anúncios personalizados. Ao continuar, você concorda com nossa politica de privacidade.

(CONCORDAR E FECHAR)

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 34

Seja bem-vindo (a), **cadastre-se** e boas compras!

Cartucho de Toner Magenta Oki C530DN 44469720

O que procura?

Saiba mais sobre a **Cogra**

SKU | 44469720

MARCA: OKI

0

R$510,15

Com 8% off à vista no PIX ou Boleto

R$ 554,51

Em até 6X de **R$ 92,42** no cartão (Sem Juros) ou à vista com 5% off

Quantidade

1

COMPRAR

Calcular frete e prazo

69037-473 OK

Consultar parcelamento

Entrega	Frete	Prazo
Correios PAC	R$ 92,29	23 dias úteis.
TNT	R$ 119,14	19 dias úteis.
Correios Sedex	R$ 120,86	5 dias úteis.
Braspress	R$ 246,05	21 dias úteis.
Femsa	R$ 332,51	18 dias úteis.

Compartilhe esse produto: Mais...

CC a Cogra guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência, mensurar e oferecer anúncios personalizados. Ao continuar, você concorda com nossa politica de privacidade.

(CONCORDAR E FECHAR)

PRODUTOS RELACIONADOS

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 35

K&R
Distribuidora

Buscar...

Meu Carrinho 1

CARTUCHO
BROTHER CANON EPSON HP LEXMARK XEROX
CILINDRO
BROTHER CANON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA RICOH SAMSUNG TOSHIBA XEROX
FUSOR
BROTHER CANON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA SAMSUNG TOSHIBA
KIT MANUTENÇÃO
HP KYOCERA LEXMARK SHARP TOSHIBA XEROX
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
TONER
BROTHER CANON EPSON HP KYOCERA LEXMARK
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
OCÉ OKIDATA RICOH SAMSUNG SHARP
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
TOSHIBA XEROX
ORIGINAIS
PEÇAS
CABEÇA DE IMPRESSÃO GRAMPOS
CANON EPSON HP CANON KYOCERA RICOH XEROX
OUTROS
BROTHER CANON DIVERSOS EPSON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA RICOH SAMSUNG SHARP XEROX
RESERVATÓRIO
CANON KYOCERA LEXMARK OKIDATA SAMSUNG XEROX RICOH
ROTULADORA
MÁQUINAS CONSUMÍVEIS

Home TONER OKIDATA ORIGINAIS Toner Okidata C330/C530 Cyan 44973595



Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 36





Zoom

Toner Okidata C330/C530 Cyan 44973595

Cód.:2116

Toner OKI Ciano 3K C330/C331/C530 - 44973595

-

+

R$ 680,00
2x de R$ 340,00 Sem juros

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete

00000-000 Não sei meu CEP

Entrega	Frete	Prazo
PAC	R$ 40,70	21 dias úteis
SEDEX	R$ 96,00	1 dia úteis

Formas de pagamentos e parcelas

WhatsApp Facebook Twitter Gmail ...am

1

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 37

Detalhes do produto Avaliações

Especificações do Produto

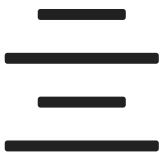
Cor Ciano

Para modelos de Impressoras OKI C330 e C530

Rendimento Até 3.000 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4





Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 38

Calculating Arrival Date

TonerBuzz

44469703 | Original OKI Laser Toner Cartridge - Cyan

★★★★★ 1 Review



- New, Factory Sealed
- Original Oki
- 44469703
- 3,000 Pages
- Single Pack
- OKI44469703

Cyan

PRINTER FIT GUARANTEE

Will this work with my printer?

The TonerBuzz Printer Fit Guarantee ensures that the toner you buy will work with your printer. All you have to do is select your printer from the dropdown above, and we'll let you know if this is the right toner for you.

ure how to find your printer model number?
us a call at 1-800-203-8411 and we'll help you find the right toner.

0.0★★★★★
Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 39

44469703 | Original OKI Laser Toner Cartridge - Cyan Guaranteed to Work With These Printers:

OKI C330dn
OKI C530dn
OKI MC361
OKI C331dn
OKI MC561
OKI C531dn
Oki MC561 dn
Oki C511dn
Oki MC362 W
Oki MC562 DN
Oki MC362 DN
Oki MC351 dn
Oki C310dn
Oki MC361 dn
Oki MC562 W
Oki MC352 DN
Oki C510dn
Oki MC562 dnw

SPECIFICATIONS

Brand:	Oki
SKU:	44469703
UPC:	051851357324
MPN:	44469703
Product Type:	Toner
Color:	Cyan
Page Yield:	3,000 Pages
Pack Type:	Single Pack
Alternate SKU:	OKI44469703

DESCRIPTION

OKI 44469703 cyan laser toner cartridge designed for use with OKI printers and machines see Compatible Printers tab for more information and model compatibility High-quality OKI color toner cartridges are fully guaranteed and environmentally friendly, giving you crisper, sharper prints every time Meets exacting standards which result in outstanding documents Offers up to a 3,000-page yield @ 5% coverage

- Pack Type:
Single

Color:

0.0 Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 40

Cyan

- Yield up to:
3,000 Pages
- Coverage:
5% Page
- Manufacturer:
Oki Manufacturer
- Website Address:
www.okidata.com
- Device Type:
Laser Printer
- High Yield:
No
- Multipack:
- Post-Consumer Waste%:
- Features:
Performs reliably and dependably
- Brand:
- Weight:
0.48 lbs. per Each

CUSTOMER REVIEWS

5.0 ★★★★★ 1 Review

Write A Review Ask A Question

REVIEWS QUESTIONS

1 Review Sort: Select

0.0 ★★★★★
Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 41

Thomas G. Verified Buyer 10/14/20

★★★★★

Reliable, great company

Great produce

Printer Model #:
MC362W

Share | Comments (1) Was This Review Helpful? 0 0

$118.00

MSRP: ~~$146.30~~ - you save $28.30

In Stock

amazon pay PayPal Net 30 Terms

+ all major credit cards

0.0★★★★★
Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 42

CASA PRINT
IMPRIMINDO SOLUÇÕES

O QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?

PÁGINA INICIAL / SUPRIMENTOS ORIGINAIS / CILINDRO DE IMAGEM / CILINDRO DRUM OKIDATA / CILINDRO DE IMAGEM OKIDATA ORIGINAL 44494201 | C330 | C530 | C331 | MC361 | MC362W



CILINDRO DE IMAGEM OKIDATA ORIGINAL 44494201 | C330 | C530 | C331 | MC361 | MC362W

Clique e veja!

ESTOQUE: **0**
MARCA: OKIDATA
MODELO: CILINDRO DE IMAGEM
REFERÊNCIA: 2338

Clique aqui e faça seu pedido

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 43

R$ 1.260,15 a vista com desconto

Boleto - Vindi ou 3x de R$ 451,67 Sem juros Cartão Visa - Vindi

INDISPONÍVEL

Avise-me quando estiver disponível

SEU E-MAIL: ENVIAR

A OKI Eletric foi a pioneira no uso de pentes de LED para a impressão, desta forma foi possível produzir um sistema mais simples e confiável que o oferecido pela tecnologia laser.

DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA AVALIAÇÕES

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Para que o equipamento trabalhe em sua performance máxima, a OKI oferece uma linha de suprimentos projetados e produzidos de acordo com os mais exigentes padrões de qualidade. Ao adquirir suprimentos originais OKI você obtém os seguintes benefícios:

- Maior confiabilidade na impressão de documentos;
- Maior nitidez de cores nas imagens impressas;
- Maior durabilidade nas páginas impressas;
- Maior durabilidade do equipamento;
- Menor número de intervenções para manutenção;
- Performance total dos recursos disponíveis em seu equipamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS

Impressora Laser Okidata C330dn

Impressora Laser Okidata C331

Impressora Laser Okidata C530dn

Impressora Laser Okidata MC361

Impressora Laser Okidata MC362 MFP

Clique aqui e faça seu pedido

CÓDIGO DO CARTUCHO

44494201

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 44

QUANTIDADE

20.000 Imprimindo páginas com 5% de cobertura

COR

Color (Colorida)

TECNOLOGIA

Impressão Laser

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

PRODUTOS RELACIONADOS



Toner Compatível com Okidata 44469702 Magenta C330 | C331 | C530 | MC361 | MC561

R$ 94,53

a vista com desconto

Boleto - Vindi

ou 3x de R$ 33,88 Sem juros Cartão Visa - Vindi

R$ 101,64

Clique aqui e faça seu pedido

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 45



44494201 | Original OKI Drum Cartridge - Black, Cyan, Yellow, Magenta

5,0 2

The Original OKI 44494201 Drum Cartridges in Black, Cyan, Yellow, Magenta provide reliable high-quality laser prints with page yields up to 20,000 pages.These Original Okidata ...

R$ 682,42 + impostos (…

TonerBuzz OEM
Entrega de R$ 170,61

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 46

Shop Now!

My Printers ▶

Or browse by model:

Okidata

- Select Model -

- Select Destination -

DISPLAY PRODUCTS

Printer Toner
Printer Supplies
Tech Aids
Tools
Computers & Electronics
Office Essentials

Featured Products



Canon 1007B001 Staple Cartridge, Box of 3

Hot Topics

Customer Reviews
100% Guaranteed!
Free Shipping!
Last Chance Corner
Se Habla Español

Helpful Resources

Precision Answers
Precision Printables
Cross-Reference Guide
Toner Buying Guide
Canon Print Head FAQ
Glossary
Instruction Manuals

0.0 ★★★★★
No rating available

Home ▶ Browse Catalog ▶ Okidata ▶ 44494201 ▶ Product Details

Genuine Okidata 44494201 Black / Color Drum Unit



Okidata 44494201 Black / Color Drum Unit - Genuine Okidata Drum Cartridge - Includes Starter Cartridges - Estimated Yield 20,000 Pages

Out of Stock

Usually ships in: 10 business days

Fits these models:

- Okidata C330DN
- Okidata C331DN
- Okidata C530DN
- Okidata C531DN
- Okidata MC361MFP
- Okidata MC362w MFP
- Okidata MC561
- Okidata MC562w MFP

PR Order #: G1787

Like 0 Pin it

Your Price **$194.95**
+ Free Shipping

Qty 1 Add to Cart

Add To Favorites

The Precision Guarantee Up to 1 Full Year! (Click for details)

FREE SHIPPING On Orders Over $75 (Click for details)

Okidata 44494201 Black / Color Drum Unit Specifications and Details:

- **Original Mfr/Compatible**: Genuine
- **Page Yield**: Estimated 20,000 pages @ 5%
- **Color**: Black / Color
- **Condition**: New
- **Shipping Weight**: 11 lb 13 oz
- **Shipping Dimensions**: 15.2” x 15.4” x 12.6”
- **Price**: $194.95
- **Mfr PN**: 44494201 / TYPE C17
- **Machine Section**: Photoconductor

Manufacturer part numbers:

- Okidata 44494201, TYPE C17

©2003-2022 Precision Roller. • 2102 West Quail Avenue, Suite 1 • Phoenix, AZ 85027 • (800) 323-9523 / (623) 581-3330 • M-F 7:30am - 5:00pm MST (noDST)
Will Call is temporarily closed. Please contact us for options.
Individual brands are copyrighted by their respective owners. Precision Roller is in no way affiliated, sponsored or endorsed by these copyright owners or their affiliates or dealers
This website uses a secure server to encrypt all sensitive information.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 47

K&R
Distribuidora

Buscar...

Meu Carrinho 0

0 CARTUCHO
BROTHER CANON EPSON HP LEXMARK XEROX
CILINDRO
BROTHER CANON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA RICOH SAMSUNG TOSHIBA XEROX
FUSOR
BROTHER CANON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA SAMSUNG TOSHIBA
KIT MANUTENÇÃO
HP KYOCERA LEXMARK SHARP TOSHIBA XEROX
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
TONER
BROTHER CANON EPSON HP KYOCERA LEXMARK
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
OCÉ OKIDATA RICOH SAMSUNG SHARP
ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS ORIGINAIS
TOSHIBA XEROX
ORIGINAIS
PEÇAS
CABEÇA DE IMPRESSÃO GRAMPOS
CANON EPSON HP CANON KYOCERA RICOH XEROX
OUTROS
BROTHER CANON DIVERSOS EPSON HP KYOCERA LEXMARK OKIDATA RICOH SAMSUNG SHARP XEROX
RESERVATÓRIO
CANON KYOCERA LEXMARK OKIDATA SAMSUNG XEROX RICOH
ROTULADORA
MÁQUINAS CONSUMÍVEIS

Home PEÇAS OUTROS OKIDATA Esteira de Transferência Okidata C330 44472201



0

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 48





Zoom

Esteira de Transferência Okidata C330 44472201

Cód.:1765

Esteira Transferência OKI C330/C530 - 44472201

R$ 770,00
2x de R$ 385,00 Sem juros

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Calcule o frete

00000-000 Não sei meu CEP

Entrega	Frete	Prazo
PAC	R$ 66,80	21 dias úteis
SEDEX	R$ 170,10	1 dia úteis

Formas de pagamentos e parcelas

WhatsApp Facebook Twitter Gmail Telegram

Detalhes do Produto Avaliações
Especificações do Produto

0

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 49

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Voltar à lista Informática > Impressão > Outros Compartilhar Vender um igual






Novo

Belt Okidata C330dn C331dn 44472201 Esteira De Transferência

R$ 660

em 10x R$ 66 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis **entre os dias 14 e 19 set.**

Você pode tê-lo entre terça-feira e sexta-feira por R$ 51 ~~R$ 98,40~~

Ver mais formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 165 pontos.

Anú



R$ 307,97
12x R$ 29,86
Frete grátis
Cartucho Epson 376 Preto T3760 Original C13t37602a...



R$ 163,77
12x R$ 15,88
Frete grátis
Cartucho Hp 51604a Preto Original Impressora Cheque



R$ 97,85
12x R$ 9,49
Frete grátis
Cartucho Original Hp 51604a Preto Impressora Cheque...

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

280 Vendas nos últimos 282 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Características principais

Marca da peça de reposição	Okidata
Modelo da peça de reposição	44472201

Descrição

BELT OKIDATA 44472201 ESTEIRA DE TRANFERENCIA
C330 C530 CX2731 MC361 MC561 MC562 C331 C531 60k (C330dn C331dn C530dn C531dn MC362w MC562w MC361mfp MC544mfp CX2731mfp MPS2731mfp)

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 50

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Pague em **até 18X sem juros**!

Até 12x sem cartão

mercado crédito

Cartões de crédito

VISA | Hipercard | elo

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio **#2752090866** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 17^40
3x R$ 5^80 sem juros
FULL
Almofada Esponja Feltro Epson L3110 L3150 - Somente O Feltro

R$ 132^90
12x R$ 12^88
Frete grátis FULL
Teclado Lenovo Ideapad S145 Original

R$ 97^08 21% OFF
12x R$ 9^41
5% OFF com Mercado Crédito
Frete grátis FULL
Teclado Notebook Lenovo Ideapad S145-15iwl 81s90005b...

R$ 82^90 17% OFF
12x R$ 8^04
5% OFF com Mercado Crédito
Frete grátis FULL
Teclado Notebook Acer Aspire 5 A515-51 A515-51-51ux Br Com Ç

R$ 99^90
12x R$ 9^69
Frete grátis FULL
Teclado Notebook Lenovo Ideapad 330 15ikbr Modelo 81f...

Quem viu este produto também comprou

R$ 24^49
FULL
Receptor Adaptador Usb Bluetooth 5.0 Plug And Play...

R$ 29^79
FULL
Receptor Usb 5.0 Plug And Play Adaptador Bluetooth Pc Note

R$ 109^99
12x R$ 10^66
5% OFF com Mercado Crédito
Frete grátis FULL
Filamento Pla Premium Diversas Cores 1kg 1.75mm - Voolt3d

R$ 17^79 25% OFF
FULL
Adaptador Caddy Segundo Hd Ssd Sata P/ Notebook Drive...

R$ 114^99
12x R$ 11^15
Frete grátis
Filamento Pla 1.75mm Premium - Alto Teor De Pureza 1kg Cores

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 51

Shop Now!

My Printers ▶

Or browse by model:

Okidata

- Select Model -

- Select Destination -

DISPLAY PRODUCTS

Printer Toner
Printer Supplies
Tech Aids
Tools
Computers & Electronics
Office Essentials

Featured Products

HP 80X Black High Yield Toner Cartridge

Hot Topics

Customer Reviews
100% Guaranteed!
Free Shipping!
Last Chance Corner
Se Habla Español

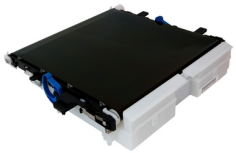
Helpful Resources

Precision Answers
Precision Printables
Cross-Reference Guide
Toner Buying Guide
Canon Print Head FAQ
Glossary
Instruction Manuals

0.0 ★★★★★
No rating available

Home ▶ Browse Catalog ▶ Okidata ▶ 44472201 ▶ Product Details

Genuine Okidata 44472201 Transfer Belt Assembly



Okidata 44472201 Transfer Belt Assembly - Genuine Okidata Part

In Stock

Fits these models:

- Okidata C330DN
- Okidata C331DN
- Okidata C332DN
- Okidata C530DN
- Okidata C531DN
- Okidata CX2731MFP
- Okidata MC361MFP
- Okidata MC362w MFP
- Okidata MC363dn
- Okidata MC561
- Okidata MC562w MFP
- Okidata MPS2731mc

PR Order #: M4055

Like 0 Pin it

Your Price **$249.95**
+ Free Shipping

Qty 1 Add to Cart

Add To Favorites

The Precision Guarantee Up to 1 Full Year! (Click for details)

FREE SHIPPING On Orders Over $75 (Click for details)

Okidata 44472201 Transfer Belt Assembly Specifications and Details:

- **Original Mfr/Compatible**: Genuine
- **Condition**: New
- **Shipping Weight**: 3 lb 15 oz
- **Shipping Dimensions**: 15.2” x 15” x 6.4”
- **Price**: $249.95
- **Mfr PN**: 44472201 / 57111401
- **Machine Section**: Image Transfer

Manufacturer part numbers:

- Okidata 44472201, 57111401

©2003-2022 Precision Roller. • 2102 West Quail Avenue, Suite 1 • Phoenix, AZ 85027 • (800) 323-9523 / (623) 581-3330 • M-F 7:30am - 5:00pm MST (noDST)
Will Call is temporarily closed. Please contact us for options.
Individual brands are copyrighted by their respective owners. Precision Roller is in no way affiliated, sponsored or endorsed by these copyright owners or their affiliates or dealers
This website uses a secure server to encrypt all sensitive information.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 52

Calculating Arrival Date

44472601 | Original OKI Fuser

☆☆☆☆☆ Write a review



- New, Factory Sealed
- Original Oki
- 44472601
- 60,000 Pages
- Single Pack
- OKI44472601

PRINTER FIT GUARANTEE

Will this work with my printer?

The TonerBuzz Printer Fit Guarantee ensures that the toner you buy will work with your printer. All you have to do is select your printer from the dropdown above, and we'll let you know if this is the right toner for you.

Not sure how to find your printer model number?
Give us a call at 1-800-203-8411 and we'll help you find the right toner.

0.0 Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 53

44472601 | Original OKI Fuser Guaranteed to Work With These Printers:

OKI C330dn
OKI C530dn
OKI ES 5461 MFP
OKI MC363dn
OKI ES 3451 MFP
OKI MC361
OKI C332 dn
OKI MC561
OKI MC562W

SPECIFICATIONS

Brand:	Oki
SKU:	44472601
UPC:	051851357423
Product Type:	Fuser
Page Yield:	60,000 Pages
Pack Type:	Single Pack
Alternate SKU:	OKI44472601

DESCRIPTION

OKI 44472601

CUSTOMER REVIEWS

☆☆☆☆☆ 0 Reviews

Write A Review Ask A Question

REVIEWS QUESTIONS

★★★★★

BE THE FIRST TO WRITE A REVIEW

0.0★★★★★
Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 54

$209.79

Out Of Stock

We're sorry, this item is not available

amazon pay PayPal Net 30 Terms

+ all major credit cards

0.0 Nenhuma classificação disponível

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 55

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Voltar à lista Informática > Impressão > Peças > Fusores Compartilhar Vender um igual







Novo

Unid Fusor 110v Imp Oki C330dn C331dn C530dn Mc361 44472601

R$ 1.250

em 12x R$ 121[19]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis **entre os dias 22 e 23 ago.**

Ver mais formas de entrega

Retire grátis **entre os dias 22 e 23 ago.** em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Voltagem: **110V**

Disponível 1 dia após sua compra

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 312 pontos.

3 meses de garantia de fábrica.

Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R$1.400
12x R$ 135[73]
Frete grátis
Kit 4x Toner Okidata C911mdi C911 931 941 Oki C941 Oki C931



R$473[10]
12x R$ 45[87]
Frete grátis
2x Cartucho De Toner P/ Lexmark X654x11l X652 X654...



R$1.400
12x R$ 135[73]
Frete grátis
Kit 4 Toner Renew Oki C911 K/c/y/m 931 Mdi 45536522 38k

Características principais

Marca	Okidata
Modelo	C330DN, C331DN, C530DN, C531DN, CX2731, MC361, MC362W, MC 363DN, MC561, MC562W

Descrição

UNIDADE FUSOR 110V PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELOS C330DN, C331DN, C530DN, C531DN, CX2731, MC361, MC362W, MC363DN, MC561, MC562W.
PRODUTO NOVO, ORIGINAL E LACRADO.
PN 44472601.

Informações sobre o vendedor

Localização
Rio De Janeiro, Rio De Janeiro

9 Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 56

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

...ba mais sobre garantia

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Olá, esse fusor serve no modelo Okidata Es4172LP? Se não servir, você tem disponivel o que serve nela?

- Boa tarde! Não tenho a pronta entrega. Somente por encomenda. Estamos no RJ - Benfica. Ficamos a disposição para eventuais dúvidas. Érika - Nova Prestech 11/05/2022

Boa tarde! Possui esse item em estoque?? Emite NF para CNPJ de SP??

- Boa tarde, Julio! Temos em estoque duas unidades novas originais. Emitimos nota fiscal para qualquer estado. Obg! 31/03/2022

BOM DIA AMIGO ! VOCÊ TEM ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO PARA OKI C330DN ?

- Bom dia! Não temos. NOVA PRESTECH 03/03/2022

Tem unidade fusão oki 9659?

- Bom dia! Não temos. NOVA PRESTECH 17/01/2022

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio **#2109008989** Denunciar

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$1.400 12x R$ 135⁷³ Frete grátis Kit 4x Toner Okidata C911mdi C911 931 941 Oki C941 Oki C931	R$ 473¹⁰ 12x R$ 45⁸⁷ Frete grátis 2x Cartucho De Toner P/ Lexmark X654x11l X652 X654...	R$1.400 12x R$ 135⁷³ Frete grátis Kit 4 Toner Renew Oki C911 K/c/y/m 931 Mdi 45536522 38k	R$1.050 12x R$ 101⁸⁰ Frete grátis Kit 3 Toner Renew Oki C911 M/c/y 931 Mdi 45536522 38k	R$ 419 10x R$ 41⁹⁰ sem juros Frete grátis Cartucho De Toner Magenta Oki Okidata C911 C911n C911mdi

Quem viu este produto também comprou

R$ 689 10x R$ 68⁹⁰ sem juros	R$ 250 8x R$ 31²⁵ sem juros	R$ 250 8x R$ 31²⁵ sem juros	R$ 19⁶⁰ 3x R$ 6⁵³ sem juros	R$ 137⁶¹ 6x R$ 22⁹⁴ sem juros

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.0152477 / pg. 57

Shop Now!

My Printers ▶

Or browse by model:

Okidata

- Select Model -

- Select Destination -

DISPLAY PRODUCTS

Printer Toner
Printer Supplies
Tech Aids
Tools
Computers & Electronics
Office Essentials

Featured Products



Canon 0488C003BA Drum Unit

Hot Topics

Customer Reviews
100% Guaranteed!
Free Shipping!
Last Chance Corner
Se Habla Español

Helpful Resources

Precision Answers
Precision Printables
Cross-Reference Guide
Toner Buying Guide
Canon Print Head FAQ
Glossary
Instruction Manuals

0.0 ★★★★★
No rating available

Home ▶ Browse Catalog ▶ Okidata ▶ 44472601 ▶ Product Details

Genuine Okidata 44472601 Fuser Unit - 110 / 120 Volt



Okidata 44472601 Fuser Unit - 110 / 120 Volt - Genuine Okidata Fuser Assembly

Out of Stock

Usually ships in: 10 business days

Fits these models:

- Okidata C330DN
- Okidata C331DN
- Okidata C530DN
- Okidata C531DN
- Okidata CX2731MFP
- Okidata MC361MFP
- Okidata MC362w MFP
- Okidata MC363dn
- Okidata MC561
- Okidata MC562w MFP

PR Order #: M4054

Like 0 Pin it

Your Price **$289.95**
+ Free Shipping

Qty 1 Add to Cart

Add To Favorites

The Precision Guarantee Up to 1 Full Year! (Click for details)

FREE SHIPPING On Orders Over $75 (Click for details)

Other compatible models:

- Muratec MFX-C2700

Okidata 44472601 Fuser Unit - 110 / 120 Volt Specifications and Details:

- **Original Mfr/Compatible**: Genuine
- **Voltage**: 120
- **Condition**: New
- **Shipping Weight**: 3 lb 3 oz
- **Shipping Dimensions**: 15.2” x 5.7” x 9.8”
- **Price**: $289.95
- **Mfr PN**: 44472601
- **Machine Section**: Fusing

Manufacturer part numbers:

- Okidata 44472601

©2003-2022 Precision Roller. • 2102 West Quail Avenue, Suite 1 • Phoenix, AZ 85027 • (800) 323-9523 / (623) 581-3330 • M-F 7:30am - 5:00pm MST (noDST)
Will Call is temporarily closed. Please contact us for options.
Individual brands are copyrighted by their respective owners. Precision Roller is in no way affiliated, sponsored or endorsed by these copyright owners or their affiliates or dealers
This website uses a secure server to encrypt all sensitive information.

Relatório de Pesquisa de Mercado (INTERNET) (0877479) SEI 2022.015247 / pg. 58

Relatório de Cotação: PI-2022.015247 - MATERIAL DE IMPRESSAO OKIDATA

Pesquisa realizada em 15/08/2022 08:58:15

Relatório gerado no dia 15/08/2022 10:43:35 (IP: 179.48.96.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ITEM 4 - CARTUCHO TONER OKIDATA 44973595BR CIANO	1	30 Unidades	R$ 436,25 (un)	-	R$ 436,25	R$ 13.087,50

Valor Global: R$ 13.087,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: ITEM 4 - CARTUCHO TONER OKIDATA 44973595BR CIANO

Preço Estimado: R$ 436,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 436,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 436,25

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 44973595	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 436,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..

Descrição: **Cartucho toner impressora okidata** - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 44973595

Data: 29/09/2021 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1152021 / UASG:987657
Lote/Item: /101
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.210.196/0001-00 * VENCEDOR *	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 150,00

Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo: 45807129 / 45807115
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA OKI-ES4132/ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 - CÓD. /N 45807129 / 45807115. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE, QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DESEMPENHO E RENDIMENTO DE IMPRESSÕES, EMITIDO POR LABORATÓRIO/ENTIDADE/INSTITUTO, DE RECONHECIDA IDONEIDADE E COMPETÊNCIA, PERTENCENTE A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU POR ELE CREDENCIADO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, VINCULADO À REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO (RBLE), COM ESCOPO DE ACREDITAÇÃO NAS NORMAS ABNT NBR/ISO/IEC 19752/19798/2471124712. COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90 HORAS ÚTEIS. CARTUCHO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma e ou Conforme especificações do edital; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias e ou Conforme especificações do edital; Condições de pagamento: 30 (trinta) dias e/ou conforme especificações do edital; Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital; Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital; Local de entrega: No Departamento de Informática, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, Lapa-PR, entre os horários de 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e ou Conforme especificações do edital; Declaramos de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	(17) 3217-7440	danilo.contmil@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R$ 215,00

Marca: OKI DATA
Fabricante: OKI DATA
Modelo: 45807129BR
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA OKIES4132/ ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 - CÓD. /N 45807129 / 45807115. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE, QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DESEMPENHO E RENDIMENTO DE IMPRESSÕES, EMITIDO POR LABORATÓRIO/ENTIDADE/INSTITUTO, DE RECONHECIDA IDONEIDADE E COMPETÊNCIA, PERTENCENTE A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU POR ELE CREDENCIADO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, VINCULADO À REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO (RBLE), COM ESCOPO DE ACREDITAÇÃO NAS NORMAS ABNT NBR/ISO/IEC 19752/19798/2471124712. COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90 HORAS ÚTEIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	(31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	seventec@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 510,00

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: ES4172 TONER
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA OKI-ES4132/ES4172/ES4192 /ES5112/ES5162 - CÓD. /N 45807129 / 45807115. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R ARACAJU, 51	DANIEL	(17) 3531-0300	licitacao.fprinter@gmail.com

04.483.808/0001-28 W P DO BRASIL LTDA R$ 510,00

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo: 44973595
Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 44973595

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Mandaguari	AV AMAZONAS, 2270	(44) 3233-6400

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R$ 510,00

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo: OKI
Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 44973595

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691	mlsuprieinfo@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ITEM 4 - CARTUCHO TONER OKIDATA 44973595BR CIANO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

925849.40202022 .34064 .4791 .2255092500

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04020/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.000539, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04020/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cartucho Toner Impressora Samsung
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 404,6400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Cartucho toner impressora samsung
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 414,7100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Cartucho toner impressora samsung
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Estimado: R$ 299,6100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Unidade imagem
Descrição Complementar: Unidade Imagem Referência: Mlt-R204 , Cor: Preta , Durabilidade: 30.000 Cópias , Tipo: Original
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Estimado: R$ 300,9400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pelo melhor lance de** R$ 54,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Cartucho tinta impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Tinta Impressora Lexmark Referência Cartucho: 60f4h00 , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 UN
Valor Estimado: R$ 497,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: 3S INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 363,0000 **e a quantidade de** 40 **Caixa 1,00 UN** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Cartucho Toner Impressora Lexmark
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 51b4h00
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.257,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: 3S INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 990,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Unidade Imagem
Descrição Complementar: Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo Uso: Impressora Lexmark , Tipo: Original
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 408,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: 3S INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 8 - Grupo 2
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 305,9400 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 9 - Grupo 2
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 881,8900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 10 - Grupo 2
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.011,7800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 11 - Grupo 2
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 983,9500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Conjunto imagem
Descrição Complementar: Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 695,3400 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Esteira para impressora
Descrição Complementar: Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.007,0700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Conjunto fusor impressora
Descrição Complementar: Conjunto Fusor Impressora Aplicação: Impressora Okidata , Composição: Unidade Fusora , Tensão: 110 V, Referência: 45380001 , Tipo: Original , Durabilidade: 60.000 Páginas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 731,8800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 15
Descrição: Fusor
Descrição Complementar: Fusor Código: Jc91-01023a , Aplicação: Impressora Sansung , Modelo: Original
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 795,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 795,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 195.251,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: 3S INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 153.420,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Cartucho tinta impressora lexmark
- 6 - Cartucho Toner Impressora Lexmark
- 7 - Unidade Imagem

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 115.950,9000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 8 - Cartucho toner impressora okidata
- 9 - Cartucho toner impressora okidata
- 10 - Cartucho toner impressora okidata
- 11 - Cartucho toner impressora okidata
- 12 - Conjunto imagem
- 13 - Esteira para impressora
- 14 - Conjunto fusor impressora

Histórico

Item: 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 120,0000	R$ 12.000,0000	02/05/2022 11:21:30

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: IMPORTADO
Modelo / Versão: Mlt-D203u
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 200,0000	R$ 20.000,0000	29/04/2022 18:02:29

Marca: NOVA SUPRI
Fabricante: SHANGAI ORINK
Modelo / Versão: C.E
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	100	R$ 400,0000	R$ 40.000,0000	29/04/2022 14:48:10

Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 495,0000	R$ 49.500,0000	19/04/2022 15:50:52

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega
Porte da empresa: ME/EPP

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,0000	22/04/2022 10:36:43

Marca: MACROJET
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Modelo / Versão: ORIGINAL DO FABRICANTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,0000	02/05/2022 16:48:55

Marca: ONLINE PRINT
Fabricante: CHINAMATE
Modelo / Versão: Conforme Termo de Referencia
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,0000	03/05/2022 09:59:17

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo / Versão: mlt-d203u
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 621,5900	R$ 62.159,0000	29/04/2022 16:17:09

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

65.149.197/0002-51	REPREMIG	Não	Não	100	R$ 700,0000	R$ 70.000,0000	02/05/2022

	REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA						13:49:29

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca: SAMSUNG - Fabricante: HP - Modelo: MLT-D203U
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.780,1900	R$ 178.019,0000	02/05/2022 23:40:19

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.780,1900	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 700,0000	65.149.197/0002-51	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 621,5900	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	20.915.722/0001-83	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	13.734.839/0001-03	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 495,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 400,0000	05.808.979/0001-42	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 200,0000	10.742.589/0001-57	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 120,0000	08.692.456/0001-71	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 0,0500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 11:05:54:520
R$ 140,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:06:36:683
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:06:56:850
R$ 380,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:07:49:050
R$ 114,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:08:21:123
R$ 375,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 11:09:30:550
R$ 75,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:10:21:820
R$ 350,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:10:56:597
R$ 74,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:12:34:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:06:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2022 11:05:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/05/2022 11:15:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 11:51:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/05/2022 11:51:35	Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/05/2022 11:51:35	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/05/2022 13:37:21	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 0,0500. Motivo: Proposta recusada conforme subitens 11.3.2, 11.3.2.1 e 11.8 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:52:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Encerramento do prazo -	04/05/2022 14:52:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.

Convocação anexo		
Aceite de proposta	14/07/2022 15:54:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Cartucho toner impressora samsung

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 120,0000	R$ 12.000,0000	02/05/2022 11:21:30
	Marca: FAST PRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo / Versão:** Mlt-D204l **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 150,0000	R$ 15.000,0000	29/04/2022 18:02:29
	Marca: NOVA SUPRI **Fabricante:** SHANGAI ORINK **Modelo / Versão:** C.E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	100	R$ 400,0000	R$ 40.000,0000	29/04/2022 14:48:10
	Marca: DSI **Fabricante:** CHINAMATE **Modelo / Versão:** MLT-D204L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 450,0000	R$ 45.000,0000	19/04/2022 15:50:53
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** MLT-D204L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,0000	22/04/2022 10:36:43
	Marca: MACROJET **Fabricante:** ZHUAI MINGJIA **Modelo / Versão:** ORIGINAL DO FABRICANTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 500,0000	R$ 50.000,0000	02/05/2022 16:48:55
	Marca: ONLINE PRINT **Fabricante:** CHINAMATE **Modelo / Versão:** Conforme Termo de Referencia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l						

	, Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 600,0000	R$ 60.000,0000	03/05/2022 09:59:17
	Marca: samsung **Fabricante:** hp **Modelo / Versão:** mlt-d204l **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	100	R$ 700,0000	R$ 70.000,0000	02/05/2022 13:49:30
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** MLT-D204L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca: SAMSUNG - Fabricante: HP - Modelo: MLT-D204L **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 1.780,1900	R$ 178.019,0000	02/05/2022 23:40:19
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.780,1900	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 700,0000	65.149.197/0002-51	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	20.915.722/0001-83	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	13.734.839/0001-03	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 450,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 400,0000	05.808.979/0001-42	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 150,0000	10.742.589/0001-57	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 120,0000	08.692.456/0001-71	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:07:12:830
R$ 99,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:08:02:417
R$ 98,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:08:29:617
R$ 84,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:08:58:227
R$ 83,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:10:21:707
R$ 420,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:10:40:497
R$ 81,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:12:39:917
R$ 80,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:12:40:373
R$ 78,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:13:03:090
R$ 77,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:13:04:483
R$ 74,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:13:19:730
R$ 75,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:13:20:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:06:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2022 11:05:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/05/2022 11:15:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa	04/05/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	11:50:52	
Encerramento	04/05/2022 11:50:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:53:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 14:53:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:54:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cartucho toner impressora samsung

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 120,0000	R$ 7.200,0000	02/05/2022 11:21:30
	Marca: FAST PRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo / Versão:** Mlt-D205e **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,0000	R$ 9.000,0000	29/04/2022 18:02:29
	Marca: NOVA SUPRI **Fabricante:** SHANGAI ORINK **Modelo / Versão:** C.E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	60	R$ 400,0000	R$ 24.000,0000	29/04/2022 14:48:10
	Marca: DSI **Fabricante:** CHINAMATE **Modelo / Versão:** MLT-D205E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 480,0000	R$ 28.800,0000	19/04/2022 15:50:53
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** MLT-D205E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	60	R$ 500,0000	R$ 30.000,0000	22/04/2022 10:36:43
	Marca: MACROJET **Fabricante:** ZHUAI MINGJIA **Modelo / Versão:** ORIGINAL DO FABRICANTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 500,0000	R$ 30.000,0000	02/05/2022 16:48:55
	Marca: ONLINE PRINT **Fabricante:** CHINAMATE **Modelo / Versão:** Conforme Termo de Referencia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 600,0000	R$ 36.000,0000	03/05/2022 09:59:17
	Marca: samsung **Fabricante:** hp **Modelo / Versão:** mlt-d205e **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	60	R$ 700,0000	R$ 42.000,0000	02/05/2022 13:49:30
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** MLT-D205E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Marca: SAMSUNG - Fabricante: HP - Modelo: MLT-D205E **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2.439,5200	R$ 146.371,2000	02/05/2022 23:40:19
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.439,5200	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 700,0000	65.149.197/0002-51	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	20.915.722/0001-83	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 500,0000	13.734.839/0001-03	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 480,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 400,0000	05.808.979/0001-42	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 150,0000	10.742.589/0001-57	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 120,0000	08.692.456/0001-71	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 119,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:07:41:503
R$ 98,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:08:10:753
R$ 97,0000	20.915.722/0001-83	04/05/2022 11:08:37:557
R$ 85,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:09:01:553
R$ 84,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:10:21:820
R$ 450,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:11:32:040
R$ 82,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:12:58:367
R$ 81,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:13:00:470
R$ 78,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:13:23:603
R$ 77,9500	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:13:24:573
R$ 74,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:13:28:933
R$ 75,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:13:30:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de	03/05/2022	Item com análise de propostas finalizada.

propostas	10:06:29	
Abertura	04/05/2022 11:05:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/05/2022 11:15:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 11:51:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2022 11:51:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:53:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 14:54:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:54:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Unidade imagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 120,0000	R$ 4.800,0000	02/05/2022 11:21:30
	Marca: FAST PRINTER **Fabricante:** IMPORTADO **Modelo / Versão:** Mlt-R204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Unidade Imagem Referência: Mlt-R204 , Cor: Preta , Durabilidade: 30.000 Cópias , Tipo: Original **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 150,0000	R$ 6.000,0000	29/04/2022 18:02:29
	Marca: NOVA SUPRI **Fabricante:** SHANGAI ORINK **Modelo / Versão:** C.E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	40	R$ 400,0000	R$ 16.000,0000	29/04/2022 14:48:10
	Marca: DSI **Fabricante:** CHINAMATE **Modelo / Versão:** MLT-R204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 483,3400	R$ 19.333,6000	29/04/2022 16:17:09
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** MLT-R204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos,						

taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 490,0000	R$ 19.600,0000	19/04/2022 15:50:53

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT-R204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 600,0000	R$ 24.000,0000	03/05/2022 09:59:17

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo / Versão: mlt-r204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Imagem Referência: Mlt-R204 , Cor: Preta , Durabilidade: 30.000 Cópias , Tipo: Original
Porte da empresa: ME/EPP

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	40	R$ 700,0000	R$ 28.000,0000	02/05/2022 13:49:30

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: MLT-R204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. Marca: SAMSUNG - Fabricante: HP - Modelo: MLT-R204
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.357,4400	R$ 54.297,6000	02/05/2022 23:40:19

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Imagem Referência: Mlt-R204 , Cor: Preta , Durabilidade: 30.000 Cópias , Tipo: Original
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.357,4400	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 700,0000	65.149.197/0002-51	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 490,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 483,3400	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 400,0000	05.808.979/0001-42	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 150,0000	10.742.589/0001-57	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 120,0000	08.692.456/0001-71	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 450,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 11:53:35:447
R$ 119,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:54:35:160
R$ 399,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 11:55:39:997
R$ 99,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:56:18:650
R$ 115,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:56:20:603
R$ 98,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:56:24:403
R$ 89,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:56:29:297
R$ 85,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:56:38:853
R$ 80,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:56:47:923
R$ 79,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:56:53:777
R$ 75,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:57:59:477
R$ 380,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:58:02:780
R$ 74,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 11:58:11:777
R$ 379,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 11:58:16:750
R$ 69,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 11:58:28:603

R$ 68,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:59:50:757
R$ 375,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 11:59:53:020
R$ 65,0000	08.692.456/0001-71	04/05/2022 12:00:05:033
R$ 64,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 12:00:16:563
R$ 59,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 12:00:27:517
R$ 55,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 12:00:31:723
R$ 54,0000	05.808.979/0001-42	04/05/2022 12:00:38:010
R$ 350,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 12:02:09:857
R$ 349,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 12:02:30:353
R$ 330,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 12:03:54:410
R$ 329,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 12:04:09:073
R$ 300,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 12:04:31:513
R$ 299,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 12:05:04:423
R$ 285,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 12:05:56:567
R$ 284,0000	65.149.197/0002-51	04/05/2022 12:06:08:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:06:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2022 11:51:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 12:08:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2022 12:08:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:53:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 14:55:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:54:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, pelo melhor lance de R$ 54,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Grupo 1 - Cartucho tinta impressora lexmark

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 431,0000	R$ 17.240,0000	29/04/2022 16:34:54

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 60F0H00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 pág. padrão. Validade de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 550,0000	R$ 22.000,0000	18/04/2022 11:40:11

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 60FBH00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 600,0000	R$ 24.000,0000	19/04/2022 15:50:51

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 60FBH00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 800,0000	R$ 32.000,0000	03/05/2022 09:59:11

Marca: lexmark
Fabricante: lexmark
Modelo / Versão: 60f4h00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Tinta Impressora Lexmark Referência Cartucho: 60f4h00 , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.508,7000	R$ 60.348,0000	02/05/2022 23:40:15

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Tinta Impressora Lexmark Referência Cartucho: 60f4h00 , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.508,7000	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 800,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 550,0000	32.674.351/0001-74	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 431,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 430,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:06:57:313
R$ 438,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:08:14:760
R$ 429,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:09:957
R$ 425,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:13:32:703
R$ 424,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:34:323
R$ 425,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:13:48:297
R$ 420,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:13:54:937
R$ 419,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:56:280
R$ 415,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:14:17:270
R$ 414,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:14:19:287
R$ 414,9000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:14:34:327
R$ 414,8500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:14:36:520
R$ 413,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:14:52:490
R$ 420,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:15:01:300
R$ 410,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:15:04:263
R$ 405,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:15:31:767
R$ 404,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:15:39:457
R$ 400,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:15:58:853
R$ 388,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:16:53:973
R$ 378,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:18:25:913
R$ 390,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:18:44:553
R$ 380,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:19:17:397
R$ 370,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:19:32:753
R$ 375,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:20:07:067
R$ 369,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:20:32:107
R$ 365,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:22:20:893
R$ 363,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:25:49:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 15:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R$ 363,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	120	R$ 800,0000	R$ 96.000,0000	03/05/2022 09:59:11
	Marca: lexmark **Fabricante:** lexmark **Modelo / Versão:** 51B4H00 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 51b4h00 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 995,0000	R$ 119.400,0000	18/04/2022 11:40:11
	Marca: LEXMARK **Fabricante:** LEXMARK **Modelo / Versão:** 51B4H00 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	120	R$ 1.200,0000	R$ 144.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: LEXMARK **Fabricante:** LEXMARK **Modelo / Versão:** 51B4H00 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 1.337,6000	R$ 160.512,0000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: LEXMARK **Fabricante:** LEXMARK **Modelo / Versão:** 51B4H00 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	120	R$ 4.452,4100	R$ 534.289,2000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: LEXMARK **Fabricante:** LEXMARK **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 51b4h00 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 4.452,4100	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.337,6000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.200,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 995,0000	32.674.351/0001-74	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 800,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.068,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:08:24:683
R$ 990,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:13:07:950
R$ 994,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:16:07:297
R$ 993,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:16:23:817
R$ 980,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:19:41:420
R$ 992,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:20:14:497
R$ 990,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:20:43:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 15:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R$ 990,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Unidade Imagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 409,5000	R$ 24.570,0000	29/04/2022 16:34:54

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 50F0Z00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 450,0000	R$ 27.000,0000	18/04/2022 11:40:11

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 50F0Z00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 600,0000	R$ 36.000,0000	19/04/2022 15:50:51

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: 50F0Z00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 600,0000	R$ 36.000,0000	03/05/2022 09:59:11

Marca: lexmark
Fabricante: lexmARK
Modelo / Versão: 50F0Z00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo Uso: Impressora

Lexmark , Tipo: Original
Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2.225,9700	R$ 133.558,2000	02/05/2022 23:40:15

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo Uso: Impressora Lexmark , Tipo: Original
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.225,9700	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 600,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 450,0000	32.674.351/0001-74	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 409,5000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 409,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:07:40:607
R$ 415,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:08:33:173
R$ 408,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:10:917
R$ 405,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:13:16:390
R$ 404,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:18:450
R$ 400,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:13:41:920
R$ 399,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:13:43:257
R$ 395,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:14:03:137
R$ 394,9500	20.402.517/0001-14	04/05/2022 10:14:05:380
R$ 395,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:14:11:707
R$ 393,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:14:27:130
R$ 390,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:15:24:867
R$ 385,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:15:52:480
R$ 390,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:16:32:280
R$ 380,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:17:06:800
R$ 370,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:17:31:193
R$ 375,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:17:47:953
R$ 365,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:17:53:700
R$ 350,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:18:58:253
R$ 345,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:19:59:757
R$ 364,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:22:03:807
R$ 361,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:23:55:243
R$ 343,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:24:07:320
R$ 355,0000	29.106.687/0001-26	04/05/2022 10:25:21:007
R$ 340,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:25:36:613
R$ 335,0000	32.674.351/0001-74	04/05/2022 10:25:57:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	14/07/2022 15:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, pelo melhor lance de R$ 335,0000.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 2 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	19/04/2022 15:50:51

	EIRELI **Marca:** OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973596BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA **Marca:** OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973596BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKI MC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	40	R$ 1.253,3000	R$ 50.132,0000	29/04/2022 16:34:54
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **Marca:** OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596 **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	40	R$ 2.030,3500	R$ 81.214,0000	02/05/2022 23:40:15
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI **Marca:** OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973596 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596 **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	40	R$ 2.500,0000	R$ 100.000,0000	03/05/2022 09:59:14

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.030,3500	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.253,3000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.000,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.253,3000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 2.030,3500. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 9 - Grupo 2 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	19/04/2022 15:50:51

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973593BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.868,0000	R$ 56.040,0000	29/04/2022 16:34:54

Marca: OKIDATA
Fabricante: 0KIDATA
Modelo / Versão: 44973593BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKI MC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade de 12 meses da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.
Porte da empresa: ME/EPP

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	03/05/2022 09:59:14

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973593
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593
Porte da empresa: ME/EPP

01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 3.218,8400	R$ 96.565,2000	02/05/2022 23:40:15

Marca: OOKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.218,8400	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.868,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.000,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.868,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.218,8400. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 10 - Grupo 2 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973594BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.868,0000	R$ 56.040,0000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973594BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	03/05/2022 09:59:14
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973594 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 3.060,0600	R$ 91.801,8000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.060,0600	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.868,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.000,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.868,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de	24/05/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,

proposta	15:02:01	CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.060,0600. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 11 - Grupo 2 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973595BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.868,0000	R$ 56.040,0000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973595BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKI MC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). Validade de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000	03/05/2022 09:59:14
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973595 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 3.102,7200	R$ 93.081,6000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.102,7200	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.868,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.000,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.868,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.

Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.102,7200. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Conjunto imagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 2.000,0000	R$ 40.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 2.500,0000	R$ 50.000,0000	03/05/2022 09:59:14
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2.748,0000	R$ 54.960,0000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKI MC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.840,0100	R$ 76.800,2000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.840,0100	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.748,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.000,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 2.748,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.840,0100. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Esteira para impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.939,2000	R$ 3.878,4000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 2.500,0000	R$ 5.000,0000	03/05/2022 09:59:14
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 45381101 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101 **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 3.500,0000	R$ 7.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.128,8000	R$ 8.257,6000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472201, **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.128,8000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 3.500,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.939,2000	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 4.128,8000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 1.939,2000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 2 - Conjunto fusor impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 2.500,0000	R$ 5.000,0000	03/05/2022 09:59:14
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 45380001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Fusor Impressora Aplicação: Impressora Okidata , Composição: Unidade Fusora , Tensão: 110 V, Referência: 45380001 , Tipo: Original , Durabilidade: 60.000 Páginas **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.388,0000	R$ 6.776,0000	29/04/2022 16:34:54
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472601 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. . Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 3.500,0000	R$ 7.000,0000	19/04/2022 15:50:51
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472601 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.817,6000	R$ 11.635,2000	02/05/2022 23:40:15
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Fusor Impressora Aplicação: Impressora Okidata , Composição: Unidade Fusora , Tensão: 110 V, Referência: 45380001 , Tipo: Original , Durabilidade: 60.000 Páginas **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.817,6000	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787

R$ 3.500,0000	29.106.687/0001-26	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 3.388,0000	20.402.517/0001-14	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.500,0000	42.838.296/0001-64	03/05/2022 10:00:01:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/05/2022 14:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 do Edital.
Recusa de proposta	23/05/2022 10:55:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, pelo melhor lance de R$ 3.388,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 12:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Recusa de proposta	24/05/2022 15:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, pelo melhor lance de R$ 5.817,6000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento aos subitens 11.3.2 c/c 11.3.1 e 10.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	15/07/2022 11:09:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ausência de propostas válidas na sessão.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 15 - Fusor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	02/05/2022 13:49:30
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** JC91-01023A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. Marca: SAMSUNG - Fabricante: HP - Modelo: JC91-01023A **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.000,0000	R$ 20.000,0000	29/04/2022 18:02:29
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** C.E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91- 01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.327,0400	R$ 23.270,4000	02/05/2022 23:40:19
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** sor Código: Jc91-01023a , Aplicação: Impressora Sansung , Modelo: Original **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.327,0400	01.334.638/0001-21	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 2.000,0000	10.742.589/0001-57	03/05/2022 10:00:01:787
R$ 1.000,0000	65.149.197/0002-51	03/05/2022 10:00:01:787

R$ 1.200,0000	10.742.589/0001-57	04/05/2022 11:56:32:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:05:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2022 11:52:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/05/2022 12:02:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	04/05/2022 12:44:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 12:44:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:53:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 14:11:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Aceite de proposta	14/07/2022 15:53:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000 e com valor negociado a R$ 795,0000. Motivo: Valor obtido através de negociação direta com a licitante.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 164.000,0000	03/05/2022 09:59:11
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 168.400,0000	18/04/2022 11:40:11
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 202.322,0000	29/04/2022 16:34:54
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 204.000,0000	19/04/2022 15:50:51
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 728.195,4000	02/05/2022 23:40:15

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:04:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/05/2022 10:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	03/05/2022 10:21:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/05/2022 10:05:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Alcançar melhores propostas..
Encerramento	04/05/2022 10:27:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 10:27:58	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:52:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:56:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74.
Habilitação de fornecedor	15/07/2022 11:10:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 184.000,0000	19/04/2022 15:50:51
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 288.245,6000	29/04/2022 16:34:54
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 385.000,0000	03/05/2022 09:59:14
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 454.976,4000	02/05/2022 23:40:15

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/05/2022 10:05:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2022 10:28:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/05/2022 10:39:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/05/2022 10:54:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Alcançar melhore lances..
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 11:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2022 11:04:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 13:52:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2022 14:45:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 10:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 14:37:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/05/2022 15:08:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:49:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:55:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:16:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:05:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 12:48:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 12:49:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 15:02:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos

		lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2022 10:10:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2022 10:11:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2022 10:21:03	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	03/05/2022 10:47:11	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Instabilidade do sistema.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 04/05/2022 10:00:00.
Sistema	04/05/2022 10:00:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	04/05/2022 10:03:43	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	04/05/2022 10:04:42	Retomaremos a etapa de disputa, reiniciando a disputa para o Grupo 1 e os demais na sequência. Solicito atenção.
Sistema	04/05/2022 10:05:07	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Alcançar melhores propostas.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 10:27:58	O item G1 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 10:28:00	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 10:28:59	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 10:39:00	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	04/05/2022 10:53:28	Senhores, os valores apresentados para o Grupo 2 se encontram muito acima do valor estimado.
Pregoeiro	04/05/2022 10:54:19	Nesse sentido, reiniciarei a disputa para o referido grupo para, se possível, sejam apresentados lances mais favoráveis.
Pregoeiro	04/05/2022 10:54:27	Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	04/05/2022 10:54:51	A etapa aberta do item G2 foi reiniciada. Justificativa: Alcançar melhore lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 11:04:52	O item G2 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 11:04:53	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 11:04:54	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 11:04:54	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 11:05:53	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 11:05:54	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 11:05:54	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 11:15:54	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/05/2022 11:15:55	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/05/2022 11:15:55	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/05/2022 11:50:52	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 11:50:53	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 11:51:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 11:51:07	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 11:51:35	O item 1 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	04/05/2022 11:51:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 11:51:53	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 11:52:06	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 12:02:07	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/05/2022 12:08:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 12:44:04	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 12:44:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/05/2022 13:11:34	Senhores, informo que os valores estimados para todos os itens se encontra no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539.
Pregoeiro	04/05/2022 13:12:18	O referido quadro se encontra disponível em: , disponível no endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15146-pe-4020-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-suprimentos-de-impressao
Pregoeiro	04/05/2022 13:36:00	Senhores, considerando o subitem 11.3.2 e 11.3.2.1 do Edital, informo que a proposta da empresa DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. para o Item 1 será recusada.
Pregoeiro	04/05/2022 13:38:11	Senhores, em breve estarei convocando as licitantes melhor colocadas na fase de disputa para envio de proposta ajustada aos lances.
Pregoeiro	04/05/2022 13:44:34	Solicito sejam verificados os valores das propostas comparando-os com os da cotação apresentados no quadro de preços no intuito de, se possível, ajustar os valores que estejam acima do estimado, de forma que a proposta seja aceita em termos de valores.
Pregoeiro	04/05/2022 13:48:39	Ainda, solicito, se for o caso, seja encaminhado junto à proposta de preços o documento solicitado no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório.
Pregoeiro	04/05/2022 13:50:44	Senhores, peço que seja observado o subitem 7.5 do Edital, pois é de suma importância para o adequado andamento do certame.
Pregoeiro	04/05/2022 13:52:18	Senhores, em breve estarei convocando as licitantes melhor posicionadas na ordem dos lances para envio de proposta. Solicito atenção ao prazo de envio e à forma de apresentação do documento, observando-se as informações contidas no Anexo IV ao Edital - Modelo de Proposta de Preços.
Sistema	04/05/2022 13:52:35	Senhor fornecedor 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	04/05/2022 13:52:48	Senhor fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	04/05/2022 13:52:57	Senhor fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	04/05/2022 13:53:06	Senhor fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	04/05/2022 13:53:18	Senhor fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	04/05/2022 13:53:29	Senhor fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	04/05/2022 13:53:38	Senhor fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	04/05/2022 13:54:39	Senhores, estando todos os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	04/05/2022 13:56:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	04/05/2022 14:11:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	04/05/2022 14:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	04/05/2022 14:52:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	04/05/2022 14:53:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	04/05/2022 14:54:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	04/05/2022 14:55:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	11/05/2022 15:21:12	Prezados Licitantes, boa tarde! Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na sexta-feira (13/05/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	11/05/2022 15:21:28	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Pregoeiro	13/05/2022 11:42:12	Senhores, bom dia. Informo que não foi possível reabrir a sessão na hora agendada.

Pregoeiro	13/05/2022 13:06:59	Senhores, deixo desde já informado que a licitante HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI apresentou nova proposta ajustada aos lances para o Grupo 2 com o Item 08 ainda com preço acima do estimado pela Administração, conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539.
Pregoeiro	13/05/2022 13:37:37	Quando do retorno aos trabalhos, será necessário tratar com a referida licitante sobre o preço dos itens acima do estimado. Obrigado!
Pregoeiro	19/05/2022 10:14:52	Senhores, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (20/05/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	19/05/2022 10:16:34	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	20/05/2022 10:06:06	Prezados licitantes, bom dia.
Pregoeiro	20/05/2022 10:10:12	Retornamos aos trabalhos deste certame, como informado anteriormente, considerando a proposta da licitante HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI para o Grupo 2 com itens ainda acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	20/05/2022 10:16:19	Como providência, informo que a licitante será novamente convocada para ajustar os preços dos itens que se encontram com preço maior, se for de seu interesse, aos preços apresentados no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539.
Pregoeiro	20/05/2022 10:16:35	O referido quadro se encontra no endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15146-pe-4020-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-suprimentos-de-impressao
Pregoeiro	20/05/2022 10:17:21	Em breve estarei convocando a licitante para envio de nova proposta ajustada. Solicito atenção à interessada.
Sistema	20/05/2022 10:27:30	Senhor fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	20/05/2022 10:28:00	Estando a licitante convocada, fico no aguardo.
Pregoeiro	20/05/2022 14:31:40	Senhores, considerando que a licitante HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26 não enviou proposta ajustada para o grupo G2, informo que a mesma será recusada.
Pregoeiro	20/05/2022 14:32:12	Na oportunidade, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	20/05/2022 15:08:07	Senhores, em breve estarei convocando no sistema novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	20/05/2022 15:08:12	Senhor fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	23/05/2022 09:49:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.402.517/0001-14, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	23/05/2022 10:12:27	Senhores, bom dia.
Pregoeiro	23/05/2022 10:18:30	Considerando o desatendimento por parte da licitante DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. ao subitem 10.1 do Edital, informo que a proposta da referida empresa será recusada.
Pregoeiro	23/05/2022 10:22:44	Na oportunidade, informo que será convocada novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	23/05/2022 10:54:19	Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	23/05/2022 10:55:37	Senhor fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	23/05/2022 10:57:04	Solicito atenção ao recem convocado quanto aos valores do Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539, disponível no endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15146-pe-4020-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-suprimentos-de-impressao
Pregoeiro	23/05/2022 10:57:29	Sem mais, estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	23/05/2022 11:13:42	Senhores, considerando que a reabertura dessa sessão não foi agendada para hoje, informo que será encerrados o prazo para envio de proposta por parte da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64 sem prejuízo de nova convocação.
Pregoeiro	23/05/2022 11:14:33	A sessão será encerrada e será reaberta amanhã, 24/05/2022 (terça-feira), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	23/05/2022 11:14:47	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Sistema	23/05/2022 11:16:51	Senhor fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, o prazo para envio de anexo para o grupo G2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	24/05/2022 10:03:42	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	24/05/2022 10:05:18	Retornamos considerando a convocação da licitante MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, para envio de proposta para o grupo G2, informo que a

		mesma será novamente convocada para envio de proposta. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	24/05/2022 10:05:52	Senhor fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	24/05/2022 10:07:28	Reitero a necessidade de se ajustar os preços que estejam acima do estimado pela Administração, conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539.
Pregoeiro	24/05/2022 10:07:52	O quadro se encontra disponível no endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15146-pe-4020-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-suprimentos-de-impressao
Pregoeiro	24/05/2022 10:08:24	Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	24/05/2022 12:45:36	Prezados, considerando que a licitante MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 42.838.296/0001-64 não enviou proposta para o Grupo 2, informo que a mesma será recusada.
Pregoeiro	24/05/2022 12:47:15	Na oportunidade, será convocada nova empresa para envio de proposta. Solicito atenção.
Sistema	24/05/2022 12:49:00	Senhor fornecedor ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	24/05/2022 12:50:16	Reitero, ao recem convocado, a necessidade de se ajustar os preços que estejam acima do estimado pela Administração, conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539.
Pregoeiro	24/05/2022 12:50:26	O quadro se encontra disponível no endereço https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15146-pe-4020-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-suprimentos-de-impressao
Pregoeiro	24/05/2022 12:53:16	Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	24/05/2022 15:00:01	Prezados, considerando que a licitante ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.334.638/0001-21 não encaminhou proposta para o Grupo 2, informo que a mesma será recusada.
Pregoeiro	24/05/2022 15:01:22	Considerando a ausência de apresentação de proposta válida na sessão para o Grupo 2, informo que o mesmo será cancelado na fase de julgamento da proposta.
Pregoeiro	24/05/2022 15:03:04	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (25/05/2022), a partir das 14h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos.
Pregoeiro	24/05/2022 15:03:18	Sem mais, aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	24/05/2022 15:03:30	Finalizo desejando uma excelente tarde a todos.
Pregoeiro	06/07/2022 16:41:10	Prezados Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	06/07/2022 16:41:59	Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (07/07/2022), a partir das 14h (horário Brasília).
Pregoeiro	06/07/2022 16:42:22	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Sem mais, finalizo desejando a todos uma excelente tarde.
Pregoeiro	07/07/2022 14:35:59	Senhores, retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas apresentadas pelas licitantes 3S INFORMATICA LTDA. para o Grupo 1; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. para o Item 15; e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, para os Itens 1, 2, 3 e 4.
Pregoeiro	07/07/2022 14:42:17	Senhores, submetidas as propostas ao setor técnico, o mesmo, através do Memorando Nº 106.2022.SIET.0852269.2022.000539, aprovou os produtos ofertados.
Pregoeiro	07/07/2022 14:46:02	Necessário considerar que as propostas das licitantes REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, apresentaram o prazo de entrega da seguinte forma: 20 (trinta)...
Pregoeiro	07/07/2022 14:46:43	No entanto, resta clara a exigência de 20 (vinte) dias consecutivos para entrega dos produtos.
Pregoeiro	07/07/2022 14:47:17	Assim, se faz necessário tratar com as licitantes individualmente. Solicito atenção às interessadas.
Pregoeiro	07/07/2022 14:47:36	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Prezada Licitante, boa tarde.
65.149.197/0002-51	07/07/2022 14:48:28	Boa tarde
Pregoeiro	07/07/2022 14:48:43	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - V. Sa. declara conhecer da exigência de 20 (vinte) dias consecutivos para o prazo de entrega dos produtos quando solicitados pela Administração desse Órgão Ministerial?
65.149.197/0002-51	07/07/2022 14:49:59	Sim, estamos cientes
Pregoeiro	07/07/2022 14:51:04	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Ok. Obrigado pela vossa manifestação.
Pregoeiro	07/07/2022 14:51:20	Para V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - Prezada Licitante, boa tarde.

Pregoeiro	07/07/2022 14:51:34	Para V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - V. Sa. declara conhecer da exigência de 20 (vinte) dias consecutivos para o prazo de entrega dos produtos quando solicitados pela Administração desse Órgão Ministerial?
Pregoeiro	07/07/2022 14:55:37	Para V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - Bem, com fundamento no subitem 11.12. do Edital, o qual prevê que "a apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada" daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	07/07/2022 14:58:08	Prezados, considerando a aprovação dos itens ofertados por parte do setor técnico, bem como o atendimento às exigências do instrumento convocatório pertinentes à proposta de preços, este Pregoeiro decide:
Pregoeiro	07/07/2022 14:58:57	Aceitar as propostas de preços das licitantes 3S INFORMATICA LTDA. para o Grupo 1; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. para o Item 15; e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, para os Itens 1, 2, 3 e 4.
Pregoeiro	07/07/2022 15:01:16	Senhores, considerando a necessidade de se analisar os documentos de habilitação das licitantes classificadas de forma acurada , informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando na segunda-feira (11/07/2022), a partir das 10h (horário de Brasília), para apresentação dos resultado.
Pregoeiro	07/07/2022 15:01:57	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	07/07/2022 15:02:12	Sem mais, finalizo desejando a todos uma excelente tarde.
Pregoeiro	11/07/2022 15:20:10	Senhores, não foi possível reabrir a sessão hoje no horário agendado. Assim, informo que retornaremos aos trabalho deste certame na quarta-feira (13/07/2022), a partir das 10h (horário de Brasília), para apresentação dos resultado da análise das licitantes classificadas.
Pregoeiro	11/07/2022 15:20:19	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	11/07/2022 15:20:25	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	14/07/2022 12:37:42	Senhores, em razão de renovação de mandato desta Comissão Permanente de Licitação, de forma que não era possível acessar o sistema, não foi possível reabrir a sessão no dia de ontem.
Pregoeiro	14/07/2022 12:38:36	No entanto, informo que retornaremos aos trabalho deste certame amanhã (15/07/2022), a partir das 10h (horário de Brasília), para apresentação dos resultado da análise das condições de habilitação das licitantes classificadas.
Pregoeiro	14/07/2022 12:38:53	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e bom dia.
Pregoeiro	15/07/2022 10:19:13	Prezados licitantes, bom dia.
Pregoeiro	15/07/2022 10:21:14	Lamento a diferença entre o horário agendado e esse momento em que efetivamente se abriu a sessão. No entanto, creio, não haverá qualquer prejuízo à participação de todos os interessados.
Pregoeiro	15/07/2022 10:37:18	Senhores, retornamos considerando as licitante com propostas aceitas e classificadas para a fase de habilitação, quais sejam: 1) 3S INFORMATICA LTDA. para o Grupo 1; 2) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. para o Item 15; e 3) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, para os Itens 1, 2, 3 e 4.
Pregoeiro	15/07/2022 10:38:13	Quanto ao Grupo 2, como já informado, por não possuir propostas válidas em sessão, será cancelado no julgamento.
Pregoeiro	15/07/2022 11:01:20	Senhores, verificados todos os documentos apresentados através do Sistema Comprasnet, bem como os juntados ao SICAF e os diligenciados através de sites oficiais por este Pregoeiro, seja para verificação de documento fiscal ou verificação de imposição de sanções aos licitantes classificados, informo o seguinte:
Pregoeiro	15/07/2022 11:03:16	em razão do atendimento a todas as exigências do instrumento convocatório, decido pela HABILITAÇÃO das licitantes: a) 3S INFORMATICA LTDA.; 2) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.; e 3) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.
Pregoeiro	15/07/2022 11:05:12	Senhores, considerando o exposto, informo que será procedida a habilitação das licitantes classificadas no próprio sistema Comprasnet.
Pregoeiro	15/07/2022 11:06:32	Na oportunidade, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso por parte das demais licitantes. Caso haja alguma interessada, solicito atenção aos pressupostos de admissibilidade para que se garanta o direito e a celeridade no procedimento.
Pregoeiro	15/07/2022 11:07:11	Senhores, em breve estarei procedendo a habilitação das licitantes classificadas no sistema Comprasnet. Solicito atenção.
Pregoeiro	15/07/2022 11:09:07	Informo que, inicialmente, será cancelado o Grupo 2, para o qual também será aberto prazo de manifestação de intenção de recurso. Na sequência, os demais grupo e itens.
Sistema	15/07/2022 11:09:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	15/07/2022 11:10:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/07/2022 às 11:45:00.
Pregoeiro	15/07/2022 12:07:46	Senhores, não havendo qualquer manifestação referente à recurso, considero decaído o predito direito.
Pregoeiro	15/07/2022	Senhores, aos vencedores, solicito que mantenham ativos os meios de contato

	12:09:04	apresentados nas proposta, visto que serão utilizados para comunicação de assinatura de ata e demanda de fornecimento.
Pregoeiro	15/07/2022 12:10:16	Ainda, as licitantes que não possuam cadastro no sistema SEI-MPAM precisarão se cadastrar, bem como as que não possuem cadastro no sistema AFI da SEFAZ-AM, para que seja possível a emissão de nota de empenho às Fornecedoras.
Pregoeiro	15/07/2022 12:10:51	Nesse sentido, solicito atenção visto que será encaminhado e-mail aos vencedores com o link para cadastro.
Pregoeiro	15/07/2022 12:11:28	Prezados, agradeço a atenção e paciência de todos. Desde já, vos aguardamos nos próximos certames desta Instituição Ministerial.
Pregoeiro	15/07/2022 12:12:14	Informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto às licitantes vencedoras e demais providências.
Pregoeiro	15/07/2022 12:12:35	Finalizo desejando um excelente fim de semana a todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/05/2022 09:44:55	
Abertura da sessão pública	03/05/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	03/05/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Suspensão administrativa	03/05/2022 10:47:11	Previsão de reabertura: 04/05/2022 10:00:00; Instabilidade do sistema.
Reativação	04/05/2022 10:00:00	Reabertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/05/2022 12:44:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/07/2022 11:09:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/07/2022 11:10:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/07/2022 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:12 horas do dia 15 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 555.2022.SCOMS.0877639.2022.015247

Manaus, 11 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
CLILSON CASTRO VIANA
Diretor de Orçamento e Finanças

Assunto: Formação de Registro de Preços para aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), especificamente para impressoras da marca OKIDATA, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 544.2022.03AJ-SUBADM.0872860.2022.015247 (doc. 0872860), este Setor de Compras e Serviços realizou, no período de 11 a 15 de agosto de 2022, extensa pesquisa de mercado junto a sítios eletrônicos na Internet, de empresas especializadas no ramo de atividade do objeto requerido, tanto em território nacional, quanto estrangeiro (doc. 0877479). A fim de complementar a pesquisa, obtivemos o valor do Item 4 junto ao Sistema Banco de Preços (doc. 0877481). Tal esforço resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 92.2022.SCOMS.0877455.2022.015247 (doc. 0877455).

Entretanto, da análise detalhada dos autos, verificou-se que se trata de refazimento de processo licitatório, tendo em vista o recente fracasso do Grupo 2 do Pregão Eletrônico 4.020/2022-CPL/MP/PGJ, aberto no dia 03 de maio e encerrado no dia 15 de julho de 2022, conforme PI-SEI 2022.000539. O fracasso foi gerado pela incompatibilidade de preços entre o valor estimado no Quadro-Resumo do Processo de Compras 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539 (doc. 0790272) e os valores dos lances efetivamente registrados pelas empresas participantes do certame.

A fim de evitar novo revés, este Setor de Compras e Serviços elaborou outro documento, a saber, o Mapa Demonstrativo de Preços 93.2022.SCOMS.0877602.2022.015247 (doc. 0877602), considerando apenas os preços lançados pelos fornecedores participantes do Pregão Eletrônico 4.020/2022-CPL/PGJ, conforme Ata de Realização de Sessão Pública (doc. 0877600).

Importante observar a diferença considerável entre os dois mapas elaborados para este processo: o primeiro, reflete um valor médio total estimado de R$ 97.237,24 (noventa e sete mil, duzentos e

trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); já o segundo documento apresenta um valor médio total estimado de R$ 327.380,50 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Desta forma, a diferença entre as duas estimativas de preço é de R$ 230.143,26 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Após profunda reflexão, este SCOMS sugere as seguintes possíveis motivações para tal divergência:

1) A dificuldade de se obter, no mercado nacional, os itens orçados, originais e nas condições e quantidades requeridas. Tal dificuldade foi percebida durante a pesquisa de preços, considerando que foram identificados poucos fornecedores com os produtos em estoque. A pesquisa junto ao Banco de Preços, inclusive, retornou escassos registros, considerando a especificação e a numeração exata de referência de cada produto. Alguns deles sequer foram localizados pelo sistema. A distorção nos preços poderia ser causada pela baixa disponibilidade dos produtos.

2) A dificuldade em se compor os preços em uma pesquisa que, teoricamente, é de um material de expediente relativamente simples, pode denotar que os itens solicitados são, na verdade, incomuns, pouco utilizados pelo serviço público e/ou que já estão demontrando sinais de iminente pausa na produção ou até mesmo de saída de mercado ("saída de linha").

3) A opção pela importação, por outro lado, acarreta mais riscos e precisa incluir nos cálculos da proposta muitas variáveis, como seguros, impostos, taxas, tarifas aduaneiras, transporte internacional, acondicionamento, estocagem, destre outras, nem sempre passíveis de serem contempladas no Mapa Demonstrativo. Tais fatores poderiam contribuir para onerar o processo de obtenção dos itens, encarecendo seu valor final.

Sendo assim, este Setor de Compras e Serviços optou por elaborar o Quadro-Resumo do Processo de Compras 314.2022.SCOMS.0877486.2022.015247 (doc. 0877486), no **valor total estimado de R$ 327.380,50 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a licitar**, utilizando os dados do Pregão Eletrônico 4.020/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0877600).

Sendo esses os esclarecimentos necessários, encaminhamos os presentes autos para providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar fundamentais para o prosseguimento regular do feito.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Setor de Compras e Serviços
Portaria 0847/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877639** e o código CRC **5914DB4C**.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 92.2022.SCOMS.0877455.2022.015247

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM IMPRESSÃO), ESPECIFICAMENTE PARA IMPRESSORAS DA MARCA OKIDATA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973596BR, COR PRETO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.500 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R$ 555,56	**R$ 22.222,40**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GREEN LIGHT SUPPLY SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI / CNPJ: 08.995.132/0001-02 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.greenlightsupply.com.br/>.	R$ 480,60	R$ 19.224,00
TORPILE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 35.288.320/0001-73 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.lojacasaprint.com.br/>.	R$ 712,85	R$ 28.514,00
TRADEINN RETAIL SERVICES, S.L. CIF/VAT ES-B-17527524 / PRODUTO IMPORTADO / ESPANHA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.tradeinn.com/>. VALOR UNITÁRIO = R$ 343,99 (PRODUTO) + R$ 56,99 (FRETE) + R$ 72,24 (IVA: 21%) = R$ 473,22	R$ 473,22	R$ 18.928,80

ITEM 2	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973593BR, COR AMARELO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER				

COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 491,92	**R$ 14.757,60**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TORPILE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 35.288.320/0001-73 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.lojacasaprint.com.br/>.			R$ 568,51	R$ 17.055,30
GREEN LIGHT SUPPLY SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI / CNPJ: 08.995.132/0001-02 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.greenlightsupply.com.br/>.			R$ 378,56	R$ 11.356,80
COGRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA / CNPJ: 06.064.114/0001-81 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://loja.cogra.com.br/>.			R$ 528,70	R$ 15.861,00
ITEM 3	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973594BR, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 579,82	**R$ 17.394,60**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TORPILE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 35.288.320/0001-73 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.lojacasaprint.com.br/>.			R$ 568,51	R$ 17.055,30
EBAZAR (MERCADO LIVRE) / CNPJ: 03.007.331/0001-41 / VENDEDOR: CPPRINT SPEED PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.mercadolivre.com.br/>.			R$ 524,15	R$ 15.724,50
COGRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA / CNPJ: 06.064.114/0001-81 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://loja.cogra.com.br/>. PARA IMPRESSORA OKIMC361 REFERÊNCIA 44469720 VALOR UNITÁRIO = R$ 554,51 (PRODUTO) + R$ 92,29 (FRETE) = R$ 646,80			R$ 646,80	R$ 19.404,00
ITEM 4	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973595BR, COR CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12	UNIDADE	30	R$ 588,61	**R$ 17.658,30**

MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
K&R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME / CNPJ: 17.055.755/0001-96 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.kerdistribuidora.com.br/>.			R$ 720,70	R$ 21.621,00
TONER BUZZ / PRODUTO IMPORTADO / NEW JERSEY / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.tonerbuzz.com/>. VALOR UNITÁRIO = US$ 118,00 X R$ 5,13 (COTAÇÃO DO DÓLAR) = R$ 608,88			R$ 608,88	R$ 18.266,40
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 1152021 / UASG: 987657 / DATA: 29.09.2021 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA / PR MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)			R$ 436,25	R$ 13.087,50
ITEM 5	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44494201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 20.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	R$ 1.039,71	**R$ 20.794,20**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TORPILE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 35.288.320/0001-73 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.lojacasaprint.com.br/>.			R$ 1.260,15	R$ 25.203,00
TONER BUZZ / PRODUTO IMPORTADO / NEW JERSEY / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.tonerbuzz.com/>.			R$ 853,03	R$ 17.060,60
PRECISION ROLLER / PRODUTO IMPORTADO / ARIZONA / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.precisionroller.com/>. VALOR UNITÁRIO = US$ 194,95 (PRODUTO) X R$ 5,16 (COTAÇÃO DO DÓLAR) = R$ 1.005,94			R$ 1.005,94	R$ 20.118,80
ITEM 6	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 928,85	**R$ 1.857,70**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
K&R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME / CNPJ: 17.055.755/0001-96 PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.kerdistribuidora.com.br/>.			R$ 836,80	R$ 1.673,60

EBAZAR (MERCADO LIVRE) / CNPJ: 03.007.331/0001-41 / VENDEDOR: CARTPRI PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.mercadolivre.com.br/>.	R$ 660,00	R$ 1.320,00
PRECISION ROLLER / PRODUTO IMPORTADO / ARIZONA / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.precisionroller.com/>. VALOR UNITÁRIO = US$ 249,95 (PRODUTO) X R$ 5,16 (COTAÇÃO DO DÓLAR) = R$ 1.289,74	R$ 1.289,74	R$ 2.579,48

ITEM 7	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
UNIDADE, FUSORA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472601, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 1.276,22	**R$ 2.552,44**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TONER BUZZ / PRODUTO IMPORTADO / NEW JERSEY / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.tonerbuzz.com/>. VALOR UNITÁRIO = US$ 209,79 X R$ 5,16 (COTAÇÃO DO DÓLAR) = R$ 1.082,52	R$ 1.082,52	R$ 2.165,04
EBAZAR (MERCADO LIVRE) / CNPJ: 03.007.331/0001-41 / VENDEDOR: PRESTECH INFORMATICA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.mercadolivre.com.br/>.	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
PRECISION ROLLER / PRODUTO IMPORTADO / ARIZONA / EUA PREÇO OBTIDO NO SITE <https://www.precisionroller.com/>. VALOR UNITÁRIO = US$ 289,95 (PRODUTO) X R$ 5,16 (COTAÇÃO DO DÓLAR) = R$ 1.496,14	R$ 1.496,14	R$ 2.992,28

VALORES TOTAIS ESTIMADOS	R$ 5.460,69	R$ 97.237,24

— Período de Cotação de Preços: entre os dias 11/08/2022 e 15/08/2022.

— Realizou-se extensa pesquisa de mercado em sítios eletrônicos na Internet, de empresas especializadas no ramo de atividade do objeto solicitado, bem como de grandes magazines, no Brasil e no Exterior, tendo em vista a dificuldade na obtenção dos preços. As conversões de dólar para real consideraram a cotação do dia 11 de agosto de 2022, na casa dos R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) para cada dólar.

— Apenas para complemento do Item 4, foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877455** e o código CRC **65D1809A**.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 93.2022.SCOMS.0877602.2022.015247

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM IMPRESSÃO), ESPECIFICAMENTE PARA IMPRESSORAS DA MARCA OKIDATA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973596BR, COR PRETO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.500 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R$ 1.695,91	**R$ 67.836,40**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 8 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 8 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.030,35	R$ 81.214,00
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 8 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.253,30	R$ 50.132,00
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26 LANCE FINAL PARA O ITEM 8 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00

ITEM 2	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO

			UNITÁRIO	TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973593BR, COR AMARELO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.124,21	**R$ 63.726,30**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 9 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.128,84	R$ 93.865,20
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 9 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 9 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.868,00	R$ 56.040,00
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26 LANCE FINAL PARA O ITEM 9 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00

ITEM 3	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973594BR, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.107,02	**R$ 63.210,60**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 10 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.060,06	R$ 91.801,80
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 10 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 10 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.868,00	R$ 56.040,00
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26		

LANCE FINAL PARA O ITEM 10 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00

ITEM 4	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973595BR, COR CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.117,68	**R$ 63.530,40**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 11 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.102,72	R$ 93.081,60
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 11 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 11 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.868,00	R$ 56.040,00
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26 LANCE FINAL PARA O ITEM 11 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00

ITEM 5	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44494201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 20.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	R$ 2.772,00	**R$ 55.440,00**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 12 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.840,01	R$ 76.800,20
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 12 DO PE 4020/2022-	R$ 2.748,00	R$ 54.960,00

CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022		
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 12 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26 LANCE FINAL PARA O ITEM 12 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

ITEM 6	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 3.017,00	**R$ 6.034,00**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 13 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 4.128,80	R$ 8.257,60
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26 LANCE FINAL PARA O ITEM 13 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 13 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 13 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 1.939,20	R$ 3.878,40

ITEM 7	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
UNIDADE, FUSORA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472601, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 3.801,40	**R$ 7.602,80**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 01.334.638/0001-21 LANCE FINAL PARA O ITEM 14 DO PE 4020/2022- CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 5.817,60	R$ 11.635,20
HR COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 29.106.687/0001-26		

LANCE FINAL PARA O ITEM 14 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 20.402.517/0001-14 LANCE FINAL PARA O ITEM 14 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 3.388,00	R$ 6.776,00
MACRO COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 42.838.296/0001-64 LANCE FINAL PARA O ITEM 14 DO PE 4020/2022-CPL/MP/PGJ, FINALIZADO EM 15/07/2022	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
VALORES TOTAIS ESTIMADOS	**R$ 17.635,22**	**R$ 327.380,50**

— Período de Cotação de Preços: 15/08/2022.

— Foram considerados os lances finais apresentados pelas empresas participantes do certame do Pregão Eletrônico 4.020/2022-CPL/MP/PGJ, encerrado no dia 15 de julho de 2022 conforme Ata de Realização de Sessão Pública obtida do Sistema Comprasnet (doc. 0877600).

— Importante observar a diferença considerável de valores para a pesquisa realizada no mercado, constante do Mapa Demonstrativo de Preços 92.2022.SCOMS.0877455.2022.015247 (doc. 0877455).

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877602** e o código CRC **62D20BBE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 314.2022.SCOMS.0877486.2022.015247

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO SEI: 2022.015247
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PEDIDO DE COMPRAS: 187/2022
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	15 DE AGOSTO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM IMPRESSÃO), ESPECIFICAMENTE PARA IMPRESSORAS DA MARCA OKIDATA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973596BR, COR PRETO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.500 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40	R$ 1.695,91	R$ 67.836,40
2	CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973593BR, COR AMARELO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.124,21	R$ 63.726,30
	CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA				

3	DO FABRICANTE 44973594BR, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.107,02	R$ 63.210,60
4	CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44973595BR, COR CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R$ 2.117,68	R$ 63.530,40
5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44494201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 20.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMEIRO EVAZAMENTO FEITO PELO FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	R$ 2.772,00	R$ 55.440,00
6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472201, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 3.017,00	R$ 6.034,00
7	UNIDADE, FUSORA, REFERÊNCIA DO FABRICANTE 44472601, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA OKIDATA OKIMC362W, CAPACIDADE PARA 60.000 CÓPIAS, ORIGINAL DE FÁBRICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R$ 3.801,40	R$ 7.602,80
TOTAIS				**R$ 17.635,22**	**R$ 327.380,50**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	**FUNDAMENTO LEGAL**
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	

	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 8666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento foi baseado no Mapa Demonstrativo de Preços 93.2022.SCOMS.0877602.2022.015247 (doc. 0877602).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877486** e o código CRC **0CC35944**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 307.2022.DOF - ORÇAMENTO.0878000.2022.015247

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado - SAL
Responsável: Antônio Cavalcante Filho
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), especificamente para impressoras da marca okidata, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2022.015247.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 551.792,19	R$ 327.380,50	R$ 224.411,69

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 15 de agosto de 2022 (R$ 551.792,19).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-
Resumo 314.2022.SCOMS.0877486.2022.015247 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no

dia 15 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 16/08/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878000** e o código CRC **AE768152**.

2022.015247 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 100.2022.CPL.0886288.2022.015247

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.015247**, cujo objeto é a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Termo de Garantia, ou ainda, Minuta de Contrato Administrativo

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 25 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/08/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886288** e o código CRC **4811F789**.

2022.015247 v2

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 29.2022.DCCON.0887034.2022.015247

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze)** meses, com garantia total do fabricante, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto equivalente ou superior, e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza.

1.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os novos produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

1.6. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.8. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos.

1.9. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.10. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.11. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/08/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887034** e o código CRC **BA8DB778**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 688.2022.DCCON.0887036.2022.015247

Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha o Processo SEI 2022.015247 – Aquisição de material para impressão.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à formação de Registro de Preços para *eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça*, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247.

Considerando que a aquisição se dará sob demanda e a entrega será de forma imediata, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato" na presente aquisição, podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos a **Minuta - Termo de Garantia 29 (0887034)**, que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação**.**

Diante do exposto, requeiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise dos Termos de Garantia, em anexo.

Asssim, encaminho o Processo SEI nº 2022.015247 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/08/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887036** e o código CRC **FF1DDF77**.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente Edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2022.015247**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO),** em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2022.015247
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Local: Portal de Compras Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br/
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo **https://www.gov.br/compras/pt-br/.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça***, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em **1 (um) LOTE (ÚNICO)**, composto por **7 (sete) itens**, conforme tabela constante no Anexo Único do Termo de Referência (Anexo I) e abaixo transcrita, sendo **ACEITO PRODUTO COMPATÍVEL**:

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO			
ITEM	**MATERIAL**	**UND.**	**QUANT.**
1	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973596BR**, **cor preto**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40
2	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
3	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973594BR, cor magenta**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
4	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973595BR, cor ciano**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, **CMYK, referência do fabricante 44494201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20

6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, **referência do fabricante 44472201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
7	UNIDADE, FUSORA, **referência do fabricante 44472601**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **LOTE (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4.1 Não serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247 e Anexo Único;
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c) Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
e) Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o **subitem "6.5" do Termo de Referência n.° 6.2022.SAL**.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias consecutivos,** contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14 h, após agendamento prévio com o SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.3.1. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.3.2. Caso exista dúvida quanto ao estrito cumprimento das especificações, definidas no na tabela acima, a Seção de Almoxarifado poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela CONTRATANTE, a fim de verificar se os itens propostos pela licitante vencedora atendem às exigências editalícias, principalmente quanto a originalidade do produto ofertado.

3.3.3. Na existência de irregularidades, apontadas no laudo citado no subitem 3.3.2., emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o material será devolvido, com o custo do transporte às expensas da contratada.

3.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

3.5. O Recebimento Provisório do objetos não constitui aceitação dos mesmos.

3.6. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.7. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.7.1. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

3.9. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive,

pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO** AMAZONAS ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **20 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema,

quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

h) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, **CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO**, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

10.4. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no ***subitem 4.6.,*** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à

elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. No que couber, em caso de serem apresentadas propostas de **materiais de marcas diferentes do equipamento** a que se destinam, as licitantes deverão apresentar junto à proposta de preços, obrigatoriamente, LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA expedido por Instituto de Metrologia ou Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo.

11.2.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento de impressão;

b) informação do lote de fabricação e o prazo de validade;

c) informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;

d) consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;

e) medidas de densidade óptica em papel após a impressão;

f) peso do cartucho, toner ou cilindro antes e depois do teste;

g) quantidade de cópias mínimas para cada insumo;

h) qualidade do suprimento (cartucho, toner, cilindro), quanto a entupimento (ressecamento) e vazamento;

i) gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste

j) fotos dos cartuchos, toners ou cilindros testados;

l) conclusão.

11.2.2. A conclusão dos ensaios, bem como a via originária e em 1ª via do Laudo de equivalência deverão se datadas de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias antes da data de abertura da licitação, **NÃO** sendo aceitos laudos emitidos em 2ª via com datas atualizadas;

11.2.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das

produzidas pelas fabricantes das impressoras, deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, bem como vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

11.2.4. Junto ao laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório, caso não for possível a verificação junto aos sítios oficiais.

11.3. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:**

11.3.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.3.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (UM) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.5.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (*cinco décimos por cento*) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.13. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.16. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.16.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa

licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial

e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. DA AMOSTRA, poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou indique local para visitação e avaliação dos materiais, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital.

12.20.1 O prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

12.20.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765, caso o licitante detenha sede no local de entrega.

12.20.3 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

12.20.3.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

12.20.3.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

12.20.3.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

12.20.3.3. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

12.20.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

12.20.5 A autora do menor preço disporá de um **prazo máximo de 1 (um) dia útil**, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

12.20.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

12.20.5.2. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados, e em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

12.21. Devidamente autorizado, as amostras apresentadas poderão ser retiradas em até **10 (dez) dias úteis** pela Licitante/Fornecedora, logo após os testes de verificação, sendo destinadas, após o referido prazo, ao descarte ou à incorporação patrimonial desta Instituição Ministerial.

12.21.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados

como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

12.21.2. Todos os custos e despesas com envio e retirada das amostras ocorrerá sob total responsabilidade da Licitante;

12.21.3. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.21.4. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.21.5. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.22. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.23. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição

de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. **Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais

licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

16.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

16.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

16.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. **A pedido**, quando:

16.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

16.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

16.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

16.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

16.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

16.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

16.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 5 e 6**, do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

18.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados

observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

20.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.13**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

212.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

21.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

21.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;\

21.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item "8" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**, segundo a gravidade da falta.

21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos,

encargos em geral (impostos, frete), lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações: ***a)*** Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; ***b)*** Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; ***c)*** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; ***d)*** Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); ***e)*** Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; ***f)*** Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual,

devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado,** limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via

internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e

a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.8. **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através do telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/**.**

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, xx de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO				
LOTE	**ITEM**	**MATERIAL**	**UND.**	**QUANT.**
1	1	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973596BR**, **cor preto**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40
	2	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
	3	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973594BR, cor magenta**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
	4	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973595BR, cor ciano**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para	Unidade	30

		3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
	5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, **CMYK, referência do fabricante 44494201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
	6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, **referência do fabricante 44472201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
	7	UNIDADE, FUSORA, **referência do fabricante 44472601**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2

NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO SISTEMA SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2022.015247

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...
Quantidade registrada: 1___
Marca/Modelo: _____;
Valor Unitário: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não

estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa

contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato,

observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência,** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta,

as multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem "f" acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ Nº 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Lote	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso*)						

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta: _____**

b) **Prazo de entrega: _____**

c) **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d) **Prazo de garantia**: _____

e) ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

f) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

g) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes

subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Observação: No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), _____ *de* _____ *de* _____

À
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

DESPACHO Nº 94.2022.CPL.0887413.2022.015247

Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 239.2022.SAL.0872374.2022.015247**, exarado pela **Seção de Almoxarifado PGJ/AM,** subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 04/08/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 93.2022.03AJ-SUBADM.0872859.2022.015247**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 544.2022.03AJ-SUBADM.0872860.2022.015247**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 05/08/2022, para providências.

Oportunamente, registre-se que o detalhamento dos itens constou do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 06/2022/SAL** (doc. 0872480).

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 15/08/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 93.2022.SCOMS. 0877602.2022.015247**, lastreando-se o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 314.2022.SCOMS.0877486.2022.015247**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 307.2022.DOF - ORÇAMENTO. 0878000.2022.015247** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 16/08/2022.

Na sequência, aos 25/08/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado a necessidade de encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para elaboração de minuta de termo de contrato ou de garantia e assistência técnica, nos exatos termos do **OFÍCIO Nº 100.2022.CPL.0886288.2022.015247**, assinado eletronicamente em 25/08/2022.

Ato contínuo, aos 26/08/2022, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, juntou ao autos Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica diversas para cada item, **MINUTA -**

TERMO DE GARANTIA Nº 29.2022.DCCON.0887034.2022.015247, devidamente encaminhada por intermédio do **MEMORANDO Nº 688.2022.DCCON.0887036.2022.015247.**

Assim, aos 26/08/2022, rertonaram os presentes autos conclusos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0887411), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por LOTE (ÚNICO).**

Ressalte-se por fim que, embora o valor orçado **não** ultrapasse o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto **não foi reservado exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação, pois esse objeto já foi licitado e restou fracassado (Processo SEI n.º 2018.006444). Por outro lado, tivemos êxito em diversos certames deflagrados por ampla concorrência (cite-se Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.006444; Pregão Eletrônico n.º 4.003/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.016254; Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2019.012779 e Pregão Eletrônico n.º 4.032/2020-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2020.013738).

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0887411).

Manaus, 30 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/08/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887413** e o código CRC **8BBFF739**.

PARECER Nº 106.2022.01AJ-SUBADM.0889879.2022.015247

PROCESSO: 2022.015247

ASSUNTO: Autorização para aquisição de material de processamento de dados - material para impressão Okidata - itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 4.020/2022-CPL/MP/PGJ - SRP.

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 239 (0872374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, no bojo do qual solicita autorização para que seja procedida nova aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247, doc nº 0872453, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL, doc nº 0872480. Justifica o pleito no fato de que o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) do procedimento licitatório realizado nos autos do Processo SEI nº 2022.000539 restaram fracassados, conforme orientação advinda desta SUBADM nos termos do Despacho 537 (0871365).

O Termo de Referência 6 (0872453) foi devidamente aprovado pelo Despacho 544 (0872860).

Neste estágio processual, presentes os Mapas Demonstrativo de Preços 92 (0877455) e 93 (0877602), Quadro-Resumo do Processo de Compra 314 (0877486) e Informação Orçamentária 307 (0878000), a Comissão Permanente de Licitação - CPL anexou a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0887411).

A DCCON, por sua vez, elaborou a Minuta de Termo de Garantia 29 (0887034), considerando que a aquisição se dará sob demanda e a entrega será de forma imediata, dispensando a formalização de "termo de contrato" na presente aquisição, podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Os autos retornaram a esta SUBADM. É o relatório.

Procedido o exame do Termo de Referência, com a devida aprovação pelo Despacho 544 (0872860), passa-se à apreciação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico e de Termo de Garantia.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a

Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço por lote (único), para formação de Registro de Preços** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração

Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei n° 10.520/02; no art. 40 da Lei n° 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda, que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

Do exposto, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

Ademais, quanto à Minuta do Termo de Garantia, elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que contempla os elementos aptos a garantia a segurança jurídica da realização do serviços, reparos e assistência técnica.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação das Minutas de Edital do Pregão Eletrônico (0887411) e de Termo de Garantia (0887034), de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.**

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 31 de agosto de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Assessora Jurídica - ATO PGJ nº 176/2022

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 31/08/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889879** e o código CRC **6A62B978**.

DESPACHO Nº 529.2022.01AJ-SUBADM.0889880.2022.015247

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 239 (0872374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, no bojo do qual solicita autorização para que seja procedida nova aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247, doc nº 0872453, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL, doc nº 0872480. Justifica o pleito no fato de que o Grupo 2 (itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) do procedimento licitatório realizado nos autos do Processo SEI nº 2022.000539 restaram fracassados, conforme orientação advinda desta SUBADM nos termos do Despacho 537 (0871365).

O Termo de Referência 6 (0872453) foi devidamente aprovado pelo Despacho 544 (0872860).

Neste estágio processual, presentes os Mapas Demonstrativo de Preços 92 (0877455) e 93 (0877602), Quadro-Resumo do Processo de Compra 314 (0877486) e Informação Orçamentária 307 (0878000), a Comissão Permanente de Licitação - CPL anexou a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0887411).

A DCCON, por sua vez, elaborou a Minuta de Termo de Garantia 29 (0887034), considerando que a aquisição se dará sob demanda e a entrega será de forma imediata, dispensando a formalização de "termo de contrato" na presente aquisição, podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 106 (0889879), opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital do Pregão Eletrônico (0887411) e de Termo de Garantia (0887034), de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** as Minutas de Edital do Pregão Eletrônico (0887411) e de Termo de Garantia (0887034)**.** Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 31 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/09/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889880**

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2409 Manaus, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001 , em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001 , em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente Edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2022.015247**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO),** em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2022.015247

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **26/09/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br/

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo **https://www.gov.br/compras/pt-br/.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça***, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em **1 (um) LOTE (ÚNICO)**, composto por **7 (sete) itens**, conforme tabela constante no Anexo Único do Termo de Referência (Anexo I) e abaixo transcrita, sendo **ACEITO PRODUTO COMPATÍVEL**:

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO			
ITEM	**MATERIAL**	**UND.**	**QUANT.**
1	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973596BR**, **cor preto**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40
2	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
3	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973594BR, cor magenta**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
4	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973595BR, cor ciano**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, **CMYK, referência do fabricante 44494201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 201

6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, **referência do fabricante 44472201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
7	UNIDADE, FUSORA, **referência do fabricante 44472601**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **LOTE (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4.1 Não serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247 e Anexo Único;
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c) Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
e) Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o **subitem "6.5" do Termo de Referência n.° 6.2022.SAL**.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias consecutivos,** contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14 h, após agendamento prévio com o SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.3.1. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.3.2. Caso exista dúvida quanto ao estrito cumprimento das especificações, definidas no na tabela acima, a Seção de Almoxarifado poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela CONTRATANTE, a fim de verificar se os itens propostos pela licitante vencedora atendem às exigências editalícias, principalmente quanto a originalidade do produto ofertado.

3.3.3. Na existência de irregularidades, apontadas no laudo citado no subitem 3.3.2., emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o material será devolvido, com o custo do transporte às expensas da contratada.

3.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

3.5. O Recebimento Provisório do objetos não constitui aceitação dos mesmos.

3.6. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.7. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.7.1. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 204

3.9. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive,

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 206

pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO** AMAZONAS ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta**

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 208

com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **20 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema,

quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

h) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, **CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO**, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

10.4. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no ***subitem 4.6.,*** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à

elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. No que couber, em caso de serem apresentadas propostas de **materiais de marcas diferentes do equipamento** a que se destinam, as licitantes deverão apresentar junto à proposta de preços, obrigatoriamente, LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA expedido por Instituto de Metrologia ou Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo.

11.2.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento de impressão;

b) informação do lote de fabricação e o prazo de validade;

c) informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;

d) consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;

e) medidas de densidade óptica em papel após a impressão;

f) peso do cartucho, toner ou cilindro antes e depois do teste;

g) quantidade de cópias mínimas para cada insumo;

h) qualidade do suprimento (cartucho, toner, cilindro), quanto a entupimento (ressecamento) e vazamento;

i) gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste

j) fotos dos cartuchos, toners ou cilindros testados;

l) conclusão.

11.2.2. A conclusão dos ensaios, bem como a via originária e em 1ª via do Laudo de equivalência deverão se datadas de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias antes da data de abertura da licitação, **NÃO** sendo aceitos laudos emitidos em 2ª via com datas atualizadas;

11.2.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das

produzidas pelas fabricantes das impressoras, deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, bem como vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

11.2.4. Junto ao laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório, caso não for possível a verificação junto aos sítios oficiais.

11.3. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:**

11.3.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.3.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (UM) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.5.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (*cinco décimos por cento*) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.13. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.16. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.16.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 226

licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial

e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. DA AMOSTRA, poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou indique local para visitação e avaliação dos materiais, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital.

12.20.1 O prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

12.20.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765, caso o licitante detenha sede no local de entrega.

12.20.3 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

12.20.3.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

12.20.3.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

12.20.3.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

12.20.3.3. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

12.20.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

12.20.5 A autora do menor preço disporá de um **prazo máximo de 1 (um) dia útil**, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

12.20.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

12.20.5.2. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados, e em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

12.21. Devidamente autorizado, as amostras apresentadas poderão ser retiradas em até **10 (dez) dias úteis** pela Licitante/Fornecedora, logo após os testes de verificação, sendo destinadas, após o referido prazo, ao descarte ou à incorporação patrimonial desta Instituição Ministerial.

12.21.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados

como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

12.21.2. Todos os custos e despesas com envio e retirada das amostras ocorrerá sob total responsabilidade da Licitante;

12.21.3. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.21.4. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.21.5. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.22. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.23. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 231

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição

de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. **Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

16.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

16.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

16.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. **A pedido**, quando:

16.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

16.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

16.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

16.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

16.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

16.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

16.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 5 e 6**, do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

18.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL, Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

20.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA,

importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.13**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

212.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

21.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

21.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;\

21.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item "8" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**, segundo a gravidade da falta.

21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral (impostos, frete), lucro e participação percentual em relação ao preço final.

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 243

22.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações: ***a)*** Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; ***b)*** Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; ***c)*** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; ***d)*** Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); ***e)*** Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; ***f)*** Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **20/09/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado,** limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 20/09/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá

obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.8. **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

Edital PE 4.045/2022-CPJ/MP/PGJ (0902336) SEI 2022.015247 / pg. 247

24.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através do telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/**.**

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, 08 de setembro de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249

Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.09.09 15:47:02 -04'00'

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cleiton da Silva Alves
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 06/2022/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Impressão), bem como as especificações dos mesmos, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão) por registro de preços está atrelada ao fracasso do grupo 2 (Processo SEI nº 2022.000539) e à persistência da necessidade de disponibilizar suprimentos para impressora Okidata as diversas unidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, considerando que a última Ata de Registro de Preço contemplando esse material expirou no do mês de abril/2022 e que os materiais em questão já se encontram no estágio de estoque crítico no Almoxarifado.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo

observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados

a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações

que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de

Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere

direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 4 de agosto de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 04/08/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872453** e o código CRC **46D9532E**.

2022.015247 v8

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL PARA IMPRESSÃO

LOTE	ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
1	1	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973596BR**, **cor preto**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40
	2	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
	3	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973594BR, cor magenta**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
	4	CARTUCHO DE TONER, **referência do fabricante 44973595BR, cor ciano**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para	Unidade	30

		3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
	5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, **CMYK, referência do fabricante 44494201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
	6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, **referência do fabricante 44472201**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
	7	UNIDADE, FUSORA, **referência do fabricante 44472601**, para **impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2

NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO SISTEMA SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2022.015247

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.***, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...
Quantidade registrada: 1___
Marca/Modelo: _____;
Valor Unitário: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não

estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa

contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato,

observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0{,}00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência,** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta,

as multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem "f" acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.
Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.
Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ Nº 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Lote	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Qtd.	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *(valor por extenso)*						

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta: _____**

b) **Prazo de entrega: _____**

c) **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d) **Prazo de garantia**: _____

e) ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

f) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

g) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes

subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Observação: No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), _____ *de* _____ *de* _____

À
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/09/2022 15:49:03

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 04045/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00023/2022

Nº do Processo: 2022.015247

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 7

Objeto:

Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

Data da Divulgação: 12/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/09/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04045/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

Grupo: G1

2 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G1

3 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G1

4 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G1

Publicação Comprasnet e Relacao de Itens 09.09.2022 (0902339) SEI 2022.015247 / pg. 281

5 - Conjunto imagem

Descrição Detalhada: Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G1

6 - Esteira para impressora

Descrição Detalhada: Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

Grupo: G1

7 - Fusor

Descrição Detalhada: Fusor Modelo: Original , Código 1: 44472601 , Aplicação 1: Okidata Modelo C330 C530 Mc361 Mc561 Mc362w

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Cartucho toner impressora okidata	40	Unidade
2	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
3	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
4	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
5	Conjunto imagem	20	Unidade
6	Esteira para impressora	2	Unidade
7	Fusor	2	Unidade

Publicação Comprasnet e Relacao de Itens 09.09.2022 (0902339) SEI 2022.015247 / pg. 282

a suposta irregularidade no serviço de agendamento SASI, gerenciado pela SEJUSC, para fins de emissão de RG, vez que o filho da Interessada estaria há mais de um ano, sem sucesso,
tentando realizar o respectivo agendamento.
Em sede de diligência preliminar, considerando a completa ausência de elementos indicativos de materialidade, instou-se a Interessada para complementar os fatos por ela inicialmente aduzidos.
No entanto, em momento seguinte, a Interessada informou não possuir mais interesse em prosseguir com a denúncia, solicitando, por conseguinte, o respectivo arquivamento.
É o relatório. Passo a considerar.
Preliminarmente, foi possível constatar que o objeto desta Notícia de Fato, já está sendo investigado, no âmbito da NF 01.2022.00004120-7, em trâmite nesta 57ªPRODIHC, em razão do que o arquivamento é medida que se impõe.
Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:
I – Cientifique-se a Interessada pelos meios convencionais ou, na sua impossibilidade, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, §1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP;
II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça e cientifique-se o CAOPDC, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.
Manaus, 08 de setembro de 2022
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0366/2022/57PRODHC

Notícia de Fato: 01.2022.00003987-8
Investigados: Vilson Evangelista e José A. Feitosa
Interessado: José Almir Nunes
Assunto: Apurar supostas irregularidades/impropriedades funcionais

Ementa: Direito Administrativo. Improbidade Administrativa. Inocorrência. Ausência de Elementos Indicativos de Materialidade e Autoria. Diligência Preliminar. Matéria Judicializada. Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato em que se aduziram supostas irregularidades/impropriedades funcionais, imputadas aos Investigados em epígrafe, que teriam perseguido administrativamente o Interessado, causando-lhes graves prejuízos, com a cassação de sua
CNH, considerando o fato de ter perdido seu emprego, sua família e, atualmente, se encontrar catando latinhas nas ruas para sobreviver.
Em sede de audiência, o Interessado apresentou argumentos de que os fatos já se encontravam judicializados, conforme documentos juntados às fls. 18/22, bem como não apresentou qualquer elemento indicativo de dolo, por parte dos Investigados, que pudesse caracterizar conduta ímproba, por violação de princípios.
É o relatório. Passo a considerar.
Verifico que as situações vivenciadas pelo Interessado já se encontram judicializadas, de modo a impedir o prosseguimento da presente investigação, sobretudo, em face da ausência de qualquer elemento indicativo de materialidade e de autoria, quanto à prática de improbidade administrativa.
Assim, em face da ausência de lesão ou ameaça de lesão de interesses tutelados pelo Ministério Público, o arquivamento é medida que se impõe.
Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:
I – Cientifique-se o Interessado pelos meios convencionais ou, na sua impossibilidade, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP;
II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça e cientifique-se o CAOPDC, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.
Manaus, 08 de setembro de 2022
ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO Nº Notícia de Fato nº 206.2021.000205

Notícia de Fato nº 206.2021.000205
Noticiante: M.T.S
Assunto: Apurar denúncia de possível excesso policial na Comarca de Tabatinga, por parte de policiais da ROCAM.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga/AM, na forma do art. 23-A, I da Resolução nº 006/2015-CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 206.2021.000205, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão do fato narrado já ser objeto de investigação, conforme as informações prestadas pelo Comando da Polícia Militar no Ofício nº. 232/2022/SJD/8ºBPM.

Tabatinga/AM, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.015247

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão), destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes do Edital e anexos.

ABERTURA: 26/09/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/09/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 08 de setembro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cleiton da Silva Alves

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE Ed. 2447 09.09.22_aviso (0902362) SEI 2022.015247 / pg. 283

Jornal do Commercio
Manaus, 9 de setembro de 2022
Edição nº 43.623

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022 – CPL Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Novo Aripuanã/AM, inclusive com as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 09/09/2022 às 08.00 horas na sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro no Município de Novo Aripuanã/AM.
Considerando que houve correções e/ou alteração no objeto primário.
Torna público que resolve suspender a sessão da licitação
Sendo sanadas todas as questões pendentes a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 08 de setembro de 2022.
DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução na Construção de Quadra Sintética, do Município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 26 de setembro de 2022, às 09:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 02 de setembro de 2022.
IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO
Presidente da CPL

fls. 351

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: 0235910-41.2008.8.04.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: RC RECEBÍVEIS LTDA
Requerido(a): Aureomar Braz da Silva Lima Junior

O(a) Dr(a). Simone Laurent Arruda da Silva, Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em virtude da lei, etc., FAZ CITAR, pelo presente edital, quantos virem ou deste tiverem conhecimento, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua primeira publicação, especialmente o(a) requerido(a), Sr(a). **Aureomar Braz da Silva Lima Junior**, CNPJ/CPF nº 034.944.112-04, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0235910-41.2008.8.04.0001, na qual figura como requerente o(a) Sr(a). **RC RECEBÍVEIS LTDA**, tudo em conformidade com a petição inicial, devendo a parte executada, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento integral da dívida, no valor de R$ 103.826,30 (CENTO E TRES MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), ou, querendo, apresentar embargos aos termos da referida demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo assinalado no presente edital. Em não oferecendo embargos no prazo cominado, serão presumidos aceitos como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente na petição inicial (CPC, art. 344), e nomeado curador especial (CPC, art. 72, II). Registre-se, igualmente, que a serventia deste juízo funciona no endereço Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Fórum Des. Euza M. N. Vasconcelos, 6º andar - 3ª UPJ, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5097, Manaus-AM, e, a fim de que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2022. Eu, Francisco Antônio Pinto Damasceno, Diretor de Secretaria, confiro e subscrevo.

Assinatura Digital
Simone Laurent Arruda da Silva
Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE LAURENT ARRUDA DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2022 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0235910-41.2008.8.04.0001 e código 9194939.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - OBJETO: Construção de pessoa Jurídica para execução de Recuperação de Vicinais e Ramais no Município de Amaturá/Am. DATA E HORÁRIO: 26 de setembro de 2022, às 08:30hs
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, no período de 09/09/2022 a 23/09/2022, na Avenida 21 De Junho, S/Nº, Centro, CEP 69.620-000 – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, com valor de reprodução é de R$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 02 de setembro de 2022.
MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

SEBRAE

PREGÃO – SEBRAE/AM

O SEBRAE, COM BASE EM SEU REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE LICITAÇÃO:

PG Nº 016/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SOB DEMANDA, NAS CATEGORIAS: VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS LEITO EXECUTIVO, COM TANQUE CHEIO (ÁLCOOL, GASOLINA OU DIESEL), INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

DATA E HORÁRIO: 20/09/2022, ÀS 09:00 HORAS LOCAL

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: SEBRAE/AM – Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro – Manaus/AM.

EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o referido edital no Portal de Licitações: http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.

DÚVIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES
http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf ou através do e-mail: cpl@am.sebrae.com.br.

Manaus, 09 de Setembro de 2022.

Taciani Cruz de Mendonça Silvany
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação – SEBRAE/AM

fls. 352

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
Unidade de Processamento Judicial - UPJ

CERTIDÃO

Processo nº: 0235910-41.2008.8.04.0001
Classe: Execução de Título Extrajudicial/PROC
Exequente: RC RECEBÍVEIS LTDA
Executado: ABS Transportes LTDA e outros

Certifico, para os devidos fins, que o edital de fls. retro, fora publicado no Painel de Citações e Intimações por Edital no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, podendo ser consultado por meio deste endereço *https://sistemas.tjam.jus.br/editais/*, em conformidade com o art. 257, II, do CPC.

Manaus, 21 de agosto de 2022.

André Barbosa Avelino (TT)
Matrícula: C01020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE LAURENT ARRUDA DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2022 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0235910-41.2008.8.04.0001 e código 9194939.

ACQUA Avenida das Torres — CONSULTORIA E GESTÃO CONDOMINIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ERRATA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
17 DE SETEMBRO DE 2022

A Síndica do CONDOMÍNIO ACQUA AVENIDA DAS TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e pela convenção, convoca a todos os condôminos para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Salão de Festas Adulto, dia 17/09/2022 (sábado), às 17:00h (primeira convocação), com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos condôminos, ou em segunda convocação, às 17h30min, com a presença de qualquer número de condôminos, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
ITEM 1 – APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS;
ITEM 2 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022/2023, COM ALTERAÇÃO OU NÃO DA TAXA CONDOMINIAL ORDINÁRIA;
ITEM 3 – APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE TAXA EXTRA E/OU DA UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS;
ITEM 4 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ELEVADORES;
ITEM 5 – APRESENTAÇÃO DA NOVA CONVENÇÃO ELABORADA PELO JURIDICO; e
ITEM 6 – OUTROS ASSUNTOS, O QUE HOUVER, SEM DELIBERAÇÃO.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA PINHEIRO FIGUEIREDO LTDA
CNPJ N. 27.[illegible]4.232/0001-00
Síndica

Atenção
Os condôminos que não puderem ou não quiserem comparecer presencialmente, poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, com instrumento de procuração específico, mediante a apresentação da cópia do documento de identidade do outorgante para fins de conferência, o que será dispensado acaso a procuração traga a firma reconhecida em cartório. As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia e não serão devolvidas, fazendo parte do Livro de Presenças, tal exigência é do Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
Os condôminos no ato da assinatura da lista de presença deverão apresentar documento de identidade com foto; lembramos que somente terá direito a votar o condômino que estiver adimplente com as suas contribuições condominiais, conforme estabelece o art. 1.335, inciso III, do Código Civil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO LOTE (GRUPO) E POR ITENS.**
Pregão Eletrônico nº 065/2022
Processo Administrativo nº. 2022/000003593-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.
Entrega das Propostas: a partir do dia 09/09/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 22/09/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 02 de setembro de 2022.
Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira.

JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL – Restabelecimento.
Processo Administrativo: 3041/2022-PMC
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação, drenagem, sarjeta e meio fio na área urbana do Município de Coari-AM. (Contrato de Repasse n°922173/2021/MDR/CAIXA)
ABERTURA: 17/10/2022 às 09hs:00m.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari- AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari-AM, 02 de setembro de 2022.
A
Comissão Permanente de Licitação.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.015247

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão), destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes do Edital e anexos.

ABERTURA: 26/09/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **12/09/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 08 de setembro de 2022.
MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.09.08 14:01:02 -04'00'

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cleiton da Silva Alves
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.044/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.014353

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Design Gráfico e editoração de publicações, e outros materiais produzidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos.

ABERTURA: 23/09/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/09/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701** / **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 08 de setembro de 2022.
MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.09.08 10:58:21 -04'00'

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cleiton da Silva Alves
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F9E1-D8C9-68CB-A34F.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022-PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (Fundo Municipal de Assistencia Social de Coari-AM) com sede no Centro, Rua R XV de Novembro n° 53 na cidade de Coari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.185.714/0001-87, neste ato representado pela, senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA, nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL N° 996, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no 02 de setembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 1723/2022-SMDS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículos, destinando as atividades dos Conselheiros Tutelares Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Termo de Convênio de Cooperação Financeira N° 001/2022-SEJUSC), especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 44/2022-CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	1	VEICULOS tipo para passeio (CARRO): veículo zero Km, ano de fabricação e modelo 2021/2022, com pintura solida na cor branca, alimentação combustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular câmera de ré Chave com sensor de aproximação Easy entry abertura das portas através de sensor de aproximação na chave EasyStart- Partida sem chave Roda de liga leve aro 15" 06 Airbags (duplo frontal duplo lateral e duplo de cortina) Alarme antifurto Ar-condicionado Assistente de partida em aclive Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros Banco do motorista com regulagem de altura Banco traseiro bipartido e rebatível Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos Computador de bordo Conjunto de alto-falantes 4 unidades (2 tweeter se 2 dianteiros) Controlador de limite de velocidade Controle eletrônico de estabilidade e tração Controles do rádio e telefone no volante Direção Elétrica Progressiva Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo Maçanetas externas na cor do veículo com tela LCD sensível ao toque, de 8 polegadas", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência "PBA" Transmissão manual de seis velocidades Trava elétrica das portas com acionamento na chave Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por toque, anti esmagamento e fechamento abertura automática pela chave, tapete de borracha, película protetora automotiva nos vidros, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções emplacado e IPVA.	UNID.	03	CHEVROLET	R$ 96.666,70

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
02	2	Projetor Gaming, 3.500 Lúmens, HDMI, Branco - TH585	UNID.	3	ACER	R$ 4.460,65
	3	Pen Drive, 16GB, USB 3.0 - SDCZ410-064G-G46	UNID.	15	MULTILASER	R$ 127,50
	4	Notebook com processador 10º geração Intel core i5- 256G1 (cache de 6MB, até 3.6GHz); Placa de vídeo integrada Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre); SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela Full HD WVA de 15.6 (1920 x 1080)	UNID.	3	SAMSUNG	R$ 4.620,80
	5	Caixa de Som Ativa 15 Polegadas K1 Ksr 1000w Mp3 Bluetooth. Caixa de Som Ativa 15" ksr K1 1000w MP3 Bluetooth; - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex; - Driver: 1" Titânio; - Bi amplificada classe D / ab; - Gabinete em plástico injetado de alta resistência; - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; - Crossover: 24dB em 2Khz; - Potência Máxima rms: 1000W; - Woofer: 700W (Classe d); - Driver: 300W (Casse a/b)	UNID.	3	POLYVOX	R$ 3.374,00
	6	Microfone sem Fio profissional com maleta mxt	UNID.	3	POLYVOX	R$ 775,20
	7	Extensão Régua com Fúsivel de 5M 5 tomadas	UNID.	4	MULTILASER	R$ 118,70
	8	Roteador WI-FI 300 Mbps.	UNID.	3	INTELBRAS	R$ 365,60
	9	Computador desktop com processador Intel Core i5-10400 (2.9Ghz até 4.3Ghz, cache de 12M, hexacore 10ª geração) Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650 SUPER com 4GB de GDDR, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5. Placa de rede Kiler AX1650i (Wi-Fi 6, 2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1; Mouse preto com fio Dell MS116; Memória de 16GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4; Teclado Dell Multimídia KB216 – em Português (padrão ABNT2); Unidade óptica tray load DVD drive (lê e grava em DVD/CD).	UNID.	15	EASY PC	R$ 6.356,00
	10	Impressora Multifuncional EcoTank L6171, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt - C11CG20302.	UNID.	12	EPSON	R$ 2.320,50
	11	Nobreak Senoidal 1200VA/ 840-Watt Bivolt	UNID.	15	JBR	R$ 1.120,00

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	12	Ar Condicionado Split Hw Dual Inverter Voice, 12000 Btus Frio 220v Monofásico, Principais Características Tecnologia DUAL Inverter; Até 70% de economia de energia, Refrigeração até 40% mais rápida; Super Silencioso: A partir de 19 Db; Comfort Sleep: conforto térmico durante o sono; Filtro 3M Micro Dust v compressor DUAL Segurança contra Alta Voltagem;	UNID.	6	PHILCO	R$ 2.135,60
	13	Arquivo de Aço 4 Gavetas - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26, com 04 gavetas, sistema de fechadura* de miolo, gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg(*), com 02 (duas) chaves	UNID.	15	TELESC	R$ 1.860,30
	14	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	UNID.	3	ESMALTEC	R$ 1.432,69
	15	Fogão de 04 (quatro) bocas. Fogão de piso. Tipo de alimentação: gás. Capacidade de 87.8L. Tem 6 queimadores. Dimensões: 760 mm de largura, 1243 mm de altura e 573cm de profundidade	UNID.	3	ATLAS	R$ 1.725,45
	16	TV LED 32" Ultra HD HDR, Android, Wi-Fi, Chromecast integradotamanho da tela 50 Serviços de Internet compatíveis Netflix, youtube Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Resolução 4K Tecnologia do visor 4K UHD Taxa de atualização 60 Hz Cor Preta (TV) Inteligência Artificial Android TV Controle remoto com comando por voz 4K - Ultra HD HDR	UNID.	3	PHILCO	R$ 2.945,00
	17	O Refrigerador 260 Litros Defrost 2 Portas Classe design e acabamento impecáveis, gavetão transparente, prateleiras aramadas removíveis, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, prateleira funda na porta para garrafas pet de até 2,5 litros, trava garrafas, porta latas reversível para 5 unidades mais organização e flexibilidade para acomodar e melhorar o aproveitamento interno do refrigerador.	UNID.	3	ELETROLUX	R$ 2.555,00
	18	Cadeira longarina em polipropileno 03 lugares na cor preta	UNID.	3	LARA	R$ 526,20
	19	Mesa escrivaria para escritório: mesa de escritório (diretor) fabricada com MDP de ótima qualidade e revestida em BP proporcionando um melhor acabamento com as dimensões aproximadas de:150 x 75 x 80 cm, com a cor a ser definida no momento do empenho/aquisição.	UNID.	12	TECNO MOBILI	R$ 761,65
	20	Cadeira almofadada ergonômica escritório; A cadeira secretária fixa proporcionar conforto e bem-estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Assento e encosto: madeira compensada.- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.- Base: Confeccionado em tubo de aço de 1'.- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura- Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm- Altura total até o chão: 83 cm- Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura- Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.- Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura- Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg- Peso recomendado: até 120 kg- Garantia: 6 meses	UNID.	15	BOB TM	R$ 990,31
	21	Cadeira presidente giratória cadeira presidente giratória.; assento compensado multiplatinado 14 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura; média e densidade de 45à50kg/m³, carenagem do assento; injetada em polipropileno, revestimento em tecido polipropileno.	UNID.	15	BOLT	R$ 935,00
	22	Jogo De Mesa Redonda Com 4 Cadeiras Cor Preto, Materiais da mesa: Metal, Materiais das cadeiras: Metal, Comprimento da mesa: 80 cm, Largura da mesa: 80 cm, Altura da mesa: 77 cm, Largura das cadeiras: 38 cm, Profundidade das cadeiras: 51 cm, Altura das cadeiras: 87 cm, Forma da mesa: Redonda.	UNID.	3	AYLA	R$ 1.775,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a.50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em 02 de setembro de 2022.
MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA
Decreto Municipal n° 996, de 02 de setembro 2022
G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F9E1-D8C9-68CB-A34F.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2022-SMDS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículos, destinando as atividades dos Conselheiros Tutelares Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Termo de Convênio de Cooperação Financeira N° 001/2022-SEJUSC), pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1723/2022-SMDS;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora; G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50 para os lotes abaixo discriminados:

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	1	VEICULOS tipo para passeio (CARRO): veículo zero Km, ano de fabricação e modelo 2021/2022, com pintura solida na cor branca, alimentação combustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular câmera de ré Chave com sensor de aproximação Easy entry abertura das portas através de sensor de aproximação na chave EasyStart-Partida sem chave Roda de liga leve aro 15" 06 Airbags (duplo frontal duplo lateral e duplo de cortina) Alarme antifurto Ar-condicionado Assistente de partida em aclive Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros Banco do motorista com regulagem de altura Banco traseiro bipartido e rebatível Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos Computador de bordo Conjunto de alto-falantes 4 unidades (2 tweeter se 2 dianteiros) Controlador de limite de velocidade Controle eletrônico de estabilidade e tração Controles do rádio e telefone no volante Direção Elétrica Progressiva Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo Maçanetas externas na cor do veículo com tela LCD sensível ao toque, de 8 polegadas", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência "PBA" Transmissão manual de seis velocidades Trava elétrica das portas com acionamento na chave Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por toque, anti esmagamento e fechamento abertura automática pela chave, tapete de borracha, película protetora automotiva nos vidros, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções emplacado e IPVA.	UNID.	03	CHEVROLET	R$ 96.666,70

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
02	2	Projetor Gaming, 3.500 Lúmens, HDMI, Branco - TH585	UNID.	3	ACER	R$ 4.460,65
	3	Pen Drive, 16GB, USB 3.0 - SDCZ410-064G-G46	UNID.	15	MULTILASER	R$ 127,50
	4	Notebook com processador 10º geração Intel core i5- 256G1 (cache de 6MB, até 3.6GHz); Placa de vídeo integrada Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre); SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela Full HD WVA de 15.6 (1920 x 1080)	UNID.	3	SAMSUNG	R$ 4.620,80
	5	Caixa de Som Ativa 15 Polegadas K1 Ksr 1000w Mp3 Bluetooth. Caixa de Som Ativa 15" ksr K1 1000w MP3 Bluetooth; - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex; - Driver: 1" Titânio; - Bi amplificada classe D / ab; - Gabinete em plástico injetado de alta resistência; - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; - Crossover: 24dB em 2Khz; - Potência Máxima rms: 1000W; - Woofer: 700W (Classe d); - Driver: 300W (Casse a/b)	UNID.	3	POLYVOX	R$ 3.374,00
	6	Microfone sem Fio profissional com maleta mxt	UNID.	3	POLYVOX	R$ 775,20
	7	Extensão Régua com Fúsivel de 5M 5 tomadas	UNID.	4	MULTILASER	R$ 118,70
	8	Roteador WI-FI 300 Mbps.	UNID.	3	INTELBRAS	R$ 365,60
	9	Computador desktop com processador Intel Core i5-10400 (2.9Ghz até 4.3Ghz, cache de 12M, hexacore 10ª geração) Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650 SUPER com 4GB de GDDR, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5. Placa de rede Kiler AX1650i (Wi-Fi 6, 2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1; Mouse preto com fio Dell MS116; Memória de 16GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4; Teclado Dell Multimídia KB216 – em Português (padrão ABNT2); Unidade óptica tray load DVD drive (lê e grava em DVD/CD).	UNID.	15	EASY PC	R$ 6.356,00
	10	Impressora Multifuncional EcoTank L6171, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt - C11CG20302.	UNID.	12	EPSON	R$ 2.320,50
	11	Nobreak Senoidal 1200VA/ 840-Watt Bivolt	UNID.	15	JBR	R$ 1.120,00

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	12	Ar Condicionado Split Hw Dual Inverter Voice, 12000 Btus Frio 220v Monofásico, Principais Características Tecnologia DUAL Inverter; Até 70% de economia de energia, Refrigeração até 40% mais rápida; Super Silencioso: A partir de 19 Db; Comfort Sleep: conforto térmico durante o sono; Filtro 3M Micro Dust v compressor DUAL Segurança contra Alta Voltagem;	UNID.	6	PHILCO	R$ 2.135,60
	13	Arquivo de Aço 4 Gavetas - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26, com 04 gavetas, sistema de fechadura* de miolo, gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg(*), com 02 (duas) chaves	UNID.	15	TELESC	R$ 1.860,30
	14	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	UNID.	3	ESMALTEC	R$ 1.432,69
	15	Fogão de 04 (quatro) bocas. Fogão de piso. Tipo de alimentação: gás. Capacidade de 87.8L. Tem 6 queimadores. Dimensões: 760 mm de largura, 1243 mm de altura e 573cm de profundidade	UNID.	3	ATLAS	R$ 1.725,45
	16	TV LED 32" Ultra HD HDR, Android, Wi-Fi, Chromecast integradotamanho da tela 50 Serviços de Internet compatíveis Netflix, youtube Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Resolução 4K Tecnologia do visor 4K UHD Taxa de atualização 60 Hz Cor Preta (TV) Inteligência Artificial Android TV Controle remoto com comando por voz 4K - Ultra HD HDR	UNID.	3	PHILCO	R$ 2.945,00
	17	O Refrigerador 260 Litros Defrost 2 Portas Classe design e acabamento impecáveis, gavetão transparente, prateleiras aramadas removíveis, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, prateleira funda na porta para garrafas pet de até 2,5 litros, trava garrafas, porta latas reversível para 5 unidades mais organização e flexibilidade para acomodar e melhorar o aproveitamento interno do refrigerador.	UNID.	3	ELETROLUX	R$ 2.555,00
	18	Cadeira longarina em polipropileno 03 lugares na cor preta	UNID.	3	LARA	R$ 526,20
	19	Mesa escrivaria para escritório: mesa de escritório (diretor) fabricada com MDP de ótima qualidade e revestida em BP proporcionando um melhor acabamento com as dimensões aproximadas de:150 x 75 x 80 cm, com a cor a ser definida no momento do empenho/ aquisição.	UNID.	12	TECNO MOBILI	R$ 761,65
	20	Cadeira almofadada ergonômica escritório; A cadeira secretária fixa proporcionar conforto e bem-estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Assento e encosto: madeira compensada.- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.- Base: Confeccionado em tubo de aço de 1'.- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura- Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm- Altura total até o chão: 83 cm- Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura- Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.- Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura- Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg- Peso recomendado: até 120 kg- Garantia: 6 meses	UNID.	15	BOB TM	R$ 990,31
	21	Cadeira presidente giratória cadeira presidente giratória.; assento compensado multiplatinado 14 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura; média e densidade de 45à50kg/m³, carenagem do assento; injetada em polipropileno, revestimento em tecido polipropileno.	UNID.	15	BOLT	R$ 935,00
	22	Jogo De Mesa Redonda Com 4 Cadeiras Cor Preto, Materiais da mesa: Metal, Materiais das cadeiras: Metal, Comprimento da mesa: 80 cm, Largura da mesa: 80 cm, Altura da mesa: 77 cm, Largura das cadeiras: 38 cm, Profundidade das cadeiras: 51 cm, Altura das cadeiras: 87 cm, Forma da mesa: Redonda.	UNID.	3	AYLA	R$ 1.775,30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em 02 de setembro de 2022.
MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA
Decreto Municipal n° 996, de 02 de setembro 2022

INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS – Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2022, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1. Ingresso de sócios;
2. Saída e Exclusão de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 09 de setembro de 2022.
Dr. Ildnav Mangueira Trajano
Diretor Administrativo
Dr. Silvio Alves da Silva
Diretor Técnico
RQE – CREMAM nº 3707

UNIVERSIDADE NILTON LINS

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA DE 30 de setembro de 2022(publicado no Jornal do Comércio em 24/08/2022)

A Reitora da Universidade Nilton Lins por intermédio da Comissão do Vestibular – COMVEST e de acordo com a legislação em vigor, no uso de suas atribuições, publica a presente ERRATA nos seguintes termos:
Onde se lê:
3.1 – LOCAIS DE PROVAS. O Concurso Vestibular realizar-se-á em: Manaus/AM, na sede da Universidade Nilton Lins, na Av. Professor Nilton Lins, 3259 - Parque das Laranjeiras, Auditório Nina Lins;
Leia-se-se:
3.1 – LOCAIS DE PROVAS. O Concurso Vestibular realizar-se-á em: Manaus/AM, na sede da Universidade Nilton Lins, na Av. Professor Nilton Lins, 3259 - Parque das Laranjeiras, prédio Unicenter nas salas de acordo com cartões de inscrição e listagens afixadas no local.
Complemento do Edital com item 11 sobre Mensalidades
11.DAS MENSALIDADES. 11.1- O aprovado no processo seletivo obedecerá o seguinte calendário financeiro válido para 2023 1º semestre:

MENSALIDADE	VENCIMENTO	VALORES (R$)
1ª	No ato da matrícula	19.255,02
2ª	28/02/2023	9.627,51
3ª	31/03/2023	9.627,51
4ª	28/04/2023	9.627,51
5ª	31/05/2023	9.627,51
6ª	15/06/2023	9.627,51

No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1ª mensalidade sem desconto. A partir da 2ª mensalidade há o desconto de 10% para pagamento até o 5º dia do mês.
11.2 – Não haverá oferta de cotas, bolsas de nenhuma natureza e descontos para este processo seletivo, exceto a antecipação para pagamento até o 5º dia de cada mês.
11.3 Caso o aluno matriculado (contratante), venha a desistir do curso mediante pedido formal de cancelamento e pagamento da respectiva taxa, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da realização da matrícula, e desde que não iniciado o período letivo, exceto em caso de transferência, terá o direito de (i) receber a devolução parcial do valor referente à matrícula; ou (ii) ter o saldo remanescente transferido em seu favor, da seguinte forma: (i) Devolução: A referida devolução será da ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos no ato de matrícula, ficando livremente ajustado entre as partes que o contratante, ao assinar o contrato, estará renunciando em favor do contratado o saldo remanescente da matrícula, sendo que a devolução do percentual acima será feita pelo contratado através de um cronograma de pagamento sequenciado e de respeito obrigatório por parte do contratante, a fim de permitir a organização racional e o regular cumprimento da presente obrigação.
Transferência de Valores: poderá o contratante, alternativamente à Devolução de que trata o item (i) acima, fazer a opção pela transferência do valor pago na matrícula, em favor de qualquer aluno regularmente matriculado na instituição, seja ou não parente, no percentual de 80% (oitenta por cento) dos valores referentes à matrícula, que o contratado abaterá nas mensalidades vincendas do aluno beneficiado, observado os critérios acima.

GISÉLLE VILELA LINS MARANHÃO
REITORA DA UNIVERSIDADE NILTON LINS

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F9E1-D8C9-68CB-A34F.

Publicação Jornal do Comercio Ed. 43623 09.09.22 (0902370) SEI 2022.015247 / pg. 286

ATEM Participações S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 03 de Novembro de 2021

1. Data, Hora e Local. No dia 03 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **Atem Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Pajurá, nº 103, sala 04, Bairro Vila Buriti, CEP 69072-065, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. **2. Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme item 2.iv do Capítulo II, Seção I, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a saber: Srs. **Naidson de Oliveira Atem,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1328419-3 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 613.643.122-04, residente e domiciliado na Avenida Mário Ipiranga, nº 1435, apto. 401, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.057-002, **Dibo de Oliveira Atem,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 0790444-4 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 275.086.252-34, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, nº 1.100, casa 173, bairro Flores, CEP 69.058-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e **Miqueias de Oliveira Atem,** brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da identidade nº 1212133-9 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 560.851.682-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, nº 1759, apartamento nº 1802, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-056. **3. Mesa.** Presidente: Naidson de Oliveira Atem; e Secretário: Miqueias de Oliveira Atem. **4. Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a constituição da Companhia, na forma de uma sociedade por ações de capital fechado, por subscrição particular de ações; **(ii)** a subscrição e forma de integralização do capital social da Companhia; **(iii)** a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; **(vi)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** a escolha dos jornais a serem utilizados nas publicações legais da Companhia; e **(viii)** a autorização para os diretores da Companhia a realizarem todos os atos necessários para cumprir com as deliberações aqui determinadas. **5. Deliberações.** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada **"Atem Participações S.A.",** com sede na Rua Pajurá, nº 103, sala 04, Bairro Vila Buriti, CEP 69072-065, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a qual terá como objeto social a participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior. **(ii)** a formação do capital social da Companhia no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas na presente data pelos acionistas, em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei da S.A."), conforme boletins de subscrição anexos à presente ata na forma dos **Anexos I**, **II** e **III**, sendo certo que, para fins de cumprimento do art. 80, §2º, da Lei das S.A.,10% (dez por cento) do capital social aqui descrito será devidamente depositado em instituição financeira nacional, até a data de protocolo da presente ata perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas. **(iii)** a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da presente data, na forma do **Anexo IV,** o qual faz parte integrante da presente ata para todos os fins de direito. **(iv)** a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição: **(i) Naidson de Oliveira Atem,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1328419-3 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 613.643.122-04, residente e domiciliado na Avenida Mário Ipiranga, nº 1435, apto. 401, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.057-002; **(ii) Dibo de Oliveira Atem,** brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 0790444-4 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 275.086.252-34, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, nº 1.100, casa 173, bairro Flores, CEP 69.058-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; e **(iii) Miqueias de Oliveira Atem,** brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 1212133-9 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 560.851.682-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, nº 1759, apartamento nº 1802, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-056. Os diretores ora eleitos (a) declararam, sob as penas da lei, não estar incursos em nenhuma das hipóteses previstas em lei que os impeça de exercer as funções de diretores da Companhia e cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Companhia; e (b) tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse **(Anexo V). (v)** a consignação de que a remuneração da remuneração global anual dos diretores ora eleitos da Companhia será oportunamente aprovada no âmbito de assembleia geral ordinária a ser realizada. **(vi)** tendo em vista a ausência de solicitação nesse sentido, não instalar o Conselho Fiscal da Companhia. **(vii)** a escolha dos jornais Diário Oficial do Estado do Amazonas e A Crítica, para serem utilizados nas publicações legais da Companhia, de acordo com o disposto no Artigo 289 da Lei das S.A.. **(viii)** expressamente autorizar os diretores ora eleitos da Companhia a realizarem todos e quaisquer atos necessários para a celebração, formalização e implementação das deliberações acima aprovadas. Assim, uma vez que foram observadas as formalidades legais e não houve oposição de nenhum subscritor, o presidente da mesa desta assembleia geral de constituição declarou constituída a Companhia, nos termos do item 4, do Capítulo II, Seção I do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A., e a sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 130 da Lei das S.A. A ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: Mesa: Naidson de Oliveira Atem - Presidente e Miqueias de Oliveira Atem - Secretário; Acionistas: Naidson de Oliveira Atem, Dibo de Oliveira Atem e Miqueias de Oliveira Atem. Manaus, 03 de novembro de 2021. *(A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.).* **Mesa:** Naidson de Oliveira Atem - **Presidente;** Miqueias de Oliveira Atem - **Secretário. Acionistas: Naidson de Oliveira Atem, Dibo de Oliveira Atem, Miqueias de Oliveira Atem. Advogado:** Nome: Antonio Sampaio Nunes - OAB/AM nº: 3.912. **Atem Participações S.A.** (em constituição) - **Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 03 de Novembro De 2021. Anexo IV - Estatuto Social - "Estatuto Social da Atem Participações S.A. - Capítulo I - da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º -** A companhia denomina-se **Atem Participações S.A.** ("Companhia") e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável às sociedades por ações. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas, na Rua Pajurá, nº 103, sala 04, Bairro: Vila Buriti, CEP 69072-065. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação dos acionistas em assembleia geral. **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto social a atividades de participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 2º** - Os aumentos de capital por subscrição poderão compreender apenas ações ordinárias, ou ações preferenciais, ou, ainda, ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado o limite estabelecido no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das S.A. ou deste Estatuto Social. **Parágrafo 1º -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta, não se computando os votos em branco. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 3º -** Os anúncios de convocação da Assembleia Geral serão publicados pela imprensa na forma da lei e deles constarão a ordem do dia, local, a data e horário da Assembleia Geral e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, bem como a informação de que a documentação respectiva estará disponível para consulta na sede da Companhia. **Parágrafo 4º -** As atas de Assembleia deverão ser: *(i)* lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos; e *(ii)* publicadas com omissão das assinaturas. **Parágrafo 5º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor ou, na sua ausência, instalada e presidida por qualquer acionista ou seu representante presente escolhido pela maioria de votos. O Presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 7º** - As seguintes matérias dependerão para sua aprovação do voto afirmativo de acionistas detentores de ações ordinárias representativas da maioria absoluta do capital social votante da Companhia: (i) a eleição dos Diretores; (ii) a fixação da remuneração dos administradores da Companhia; (iii) quaisquer alterações ao capital social da Companhia, às ações em que o capital social se divide e/ou aos direitos patrimoniais e políticos conferidos às ações de emissão da Companhia, incluindo, mas a tanto não se limitando, ao aumento ou redução do capital social; (iv) a criação ou emissão de valores mobiliários que sejam *(a)* conversíveis ou permutáveis em ações, quotas ou outros títulos de emissão da Companhia ou de qualquer sociedade ou outra espécie de instituição que seja direta ou indiretamente Controlada pela Companhia e/ou das sucessoras de quaisquer destas sociedades ou outras espécies de instituições, ou que *(b)* deem direito à subscrição dessas ações, quotas ou outros títulos; (v) a negociação, pela Companhia, com ações de sua própria emissão, incluindo, mas a tanto não se limitando, a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, a recompra, amortização, o resgate de ações pela Companhia, e/ou a transferência das ações assim adquiridas; (vi) a emissão de bônus de subscrição pela Companhia; (vii) a mudança do objeto social e/ou das atividades efetivamente desenvolvidas pela Companhia; (viii) a mudança do Estatuto Social para alterar as regras relativas à administração da Companhia e à distribuição dos resultados, inclusive, sem limitação, para alterar *(a)* as regras sobre a composição da Diretoria; *(b)* as regras para convocação e instalação das reuniões da Diretoria; *(c)* as regras relativas à competência e ao funcionamento da Diretoria; e *(d)* as regras relativas à distribuição de dividendos; (ix) o pedido de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como o pedido de registro de oferta pública de ações de emissão ela Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários; (x) a fusão, cisão ou transformação da Companhia; (xi) a incorporação de ações envolvendo a Companhia, a incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade ou, ainda, incorporação da Companhia em outra sociedade; (xii) a liquidação, dissolução, pedido de falência ou recuperação judicial ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (xiii) a aprovação do orçamento anual da Companhia; (xiv) a aprovação de novos investimentos de qualquer natureza pela Companhia; (xv) o pagamento ou crédito de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação em vigor; (xvi) a aprovação de qualquer negócio entre a Companhia e qualquer de seus Acionistas ou Partes Relacionadas; e (xvii) a aprovação da concessão de avais, fianças ou outras garantias pela Companhia. **Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, à qual competirá exercer as funções e atribuições fixadas neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo 1º -** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dentro de 30 (trinta) dias após a sua eleição. **Parágrafo 2º -** Os diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) Diretores, sem designação específica. **Parágrafo 1º -** Os Diretores da Companhia serão eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Artigo 10 -** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais necessários à consecução do objeto social da Companhia, ressalvadas as limitações impostas por este Estatuto Social e pela Lei. **Artigo 11 -** A Diretoria exercerá as seguintes atribuições: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) elaborar e propor, à Assembleia Geral, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; (iv) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 12 -** Quando necessário, a Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo 1º -** A Diretoria deliberará pelo voto da maioria dos presentes. **Parágrafo 2º -** Todas as deliberações da Diretoria tomadas em reunião constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 13 -** Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) de 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) de 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo Único -** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia da Assembleia Geral somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Artigo 14 -** A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (i) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (ii) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (iii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 2º -** O Diretor ou procurador com poderes específicos que representar a Companhia nos termos do item (i) do caput deste artigo deverá proferir o voto da Companhia de acordo com o disposto em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 15 -** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores em conjunto, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado. **Parágrafo Único -** Quando o mandato tiver por objeto a prática de ato que depender de prévia autorização da Assembleia Geral, o mesmo ficará condicionado a essa autorização, que será mencionada na procuração. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 16** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei das S.A.. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 17 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, às disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 18 -** O dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias é de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, após as deduções legais. **Artigo 19 -** A Assembleia poderá atribuir aos Diretores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 18 acima. **Artigo 20 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei. **Artigo 21 -** Por proposta da Diretoria, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **Artigo 22 -** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral: (i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Capítulo VII - Da Sucessão: Artigo 23 -** A morte, declaração de incapacidade, exclusão ou falência de quaisquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com os remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, salvo se estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. **Artigo 24 -** A morte, declaração de incapacidade ou falência de qualquer acionista da Companhia, ensejará o direito dos acionistas remanescentes de adquirir as ações de titularidade do acionista falecido ou incapaz, com preferência para a aquisição proporcional às suas participações no capital social da Companhia, pelo valor patrimonial contábil das ações, conforme balanço patrimonial levantado especificamente para essa finalidade, a ser pago ao espólio ou a quem de direito. **Artigo 25 -** As ações não adquiridas nos termos da Cláusula 24 acima, deverão ser liquidadas e pagas pela Companhia ao espólio ou a quem de direito, pelo valor previsto na Cláusula 24 acima. **Artigo 26 -** O disposto nas cláusulas 23 a 25 acima se aplica nas hipóteses em que as ações da Companhia forem objeto de partilha de bens em casos de separação ou divórcio de qualquer acionista. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia: Artigo 27 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas às formalidades legais. **Capítulo IX - Da Resolução de Conflitos: Artigo 28 -** Qualquer conflito ou controvérsia decorrente *(i)* da interpretação dos termos deste Estatuto; e/ou *(ii)* da execução das obrigações estabelecidas neste Estatuto; e/ou *(iii)* da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos, que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre os Acionistas e a Companhia, se for o caso, deverá ser resolvido por meio de arbitragem conforme disposto neste Capítulo IX ("Resolução de Conflitos"). **Parágrafo Primeiro -** A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) e com as normas da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. Os Acionistas e a Companhia acordam que caso o Regulamento Arbitral da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 aplicar-se-ão. **Parágrafo Segundo -** O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 03 (três) árbitros. O Acionista que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com este requerimento, indicar 01 (um) árbitro e notificar os outros Acionistas e a Companhia a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação, o(s) outro(s) Acionista(s) e/ou a Companhia, se for o caso, deverá(ão) indicar o segundo árbitro e notificar o Acionista requerente e/ou a Companhia, se for o caso, a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, deverá ser indicado pelos outros 02 (dois) árbitros no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Caso um Acionista e/ou a Companhia, se for o caso, deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da Parte interessada, pelo Presidente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá. **Parágrafo Terceiro -** Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade de Manaus e Estado do Amazonas, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade. **Parágrafo Quarto -** Os Acionistas e a Companhia concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem. **Parágrafo Quinto -** O laudo arbitral será final e vinculará os Acionistas e a Companhia. Os Acionistas e a Companhia concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto. **Parágrafo Sexto -** A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo Sétimo -** Respeitadas as disposições deste Capítulo IX e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o *"status quo"* das partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, os Acionistas e a Companhia elegem os tribunais da Cidade de Manaus e Estado do Amazonas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo Oitavo -** A recusa de qualquer dos Acionistas e/ou da Companhia em celebrar o respectivo compromisso arbitral e/ou em submeter-se à decisão contida no laudo arbitral será considerada violação às obrigações assumidas neste Estatuto, sujeitando tal Acionista e/ou a Companhia, se for o caso, ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em disputa. Manaus, 03 de novembro de 2021. **Acionistas Subscritores: Naidson de Oliveira Atem, Dibo de Oliveira Atem, Miqueias de Oliveira Atem. Advogado:** Nome: Antonio Sampaio Nunes - OAB/AM nº: 3.912. **Junta Comercial do Estado do Amazonas -** Certifico registro sob o nº 13300012722 em 18/11/2021 da Empresa ATEM PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 44290573000172 e protocolo 210609770 - 10/11/2021. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS NO MUNICIPIO DO CAREIRO – AM

EDITAL DE CONVOCAÇAO ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTUTÁRIA

O Sindicato dos Pescadores e Pescadoras no Município do Careiro – AM, CNPJ 13.205.563/0001-68, através de seu Presidente que este subscreve o Sr. FRANCISCO DAVID UCHOA DE MELO, 214.788.302-63, RG 452938 SSP/AM, RGP 368894, PIS. 12000483404, residente a BR 319 KM 52, Distrito do Araçá –CEP 69.250-000 - Município Carreiro - AM, CEP 69.255-000, convoca todos os membros da categoria profissional dos pescadores e pescadoras artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar no município de Careiro – AM, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2022, às 08h00min horas em primeira convocação e em segunda convocação às 09h00min horas, com qualquer número de presentes, Local "SEDE DO SINDICATO" BR 319 KM 52, Distrito do Araçá –CEP 69.250-000 - Município Carreiro - AM, CEP 69.255-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I– Alteração e Aprovação Estatutária;
II – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2022 a 2026,
III – Outros Assuntos.

Careiro - AM, 01 de setembro de 2022.
Francisco David Uchoa de Melo
CPF 214.788.302-63
Presidente

REAM Participações S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 19 de Abril de 2021

1. Data, Hora e Local. No dia 19 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da REAM Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pajurá, nº 103, sala 07, Bairro Vila Buriti, CEP 69072-065, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. **2. Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme item 2.iv do Capítulo II, Seção I, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a saber: Srs. **Naidson de Oliveira Atem,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1328419-3 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 613.643.122-04, residente e domiciliado na Avenida Mário Ipiranga, nº 1435, apto 401, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.057-002, **Dibo de Oliveira Atem,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 0790444-4 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 275.086.252-34, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, nº 1.100, casa 173, bairro Flores, CEP 69.058-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e **Miqueias de Oliveira Atem,** brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da identidade nº 1212133-9 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 560.851.682-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, nº 1759, apartamento nº 1802, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-056. **3. Mesa.** Presidente: Naidson de Oliveira Atem; e Secretário: Miqueias de Oliveira Atem. **4. Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a constituição da Companhia, na forma de uma sociedade por ações de capital fechado, por subscrição particular de ações; **(ii)** a subscrição e forma de integralização do capital social da Companhia; **(iii)** a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; **(vi)** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** a escolha dos jornais a serem utilizados nas publicações legais da Companhia; e **(viii)** a autorização para os diretores da Companhia a realizarem todos os atos necessários para cumprir com as deliberações aqui determinadas. **5. Deliberações.** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada **"REAM Participações S.A.",** com sede na Rua Pajurá, nº 103, sala 07, Bairro: Vila Buriti, CEP 69072-065, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a qual terá como objeto social a participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior. **(ii)** a formação do capital social da Companhia no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas na presente data pelos acionistas, em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 170, §1°, inciso II, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei da S.A."), conforme boletins de subscrição anexos à presente ata na forma dos **Anexos I, II** e **III,** sendo certo que, para fins de cumprimento do art. 80, §2º, da Lei das S.A., 10% (dez por cento) do capital social aqui descrito será devidamente depositado em instituição financeira nacional, até a data de protocolo da presente ata perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas. **(iii)** a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da presente data, na forma do **Anexo IV**, o qual faz parte integrante da presente ata para todos os fins de direito. **(iv)** a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição: **(i) Naidson de Oliveira Atem,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 1328419-3 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 613.643.122-04, residente e domiciliado na Avenida Mário Ipiranga, nº 1435, apto 401, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.057-002; **(ii) Dibo de Oliveira Atem,** brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 0790444-4 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 275.086.252-34, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, nº 1.100, casa 173, bairro Flores, CEP 69.058-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; e **(iii) Miqueias de Oliveira Atem,** brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 1212133-9 expedida pela SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 560.851.682-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, nº 1759, apartamento nº 1802, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-056. Os diretores ora eleitos (a) declararam, sob as penas da lei, não estar incursos em nenhuma das hipóteses previstas em lei que os impeça de exercer as funções de diretores da Companhia e cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Companhia; e (b) tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse **(Anexo V). (v)** a consignação de que a remuneração da remuneração global anual dos diretores ora eleitos da Companhia será oportunamente aprovada no âmbito de assembleia geral ordinária a ser realizada. **(vi)** tendo em vista a ausência de solicitação nesse sentido, não instalar o Conselho Fiscal da Companhia. **(vii)** A escolha dos jornais Diário Oficial do Estado do Amazonas e A Crítica, para serem utilizados nas publicações legais da Companhia, de acordo com o disposto no Artigo 289 da Lei das S.A. **(viii)** expressamente autorizar os diretores ora eleitos da Companhia a realizarem todos e quaisquer atos necessários para a celebração, formalização e implementação das deliberações acima aprovadas. Assim, uma vez que foram observadas as formalidades legais e não houve oposição de nenhum subscritor, o presidente da mesa desta assembleia geral de constituição declarou constituída a Companhia, nos termos do item 4, do Capítulo II, Seção I do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A., e a sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 130 da Lei das S.A. A ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: Mesa: Naidson de Oliveira Atem - Presidente e Miqueias de Oliveira Atem - Secretário. Acionistas: Naidson de Oliveira Atem, Dibo de Oliveira Atem e Miqueias de Oliveira Atem. Manaus, 19 de abril de 2021. *(A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)* **Mesa:** Naidson de Oliveira Atem - **Presidente;** Miqueias de Oliveira Atem - **Secretário. Acionistas: Naidson de Oliveira Atem; Dibo de Oliveira Atem; Miqueias de Oliveira Atem. Advogado:** Nome: Antonio Sampaio Nunes - OAB/AM nº: 3.912. **REAM Participações S.A.** *(em constituição)* - **Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 19 de Abril de 2021 - Anexo IV - Estatuto Social - Estatuto Social da REAM Participações S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração - Artigo 1º -** A companhia denomina-se REAM Participações S.A. ("Companhia") e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável às sociedades por ações. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas, na Rua Pajurá, nº 103, sala 07, Bairro: Vila Buriti, CEP 69072-065. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação dos acionistas em assembleia geral. **Artigo 3º -** A Companhia tem como objeto social a atividades de participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 2º -** Os aumentos de capital por subscrição poderão compreender apenas ações ordinárias, ou ações preferenciais, ou, ainda, ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado o limite estabelecido no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

6º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 113

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:
1. ADEILSON SOUZA DA COSTA e SARAH LUCAS DA COSTA sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 11-04-1996, natural de Eirunepé/AM , residente em Rua Nova, n°406-A, Raiz , Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Ademir Nascimento da Costa e Maria Souza da Costa e a pretendente, solteira, industriária, nascida em 07-02-1996, natural de Urucará/AM, residente em Rua Nova, n°406-A, Raiz , Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Hamilton Monteiro da Costa e Maria Jonice Lucas Melo
2. ADRIANO NOBRE COELHO e ISABELLE DA SILVA MELO sendo o pretendente, solteiro, Vigilante, nascido em 01-02-1984, natural de Manaus/AM , residente em Rua Cassia dos Coqueiros - Manaus/AM, filho de ARINO BRASIL COELHO e JANDIRA NOBRE COELHO e a pretendente, solteira, Do lar, nascida em 25-12-1983, natural de Manaus/AM, residente em Rua Cassia dos Coqueiros - Manaus/AM, filha de FRANCISCO SALES SABINO DE MELO e SANDRA VERA DA SILVA MELO
3. ALEX DOS SANTOS ARAÚJO e JULIANE BARROS ROCHA sendo o pretendente, solteiro, Autônomo, nascido em 09-03-1995, natural de Manaus/AM , residente em RUA ROMANOS - Manaus/AM, filho de CARLOS SILVA DE ARAÚJO e ELIVANA DOS SANTOS OLIVEIRA e a pretendente, solteira, Manicure, nascida em 05-01-1996, natural de Manaus/AM, residente em RUA ROMANOS - Manaus/AM, filha de RAIMUNDO ROCHA AQUINO e NILCE CRUZ BARROS
4. ALEXANDRE DE SOUZA COSTA e JULIANA MARQUES RAMOS sendo o pretendente, solteiro, Vidraceiro, nascido em 15-09-1986, natural de Manaus/AM , residente em RUA S DOMINGOS - MANAUS/AM, filho de LUIZ ONETE REIS DA COSTA e FRANCISCA LEONIRA DE SOUZA COSTA e a pretendente, solteira, Domestica, nascida em 15-07-1993, natural de Manaus/AM, residente em RUA S DOMINGOS - MANAUS/AM, filha de e ALCILENE MARQUES RAMOS
5. ALEXANDRE NUNES BECKMAN e JULLY HELLEN DO NASCIMENTO sendo o pretendente, solteiro, Operador de Ete, nascido em 18-10-1991, natural de Manaus/AM , residente em RUA RODRIGUES DO CARMO - Manaus/AM, filho de MARCOS AURÉLIO VIEIRA BECKMAN e VANEIDE NUNES BECKMAN e a pretendente, solteira, Professora, nascida em 01-07-1996, natural de Manaus/AM, residente em RUA CLARINDO DE QUEIROZ - Manaus/AM, filha de JULIO GONLÇALVES DO NASCIMENTO e MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
6. ANALIEL GOMES FARIAS e ANDREA DE SOUZA MARINHO sendo o pretendente, viúvo, Padeiro, nascido em 06-08-1991, natural de Novo Airão/AM , residente em RUA JEFERSON PERIS - Manaus/AM, filho de ANTONIO GOMES PEREIRA e AUCINAI DOS SANTOS FARIAS e a pretendente, solteira, Do Lar, nascida em 20-11-1989, natural de Manaus/AM, residente em RUA JEFERSON PERIS - Manaus/AM, filha de IRAMY FRANCISCO COSTA MARINHO e APARECIDA NEVES DE SOUZA
7. ANDERSON ARAÚJO FEITOSA e ADRIANA PEREIRA DE SOUZA sendo o pretendente, solteiro, Industriario, nascido em 23-07-1986, natural de Manaus/AM , residente em Rua Trapiarana - Manaus/AM, filho de EDMILSON LINO FEITOSA e ROSENEIDE ARAÚJO FEITOSA e a pretendente, viúva, Domestica, nascida em 21-06-1987, natural de Manaus/AM, residente em Rua Trapiarana - Manaus/AM, filha de JOSÉ GOMES DE SOUZA e MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA DE SOUZA
8. ANDERSON PONTES DOS ANJOS e IZAMAR SILVA DE OLIVEIRA sendo a pretendente, viúvo, Motorista, nascido em 07-01-1978, natural de Urucará/AM , residente em RUA GENESIS - Manaus/AM, filho de ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS e MARIA ALCIR PONTES DOS ANJOS e o pretendente, solteira, Motorista, nascida em 02-10-1984, natural de Santarém/PA, residente em RUA GENESIS - Manaus/AM, filha de JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA e IVANETE SILVA DE OLIVEIRA
9. ANDRE ROCHA ALMEIDA e EDNEI NUNES PINTO sendo a pretendente, solteiro, Peixeiro, nascido em 03-01-1988, natural de Porto Velho/RO , residente em RUA RIO CAQUETA - Manaus/AM, filho de e ROCHELA MARCIA ROCHA ALMEIDA e o pretendente, viúva, Autônoma, nascida em 11-04-1980, natural de Óbidos/PA, residente em RUA RIO CAQUETA - Manaus/AM, filha de JOÃO PINTO MACEDO e LUIZA RIBEIRO NUNES
10. ANTONIO NAIRON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA e LETICIA SOARES MENDONÇA sendo o pretendente, solteiro, Barbeiro, nascido em 28-11-1994, natural de Capitão Poço/PA , residente em RUA BARÃO DE ACU - Manaus/AM, filho de DOMINGOS DE CARVALHO DE SOUSA e REGINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 01-07-2001, natural de Manaus/AM, residente em RUA BARÃO DE ACU - Manaus/AM, filha de OZIMAR FROES MENDONÇA e LIONETE NOGUEIRA SOARES
11. ANTONIO SILVA DA MOTA e RUBIANA DA SILVA MARTINS sendo o pretendente, viúvo, Professor, nascido em 28-07-1968, natural de Anamã/AM , residente em RUA 10 - Manaus/AM, filho de DAMIÃO NUNES MOTA e ODETE SILVA DA MOTA e a pretendente, solteira, , nascida em 05-01-1991, natural de Manaus/AM, residente em RUA 10 - Manaus/AM, filha de ROBERVAL CARDOSO MARTINS e MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA
12. BRUNO DE OLIVEIRA MARQUES e INGRA RAFAELLA DA SILVA DIEB sendo o pretendente, solteiro, eletricista, nascido em 24-06-1986, natural de Manaus/AM , residente em Rua Feliciana Costa - Manaus/AM, filho de José Portela Marques e Maria Albenir de Oliveira Marques e a pretendente, solteira, autonôma, nascida em 05-09-1993, natural de Manaus/AM, residente em Rua Feliciana Costa - Manaus/AM, filha de Nilton Cesar Ferreira Dieb e Márcia Lima da Silva
13. BRUNO DO AMARAL MORAIS e LARISSA MORGANA VICENTE DA SILVA ABENSUR sendo o pretendente, solteiro, microempresario, nascido em 26-08-1996, natural de Manaus/AM , residente em Av C Branco, 434,Coroado, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Horácio da Silva Morais e Antonia Arlecy Farias do Amaral e a pretendente, solteira, balconista de farmacia, nascida em 17-01-1995, natural de Manaus/AM, residente em Av C Branco, 434,Coroado, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Moises de Oliveira Abensur e Marinalda Vicente da Silva Abensur
14. BRUNO LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO e CARLA RANIERE DA ROCHA PERDIGÃO sendo o pretendente, solteiro, vendedor, nascido em 13-06-1992, natural de Manaus/AM , residente em Rua Vila Amazonas, n°69, Nossa Senhora das Graças, Manaus - Manaus/AM, filho de Luiz Carlos de Oliveira Monteiro e Maria Emilia Penha das Chagas e a pretendente, solteira, contadora, nascida em 02-08-1997, natural de Óbidos/PA, residente em Rua Vila Amazonas, n°69, Nossa Senhora das Graças, Manaus - Manaus/AM, filha de Vanildo Tavares Perdigão e Rosena Maria Moraes da Rocha
15. CALEBE OLIVEIRA MARQUES e BEATRIZ SALGADO DE PAULA sendo o pretendente, solteiro, Estudante, nascido em 02-07-2001, natural de Manaus/AM , residente em Rua 19 - Manaus/AM, filho de EDINELSON GONÇALVES MARQUES e NELIDA OLIVEIRA MARQUES e a pretendente, solteira, Cabelereira, nascida em 07-09-2004, natural de Manaus/AM, residente em Rua CEL Joaquim T Valente - Manaus/AM, filha de FRANCISCO CLEMENTE DE PAULA e IGLIS FERREIRA SALGADO
16. CARLOS AUGUSTO FERREIRA PINTO e GRACIANE BARBOSA MARTINS sendo o pretendente, viúvo, Mestre de Obras, nascido em 18-09-1968, natural de Manaus/AM , residente em AVENIDA TORQUATO TAPAJOS - Manaus/AM, filho de MANOEL DAS GRALAS LIMA DA SILVA e OSMARINA DA SILVA LIMA e a pretendente, viúva, Cozinheira, nascida em 10-05-1978, natural de Manaus/AM, residente em - Manaus/AM, filha de e ANTONIA BARBOSA MARTINS
17. CÉSAR DOS SANTOS AMARAL e TAYZA MORAES DA SILVA VIEIRA sendo o pretendente, solteiro, comerciante, nascido em 16-01-1990, natural de Santarém/PA , residente em Rua Indaiatuba , 82, QD-70, Novo Aleixo, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Edimar Belchior de Amaral e Maria Nalva dos Santos Amaral e a pretendente, viúva, comerciante, nascida em 05-02-1990, natural de Manaus/AM, residente em Rua Indaiatuba , 82, QD-70, Novo Aleixo, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Alberto Caranha Vieira e Celia Maria Moraes da Silva
18. CLEOMARCIO GOMES FEITOZA e MARIA LAZINHA DA SILVA E SILVA sendo o pretendente, viúvo, agricultor, nascido em 29-11-1975, natural de Manacapuru/AM , residente em RM Buriti, 3431, PlPt, Rural, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Samuel Alves Feitoza e Palmira Gomes Feitoza e a pretendente, viúva, agricultora, nascida em 29-10-1977, natural de Codajás/AM, residente em RM Buriti, 3431, PlPt, Rural, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Antonio Silveira da Silva e Zita Brandão da Silva
19. CRISTIANO DOS SANTOS MAFRA e JERUSA VIEIRA DO NASCIMENTO sendo o pretendente, viúvo, motorista, nascido em 04-09-1963, natural de São Paulo de Olivença/AM , residente em Rua Professor Abílio Alencar - Manaus/AM, filho de Cristovão Mafra e Angelita dos Santos Mafra e a pretendente, solteira, assistente administrativa, nascida em 19-01-1966, natural de Igarassu/PE, residente em Rua Mutum do Norte , 35, APT 103,Tor 31, Taruma-Açu, Manaus-AM - /, filha de Cleodon Vieira do Nascimento e Hilda Lourenço do Nascimento
20. DELANO GOMES DA SILVA e GIRLENI FERREIRA LIMA sendo o pretendente, viúvo, servidor público, nascido em 04-02-1973, natural de Manaus/AM , residente em Rua Clarindo de Queiroz - Manaus/AM, filho de e Creuza Gomes da Silva e a pretendente, viúva, professora, nascida em 03-06-1981, natural de Itacoatiara/AM, residente em Rua Clarindo de Queiroz - Manaus/AM, filha de Manoel Alves de Lima e Izailda Ferreira Lima.
Se alguém souber de algum impedimentos que os declare na forma da lei.
Manaus 06 de setembro de 2022
Selma Maria Lira Barros
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 558 À 562

FAÇO SABER, que pretendem casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- WENDEL COLARES DOS SANTOS e SABRINA CRUZ DE SOUZA, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 6 de outubro de 1995 - Manaus AM, filho de Arlindo Lourenço dos Santos e de Arlete Cardoso Colares. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, Manaus AM, filha de Moises Fernandes de Souza e de Agda Batista da Cruz.
02- MATHEUS BUSTOS TORRES DA SILVA e CAMILLA DE QUEIROZ ELIAS BLAIR, ELE, solteiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente - Manaus AM, filho de Jair Torres da Silva e de Edna Bustos Ferreira da Silva. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente em Manaus AM, filha de Carlos Alberto Augusto Elias e de Claudia de Queiroz Blair Gonçalves.
03- RAFAEL DA SILVA FURTADO e MARCELA JANETH ALVARENGA RODRIGUEZ ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente, Manaus AM, filho de Francisco Carlos Furtado e de Ana Cristina Carvalho da Silva. ELA, solteira, natural de San Francisco - Departamento Atlántida, Honduras, residente em Manaus AM, filha de José Roberto Alvarenga Moncada e de Luisa Janeth Rodriguez Bengson.
04- KEVEN LIMA LUCENA e ALINE solteiro, residente - Manaus AM, filho de Josias Tomaz Lucena e de Cinara Silva Lima. ELA, solteira, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas, residente - Manaus AM, filha de Aderaldo Firmino da Silva e de Joanita Mesquita Gomes;
05- PAULO HENRIQUE DE LIMA MACIEL e ALESSANDRA MELO CRUZ, ELE, divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente - Manaus AM, filho de Francisco Ponciano Maciel e de Maria Celeny de Lima Maciel. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente - Manaus AM, filha de Paulo Adail Monteiro de Melo e de Maria Sonia Melo Cruz.
06: FRANSNEI DOS SANTOS e ISABELY CRISTINA DE SOUZA BATALHA, ELE, divorciado, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, residente - Manaus AM, filho de Maria Eunice dos Santos. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, residente em Manaus AM, filha de Richard Augusto Regis Batalha e de Maria Regis Campelo de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. (Conforme Art 44 do Provimento 134?2022 do CNJ).
Manaus/AM, 06 de setembro de 2022
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

6º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 114

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:
1. DIEGO JUSTO DA FONSECA e SHELZY NEVES TAVARES sendo o pretendente, solteiro, , nascido em 30-07-1986, natural de Manaus/AM , residente em RUA PE CLEMENTE - MANAUS/AM, filho de ERIVANALDO BARBOSA DA FONSECSA e ROSILENE JUSTO DA FONSECA e a pretendente, solteira, , nascida em 04-08-1999, natural de Urucurituba/AM, residente em RUA PE CLEMENTE - MANAUS/AM, filha de CLARINDO TAVARES LEAL e MARIA DEUZA TEIXEIRA LEAL
2. DIOGO DA SILVA FREITAS e THALITA DA COSTA UCHÔA sendo o pretendente, solteiro, Auxiliar Operacional, nascido em 21-05-1995, natural de Manaus/AM , residente em AVENIDA CORONEL TEIXEIRA - Manaus/AM, filho de e FRANCE KEILA DA SILVA FREITAS e a pretendente, solteira, Estudante, nascida em 25-06-1991, natural de Manaus/AM, residente em AVENIDA CORONEL TEIXEIRA - Manaus/AM, filha de BARIO DE LIMA UCHÔA e MARIA DAS DORES DA COSTA UCHÔA
3. DOUGLAS MENEZES JORGE e ARIDIANE DE SOUZA COÊLHO sendo o pretendente, solteiro, operador de maquinas pesadas, nascido em 24-10-1985, natural de Manaus/AM , residente em Rua do Careiro - Manaus/AM, filho de Osmar de Lima Jorge e Sandra Regine Menezes Jorge e a pretendente, viúva, manicure, nascida em 10-02-1990, natural de Manaus/AM, residente em Rua do Careiro - Manaus/AM, filha de Araildo Fernandes Coêlho e Conceição de Souza Coêlho
4. EDEVALDO DA SILVA ROCHA e SUELLEN SILVA DE SOUZA sendo o pretendente, solteiro, maqueiro, nascido em 27-10-1980, natural de Manaus/AM , residente em Rua Nova , n°87, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Raimundo de Sousa Rocha e Maria Benevenuto da Silva Rocha e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 27-08-1983, natural de Manaus/AM, residente em Rua Nova , n°87, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Arnaldo Alves de Souza e Jael Silva de Souza
5. EDIMAR TEODORO DE SOUSA e MARILUCI PEREIRA DA SILVA sendo a pretendente, solteiro, Serralheiro, nascido em 16-08-1969, natural de Formosa/GO , residente em RUA BARBOSA FILHO - Manaus/AM, filho de URSULINO TEODORO DE SOUSA e MARIA TEICHEIRA DE SOUSA e o pretendente, viúva, Do Lar, nascida em 02-04-1968, natural de Manaus/AM, residente em RUA BARBOSA FILHO - Manaus/AM, filha de ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA e ANA BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA
6. EDMILSON NASCIMENTO FREIRE e SANDRA VILAR DUTRA sendo o pretendente, solteiro, mecânico, nascido em 12-04-1963, natural de Manaus/AM , residente em Av Monte Alegre, n°196, Compensa , Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Vicente Nunes Freire e Zilda Nascimento Freire e a pretendente, solteira, empresaria, nascida em 23-06-1974, natural de Manaus/AM, residente em Av Monte Alegre, n°196, Compensa , Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Tertuliano Pereira Dutra e Iracy Costa Vilar
7. EDUARDO LOPES DE MOURA e ANGELINA MARQUES MORAES sendo o pretendente, solteiro, AUTONOMA, nascido em 26-07-1981, natural de Manaus/AM , residente em RUA GUALTER BATISTA - MANAUS/AM, filho de e SANDRA LOPES DE MOURA e a pretendente, solteira, AUTONOMA, nascida em 07-07-1980, natural de Manaus/AM, residente em RUA GUALTER BATISTA - MANAUS/AM, filha de e MARIA RAIMUNDA MARQUES MORAES
8. EDUARDO MARIALVA ARAÚJO e ROSIANE DA SILVA MARTINS sendo o pretendente, solteiro, Barbeiro, nascido em 02-08-1997, natural de Juruti/PA , residente em RUA 10 - Manaus/AM, filho de ANTONIO GOMES ARAÚJO e VALCIEDE GOES ARAÚJO e a pretendente, solteira, Auxliar de Produção, nascida em 13-07-1988, natural de Manaus/AM, residente em RUA 10 - Manaus/AM, filha de ROBERVAL CARDOSO MARTINS e MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA
9. ELEDILSON SOUZA SILVA e SANDRA LABORDA DOS SANTOS sendo o pretendente, solteiro, , nascido em 21-10-1985, natural de Manaus/AM , residente em Beco São Jose, nº444, Colonia Oliveira Machado - Manaus/AM, filho de EDILSON DE OLIVEIRA SILVA e MACELINA DE SOUZA SILVA e a pretendente, solteira, , nascida em 02-03-1988, natural de Coari/AM, residente em Beco São Jose, nº444, Colonia Oliveira Machado - Manaus/AM, filha de MANOEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS e MARIA LABORDA DOS SANTOS
10. ELIAS DO NASCIMENTO STONE e DIANA CAROLINA ANJOS DE SANCHEZ sendo o pretendente, solteiro, Autônomo, nascido em 02-01-1999, natural de Manaus/AM , residente em RUA BELA VISTA - Manaus/AM, filho de ELSON STONE e SUELI SOARES DO NASCIMENTO STONE e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 09-07-1990, natural de Manaus/AM, residente em RUA BELA VISTA - Manaus/AM, filha de ALEX AUGUSTO SANCHEZ GONZALEZ e NAIRA MARIA ANJOS DE SANCHEZ
11. EMANUEL DE SOUZA LIRA e LIGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA sendo o pretendente, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 04-07-2001, natural de Manaus/AM , residente em RUA DAS PEDREIRAS - Manaus/AM, filho de ROSIVALDO OLIVEIRA DE LIRA e REMEIDE ZACARIAS DE SOUZA LIRA e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 15-02-1984, natural de Manaus/AM, residente em RUA DAS PEDREIRAS - Manaus/AM, filha de SEBASTIAO PINTO DE OLIVEIRA FALCÃO e MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO
12. ERI JHONSON SILVA DA PAZ e SARA ELLEN DA SILVA ARAUJO sendo o pretendente, solteiro, militar, nascido em 05-05-1998, natural de Manaus/AM , residente em RUA PAULO NERY - Manaus/AM, filho de LINDON JHONSON SANTOS DA PAZ e DULCIMAR DOS SANTOS SILVA e a pretendente, solteira, do lar, nascida em 23-09-2000, natural de Manaus/AM, residente em RUA PAULO NERY - Manaus/AM, filha de JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO ARAUJO e NILCILENE COSTA DA SILVA ARAUJO
13. ERIVAN SOARES MESQUITA e FRANCISCA GRACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA sendo o pretendente, solteiro, agente de endemias, nascido em 17-03-1972, natural de Manaus/AM , residente em RUA 56 - Manaus/AM, filho de JOÃO DE OLIVEIRA MESQUITA e ANTONIA SOARES DA SILVA e a pretendente, viúva, Técnica de Infermagem, nascida em 12-05-1962, natural de Manaus/AM, residente em RUA 56 - Manaus/AM, filha de EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA
14. EUDER DA SILVA VIEIRA e JUCY GOMES DE SOUZA sendo o pretendente, viúvo, industriario, nascido em 08-04-1974, natural de Manaus/AM , residente em Rua Dr Odilon, n°31, Japiim, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Amadeu Caetamo Vieira e Maria Cleonice da Silva Vieira e a pretendente, viúva, domestica, nascida em 12-01-1976, natural de Belém/PA, residente em Rua Dr Odilon, n°31, Japiim, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de João Serafim de Souza e Maria das Graças Gomes
15. EUDES LUCAS DOS SANTOS LEITE DE OLIVEIRA e TEREZA BEATRIZ SILVA DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, Motorista, nascido em 25-03-1995, natural de Manaus/AM , residente em Rua Angelim - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO EUDES LEITE DE OLIVEIRA e LINDALVA PALHETA DOS SANTOS e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 26-12-2001, natural de Manaus/AM, residente em Rua Angelim - Manaus/AM, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA NEVES e MONIQUE MACIEL DA SILVA
16. EWERTON SALES RAMOS e KÁSSIA JEMIMA AZEVÊDO DE OLIVEIRA BEZERRA sendo o pretendente, solteiro, estagiário, nascido em 10-01-1993, natural de Manaus/AM , residente em Rua Nova Esperança - Manaus/AM, filho de Elinaldo de Oliveira Ramos e Adriana da Cunha Sales e a pretendente, solteira, assistente de contabilidade, nascida em 25-11-1996, natural de Manaus/AM, residente em Rua Nova Esperança - Manaus/AM, filha de Edson Bezerra da Silva e Eliabe Azevedo de Oliveira Bezerra
17. EZEQUIEL MAIA LOPES e REBECA COSTA DO NASCIMENTO sendo o pretendente, viúvo, Vigilante, nascido em 11-04-1981, natural de Itacoatiara/AM , residente em Avenida Tenente Roxana Bonessi - Manaus/AM, filho de OLAVO PEREIRA LOPES e LINDALVA MAIA LOPES e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 01-07-1998, natural de Manaus/AM, residente em Avenida Tenente Roxana Bonessi - Manaus/AM, filha de MAURICIO PRESTES DO NASCIMENTO e JANSENILZA DA COSTA GOMES
18. FELIPE AFFONSO HOLANDA e JHENIFFER DE PAULO DE CASTRO sendo o pretendente, solteiro, agente de portaria, nascido em 04-11-1998, natural de Manaus/AM , residente em Rua Comendador J. G. Araújo - Manaus/AM, filho de João de Souza Holanda e Elissailde das Graças Ramos Affonso Holanda e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 10-11-1992, natural de Manaus/AM, residente em Rua Comendador J. G. Araújo - Manaus/AM, filha de Rogerio de Castro Siqueira e Antonia Keite dos Santos de Paulo de Castro
19. FELIPE BACELAR DA SILVA e KASSIA ELLEM DA SILVA LIMA sendo a pretendente, solteiro, agricultor, nascido em 29-08-1999, natural de Manaus/AM , residente em Rua 05 de Maio, n°232, Jorge Teixeira , Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Otavio Moraes da Silva e Regina Clicia Costa Bacelar e o pretendente, solteira, do lar, nascida em 26-09-2001, natural de Manaus/AM, residente em Rua 05 de Maio, n°232, Jorge Teixeira , Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Raimundo Nonato Soares de Lima e Maria Osinete Vieira da Silva
20. FRANCISCO DE MENEZES SOUZA e DARLETE DE SOUZA TAVARES sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 10-07-1962, natural de Manaus/AM , residente em Rua Rio Anacora, 193, C-1, São Jose, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de José Alberto de Souza e Neuza de Menezes Souza e a pretendente, viúva, domestica, nascida em 24-10-1965, natural de Manaus/AM, residente em Rua Rio Anacora, 193, C-1, São Jose, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Manoel Nogueira de Souza e Nila Bentes de Souza.
Se alguém souber de algum impedimentos que os declare na forma da lei.
Manaus 06 de setembro de 2022
Selma Maria Lira Barros
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - LUCAS CAIQUE NERY SOARES e CARLA BEATRIZ BARBOZA CABRAL, sendo o pretendente, solteiro, técnico mecânico, nascido em 09-11-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Coronel Manuel Correa, 276 - Manaus-AM, filho de Luíz Carlos Chaves Soares e de Aline Socorro de Abreu Nery Soares, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 21-06-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Comandante Henrique Bastos, 5553 - Manaus-AM, filha de Sebastião Carlos Cabral e de Sandra Souza Barboza; 2 - ADRIANO NEVES DOS SANTOS e RAYANNE GOMES DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 26-06-1998, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul residente em Rua I, A Montenegro, Qd. 24, 14 - Manaus-AM, filho de Adão dos Santos e de Auristela Celestino Neves, e a pretendente, solteira, industriária, nascida em 13-06-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua I, A Montenegro, Qd. 24, 14 - Manaus-AM, filha de Lucia Andreia Gomes da Silva; 3 - EDWILSON DUARTE DA SILVA e RITA SINAIRY RAMOS DO CARMO, sendo o pretendente, solteiro, agente de saneamento, nascido em 06-10-1982, natural de Itaituba, Estado do Pará residente em Rua Romenia, 135 - Manaus-AM, filho de Pedro Cardoso da Silva e de Maria Duarte da Silva, e a pretendente, solteira, professora, nascida em 07-04-1979, natural de Tefé, Estado do Amazonas residente em Rua Romenia, 135 - Manaus-AM, filha de Ozório Xavier do Carmo e de Tereza Ramos do Carmo; 4 - JORGE ANSELMO LEITE GUIMARÃES FILHO e LARISSA SOUZA SOARES, sendo o pretendente, solteiro, economista, nascido em 17-11-1993, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santa Helena, 744 - Manaus-AM, filho de Jorge Anselmo Leite Guimarães e de Antonia Martins Guimarães, e a pretendente, solteira, assistente administrativo, nascida em 09-03-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CD Laranjeiras Village, 102 - Manaus-AM, filha de Kedson de Oliveira Soares e de Vanessa Souto de Souza Soares; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.
Manaus, 06 de setembro de 2022.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

6º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 115

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:
1. GABRIEL COSTA DOS SANTOS e MIRIAN BINDA FERREIRA sendo o pretendente, solteiro, Autônomo, nascido em 24-12-1996, natural de Manaus/AM , residente em RUA CRISTOVÃO CORDEIRO - Manaus/AM, filho de INALDO CARVALHO DOS SANTOS e MARIA CILENE DA COSTA DOS SANTOS e a pretendente, solteira, Autônoma, nascida em 26-07-1996, natural de Manaus/AM, residente em RUA CRISTOVÃO CORDEIRO - Manaus/AM, filha de FERNANDO PEREIRA JOSE FERREIRA e CRISTIANE BINDA FERREIRA
2. GABRIEL LIMA DE ALMEIDA e MARIA JÚLIA DA SILVA AGUIAR sendo o pretendente, solteiro, engenheiro, nascido em 13-04-1999, natural de Duque de Caxias/RJ , residente em Avenida Paraíba - Manaus/AM, filho de Paulo Alexandre Macedo de Almeida e Eliude Lima de Almeida e a pretendente, solteira, biomedica, nascida em 11-02-2001, natural de Manaus/AM, residente em Avenida Padre Agostinho Caballero Martin - Manaus/AM, filha de Gelson Aguiar da Silva e Francisca Valdea da Silva
3. GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO e WADRILLEN MAYK FIGUEIRA QUADROS sendo o pretendente, solteiro, enfermeiro, nascido em 08-11-1982, natural de Manaus/AM , residente em Rua D2-CJ 31 de Março, 1878, C-2, Japiim, Manaus-AM - /, filho de Agostinho Gonçalves do Nascimento e Creuza de Souza do Nascimento e a pretendente, solteira, consultor comercial, nascida em 15-10-1991, natural de Boa Vista/RR, residente em Rua D2-CJ 31 de Março, 1878, C-2, Japiim, Manaus-AM - /, filha de Aldrin Lima Quadros e Onedia Rodrigues Figueira
4. GILSON LEONARDO AMORIM e TATIANA EDY LEMOS sendo a pretendente, viúvo, agente de portaria, nascido em 01-08-1963, natural de Manaus/AM , residente em Rua Labor, 125, C-1,Educandos, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de José Magalhães Amorim e Alcina Leonardo Amorim e o pretendente, solteira, professora, nascida em 10-02-1975, natural de Manaus/AM, residente em Rua Labor, 125, C-1,Educandos, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de e Ana Lúcia Lemos
5. GLEDYSON TAVARES PORTILHO e CLISSIA MELO CAVALCANTE sendo o pretendente, solteiro, almoxarife conferente, nascido em 10-09-1988, natural de Parintins/AM , residente em Rua Nova Canaã - Manaus/AM, filho de VENUSTO PEDRO PINHEIRO PORTILHO FILHO e MARIA ALDEMIRA TAVARES PORTILHO e a pretendente, solteira, assistente de loja, nascida em 26-02-1992, natural de Manaus/AM, residente em Rua Nova Canaã - Manaus/AM, filha de MARCELINO DE SOUZA CAVALCANTE e DUCENILZA RODRIGUES MELO
6. HERBERT ANTHONY REIS MORAES e RAYSSA IZABELLA DE SOUZA NASCIMENTO sendo o pretendente, solteiro, Autônomo, nascido em 01-04-2001, natural de Maués/AM , residente em RUA ITAGUATINS - Manaus/AM, filho de JOSÉ WEBER DA SILVA MORAES e FRANCINETE LAVAREDA REIS MORAES e a pretendente, solteira, Do Lar, nascida em 17-02-2000, natural de Manaus/AM, residente em RUA ITAGUATINS - Manaus/AM, filha de e SUIAN DE SOUZA NASCIMENTO
7. HERMANO JOSÉ MELO CAVALCANTE e RAIMUNDA EZI DE CASTRO sendo o pretendente, viúvo, Agricultor, nascido em 24-02-1956, natural de Feijó/AC , residente em RM FE EM DEUS - Manaus/AM, filho de PEDRO MELO CAVALCANTE e VILMA MELO CAVALCANTE e a pretendente, viúva, Aposentada, nascida em 17-09-1950, natural de Tefé/AM, residente em RM FE EM DEUS - Manaus/AM, filha de ANTONIO CASTRO SOBRINHO e FRANCISCA FELICIO DE CASTRO
8. HEUDSON PINHEIRO COSTA e MARCELA SOARES PEREIRA sendo o pretendente, solteiro, vigilante, nascido em 11-08-1989, natural de Manaus/AM , residente em BECO INDEPENDENCIA - Manaus/AM, filho de FRANCISCO SERGIO DE SOUZA COSTA e MARIA LEOCÁDIO PINHEIRO COSTA e a pretendente, viúva, auxiliar de serviços gerais, nascida em 14-07-1986, natural de Manaus/AM, residente em BECO INDEPENDENCIA - Manaus/AM, filha de ANTONIO DE SOUZA PEREIRA e MARIA DE FATIMA LOPES SOARES
9. ISMAIQUE QUEIROZ DE LIMA e JUCILANE OLIVEIRA DE MOURA sendo o pretendente, solteiro, , nascido em 05-08-1984, natural de Coari/AM , residente em RUA CEL FERREIRA ARAUJO - Manaus/AM, filho de IZAQUE SOUZA DE LIMA e FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA e a pretendente, solteira, , nascida em 27-08-1986, natural de Mana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - CLEILSON BRITO DA CONCEIÇÃO e JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO, sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 07-01-1975, natural de Santarém, Estado do Pará residente em CD Resid Azaleia, 103 - Manaus-AM, filho de Francisco da Conceição e de Maria Alzenir Brito da Conceição, e a pretendente, solteira, Administradora, nascida em 23-08-1984, natural de Santarém, Estado do Pará residente em CD Resid Azaleia, 103 - Manaus-AM, filha de Raimundo José Sardinha Ribeiro e de Rozete dos Santos Ribeiro; 2 - ELVIS NETO OLIVEIRA NEVES e ELURDIANA BARROS DE VASCONCELOS, sendo o pretendente, solteiro, corretor, nascido em 13-07-1981, natural de Benjamin Constant, Estado do Amazonas residente em Av Professor Paulo Graça, 1302 - Manaus-AM, filho de Manoel Garcia das Neves e de Maria Aparecida Oliveira Neves, e a pretendente, solteira, corretora, nascida em 01-10-1984, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Av Professor Paulo Graça, 1302 - Manaus-AM, filha de Raimundo Edmilson de Vasconcelos e de Marilane Barros de Castro; 3 - OSCARITO ALVES DE FREITAS e ADÍLIA ARRUDA NOGUEIRA, sendo o pretendente, solteiro, professor, nascido em 30-05-1961, natural de Teresina, Estado do Piauí residente em Rua 8, 21 - Manaus-AM, filho de José Alves de Freitas e de Silvina Sales da Silva, e a pretendente, solteira, repositora, nascida em 27-01-1972, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 8, 21 - Manaus-AM, filha de Francisco Nogueira Bezerra e de Joana Libório Arruda; 4 - ROGÉRIO COSTA DE SOUSA e ERIKA MAR BRAGA, sendo o pretendente, solteiro, operador de equipamentos, nascido em 13-06-1982, natural de Santarém, Estado do Pará residente em Cd. Resid. Viva Vida Tarumã, 502 - Manaus-AM, filho de Raimundo Lima de Sousa e de Maria Celeste Costa de Sousa, e a pretendente, solteira, Operador de Produção, nascida em 07-03-1986, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cd. Resid. Viva Vida Tarumã, 502 - Manaus-AM, filha de Raimundo Barroso Braga Filho e de Eunice das Palmas Mar; 5 - WALTER PAULO JUNIOR e CARLA REGINA LIMA DA SILVA, sendo o pretendente, divorciado, militar, nascido em 10-08-1967, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro residente em Travessa Cine Eden, 8 - Manaus-AM, filho de Walter Paulo e de Cleide Araujo de Lima, e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 24-04-1977, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Travessa Cine Eden, 8 - Manaus-AM, filha de Paulo Bento da Silva e de Ernestina Lima da Silva; 6 - GUSTAVO LUÍS SIQUEIRA PINHEIRO e ELISANDRA BRAGA DE ANDRADE, sendo o pretendente, solteiro, gerente de projetos, nascido em 27-07-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 4, 402 - Manaus-AM, filho de Francisco Silva Pinheiro Filho e de Marilza Gonçalves Siqueira, e a pretendente, solteira, farmacêutica, nascida em 24-01-1986, natural de Canutama, Estado do Amazonas residente em Rua 4, 402 - Manaus-AM, filha de Francisco Marinho de Andrade e de Adalgisa Braga de Souza; 7 - FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS e ALZIMARA FIGUEREDO DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, enfermeiro, nascido em 28-02-1980, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santo Onofre, 41 - Manaus-AM, filho de Jorge Charles Pinheiro dos Santos e de Rosinei Assis do Nascimento, e a pretendente, solteira, copeira hospitalar, nascida em 27-07-1984, natural de Codajás, Estado do Amazonas residente em Rua Santo Onofre, 41 - Manaus-AM, filha de Francisco Ribeiro da Silva e de Tereza Figueredo da Silva; 8 - ÍTALO ANDREY DE ARAÚJO MESQUITA e THAMIRES DUARTE DOS SANTOS, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 22-01-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CJ Eldorado, 25 - Manaus-AM, filho de Cristhian Ricard Moura Mesquita e de Fabiana de Araújo Mesquita, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 14-01-2002, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CJ Eldorado, 25 - Manaus-AM, filha de Rudson Gomes dos Santos e de Liliane Santos Duarte; 9 - IVANILSON ALVES DA SILVA e MÁRCIA AMORIM BATALHA, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 05-06-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Palmeirinha, 47 - Manaus-AM, filho de Antonio Oliveira da Silva e de Envani Menezes Alves, e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 19-06-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Palmeirinha, 47 - Manaus-AM, filha de Manuel de Souza Batalha e de Marli Ferreira Amorim; 10 - ERLAND VIEIRA DE OLIVEIRA e LEILA CASTRO DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 07-10-1975, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CD Residencial Arboretto, 2214 - Manaus-AM, filho de Edilson dos Santos Oliveira e de Evaneide Vieira de Oliveira, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 26-09-1978, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CD Residencial Arboretto, 2214 - Manaus-AM, filha de Francisco Soares da Silva e de Maria Júlia Castro da Silva; 11 - MICHAEL CARVALHO CHAGAS e LUCICLELE MACIEL ARCHANJO, sendo o pretendente, solteiro, vendedor, nascido em 20-06-1981, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em R.67, - Manaus-AM, filho de José Assis Chagas e de Rachel Carvalho Chagas, e a pretendente, solteira, professora, nascida em 28-11-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em R.67, - Manaus-AM, filha de José Archanjo e de Maria Luciene Maciel Archanjo;
12 - DENYSON DE SOUZA SANTOS e ANA PAULA DA SILVA SARMANHO, sendo o pretendente, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 26-06-1983, natural de Macapá, Estado do Amapá residente em Rua Rio Solimões, 379 - Manaus-AM, filho de Mamédio dos Santos e de Asquenas de Souza Santos, e a pretendente, solteira, cabelereira, nascida em 22-04-1985, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rio Solimões, 379 - Manaus-AM, filha de Antonio Sarmanho e de Paulina Raimunda da Silva; 13 - KLEITON BRAGADO SANTIAGO e VALÉRIA ELAINE TENÓRIO MACIEL, sendo o pretendente, solteiro, vigilante, nascido em 23-06-1985, natural de Humaitá, Estado do Amazonas residente em Rua 04, 201 - Manaus-AM, filho de José Nazareno Simpson Santiago e de Maria Heloisa Bragado Santiago, e a pretendente, solteira, gerente de logistica, nascida em 25-05-1990, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 04, 201 - Manaus-AM, filha de Antonio José Ferreira Maciel e de Maria de Fatima Tenório Maciel; 14 - GILBERTO BARBOSA JÚNIOR e LOUIS LAYNE FLORÊNCIO PINHEIRO, sendo o primeiro pretendente, divorciado, autônomo, nascido em 08-07-2006, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Cd. Conquista Manaus T. Tapajós, 103 - Manaus-AM, filho de Gilberto Barbosa e de Janice de Abreu Barbosa, e o segundo pretendente, solteiro, estudante, nascido em 06-01-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cd. Conquista Manaus T. Tapajós, 103 - Manaus-AM, filho de Francisco das Chagas Figueira Pinheiro e de Luiza Florêncio Pinheiro; 15 - RECSON REVERSON SALATIEL BEZERRA DE OLIVEIRA e ANGELICE VINHALES REIS, sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 31-12-1974, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Pavões, 17 - Manaus-AM, filho de José Origenes Maciel de Oliveira e de Maria do Perpetuo Socorro Bezerra Santos, e a pretendente, solteira, doméstica, nascida em 09-03-1978, natural de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas residente em Rua Pavões, 17 - Manaus-AM, filha de Aquilino Melo Vinhales e de Delfina Carvalho Reis; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 08 de setembro de 2022.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente

UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - ME

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Sócios

Em atenção ao disposto na legislação aplicável e contrato social vigente, servimo-nos do presente edital para CONVOCAR todos os sócios da sociedade UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA – ME, CNPJ/MF nº 10.548.273/0001-29, a se reunirem em Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 20/09/2022 (terça-feira) às 19h00min em 1ª chamada, na sede da empresa no endereço Rua Vinicius de Souza Lima, n.351, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro. Para participar da Assembleia e deliberar sobre os itens da pauta descritos abaixo:
a) Alteração do contrato social;
b) Constituição de chapa para concorrer a eleição dos sócios administradores da sociedade;
c) Eleição dos sócios administradores que irão constituir o Conselho Administrativo e Deliberativo com a vigência de mandato de dois anos, sendo 03/10/2022 a 03/10/2024.
d) O que houver.
Não havendo número legal de presentes que permita a realização desta Assembleia em primeira convocação, ocorrerá nova convocação, em 2ª chamada, no mesmo dia, às 19h30min no mesmo endereço, quando deverá ter no mínimo 14 sócios presentes, ou sendo representados por procuração, completando no mínimo esse quantitativo.
Sua presença é de fundamental importância e caso não possa comparecer, poderá nomear um procurador para representá-lo. Para tanto, deverá encaminhar uma via da procuração com firma reconhecida do outorgante e poderes específicos para exercer os atos, inclusive votar, até o dia 19/09/2022 (segunda-feira) às 15h00min para o endereço eletrônico: silvyane@om.adv.br.
Contando com a presença e a participação de Vossas Senhorias, Subscrevemo-nos,

Manaus, 08 de setembro de 2022.

José Carlos Paes Leme
Diretor Administrativo

Alan Maurice da Silva Amanajás
Diretor Financeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anamã, torna público que o resultado do Processo Administrativo nº 078/2022/PMA, modalidade Carta Convite nº 010/2022/PMA. Objeto: Serviços de manutenção de mão de obra mecânica com fornecimento de peças em veículo automotivo do tipo ônibus volare 4x4 – PLHA 4057, para atender as necessidades da Administração de Anamã. Homologado e Adjudicado à empresa W DE CASTRO MECANICA, CNPJ: 08.242.532/0001-47. Valor global de R$ 36.705,00 Classificação: 0202–2.009–339039-010.Fundamentação: 23, II, "a", 8666/93. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Anamã (AM), 25/08/2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CML, visando a escolha de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO: TIPO PICK-UP, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 047/2022 ATRAVÉS DO DECRETO 43.361/2021, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, suspenso, nos termos do Art. 41, § 1º. e 2º. da Lei 8.666/93, sendo a:
REABERTURA: 21/09/2022 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA), pelo endereço eletrônico Site www.comprasnet.gov.br.
O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 09 de setembro de 2022.
ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIA DO AMAZONAS - IOSCAM - A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Instituto Das Organizações Sociais e Comunitária do Amazonas – IOSCAM, presidida pelo Senhor Alain Nogueira Palmerio, administrador, CPF número 572.795.352-91, PIS número 123.46265.70.7, com endereço para correspondência, sito a Rua Campeche, nº 25, Bairro Nova Cidade, da Cidade de Manaus/AM, CEP 69.097-449, conforme Portaria 326/2013 do TEM, CONVOCA, todos as Organizações Sociais e Comunitária do Amazonas e demais Entidade e Pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de setembro de 2022, às 09:00hs em primeira convocação, e às 09:30hs em segunda com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá na Sala 102 - Edifício Antônio Simões, Av. Sete de Setembro, 1251 – CEP: 69.005-141 - Centro, Manaus - AM, a fim de serem deliberado a seguinte ordem do dia:1º - Deliberação sobre a fundação do Instituto Das Organizações Sociais e Comunitária do Amazonas – IOSCAM; 2º - Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3º - Eleição e Posse da 1º Diretoria; 4º - Aprovação do endereço da sede provisória da entidade; 5º - Assuntos Correlatos de interesse geral.

Manaus - Amazonas, 06 de setembro de 2022.
Alain Nogueira Palmério
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-CGLMI
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, destinado a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.
ABERTURA: 21/09/2022 às 08h00min (horário local).
LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).
O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cglitacoatiara@gmail.com

Itacoatiara - AM, em 08 de setembro de 2022
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

4º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av .Leopoldo Peres, nº 430 – Educandos – CEP: 69.070-250
Bel. Mirandolina da Silva Godinho Macedo - Oficial Vitalícia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SOBRENOME

Faço saber que, em 08.09.2022, neste 4º Registro Civil das Pessoas Naturais foi averbada à alteração de sobrenome no registro de casamento de DENILSON CARLOS DA SILVA MELLO e ELZA DE ARAUJO MELLO, constante no Livro B-29, às folhas 017, termo 5264, passando o cônjuge virago chamar-se "ELZA BINDÁ DE ARAUJO", conforme Processo Administrativo AS-008/2022, com fulcro no art. 57 da Lei 6015/73, com redação pela Lei 14382, de 27 de junho de 2022.

Manaus, 08 de setembro de 2022.
Leonardo André Miller do Rosário, Escrevente

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 018/2022

Processo Administrativo nº 078/2022, Carta Convite Nº 010/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA ANAZONAS CNPJ: 04.628.020/0001-62. Contratado: W DE CASTRO MECANICA, CNPJ: 08.242.532/0001-47. OBJETO: Serviços de manutenção de mão de obra mecânica com fornecimento de peças em veículo automotivo do tipo ônibus volare 4x4 – PLHA 4057, para atender as necessidades da Administração de Anamã. VALOR: R$ 36.705,00. VIGÊNCIA DO CACTO: 30 dias, período: 25/08/2022 à 26/09/2022. EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. CLASSIFICAÇÃO: 0202–2.009–339039-010. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, 23, II. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Anamã/AM, em 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

AMAZONAS ENERGIA

AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº 253/2022 PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 12/09/2022

MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
COLONIA SANTO ANTONIO – Rua Santo Antônio, das 8h às 13h. COMPENSA – Beco Darcy Vargas, das 14h às 16h. ALVORADA – Rua Jupurutu, antiga rua 12 com av. K, das 14h às 16h. FLORES – Av. Torquato Tapajós com av. Constantino Nery, próx. da Ramsons, das 8h às 16h. SÃO JOSÉ – Rua Mogi das Cruzes, acesso pela rua Rodrigo Otávio Freire da Costa (rua da quadra do Zezão), das 8h30 às 15h.
EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE:
VAL PARAISO – Ramal Do Areal – Comun. Nova Esperança - Val Paraiso e adjacências, das 7h30 às 16h. LAGO AZUL – Rua 8, rua Monteiro, rua Júlio Dantas – Comun. Paraíso Verde e adjacências, das 7h30 às 16h. TARUMÃ – Rua Gávea, rua Flamengo e adjacências, das 7h30 às 16h.
Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 03.166.149/0001-33
Av. Joaquim Nabuco, nº 1919, 5º Andar, Sala 508 – Centro
CEP.: 69020-031 – Manaus/AM.

AVISO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Em conformidade com os dispositivos do Estatuto Social deste Sindicato, cumpre-nos informar que serão realizadas Eleições Sindicais, para: Composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a FIEAM, com seus respectivos Suplentes, no dia 14 de outubro de 2022, no horário de 07h30min às 13h30min, na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919, 5º Andar, Sala 508 – Centro. O registro de chapas deverá ser apresentado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste AVISO, na Secretaria do Sindicato, à Av. Joaquim Nabuco, nº 1919, 5º Andar, Sala 508 – Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. O prazo para impugnação de candidaturas poderá ser feito em 05 (cinco) dias, da data de publicação da relação das chapas registradas. Havendo somente 1 (uma) chapa registrada, as Eleições serão por Aclamação. Em caso de empate entre as chapas, serão realizadas novas eleições no prazo de (15) quinze dias, limitadas aos candidatos já inscritos.

Manaus, 09 de setembro de 2022.
Alcilene Batalha Pontes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022-CGLMI
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Descartáveis, destinado a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.
ABERTURA: 21/09/2022 às 15h00min (horário local).
LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).
O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cglitacoatiara@gmail.com

Itacoatiara - AM, em 08 de setembro de 2022
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. Noel Nutels, 41, Cidade Nova I, Manaus/AM - CEP: 69.095-000
Fone: (92) 3645-7793
Oficial titular: Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:
1-ADÃO COÊLHO ALFAIA, de nacionalidade brasileira, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas, nascido(a) em 27 de dezembro de 1941, aposentado, viúvo, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 61 - Manaus, filho(a) de Manoel Ferreira Alfaia e Virgilia Sebastiana Coêlho Alfaia.
WANILCE GOUVEIA MARTINS MOREIRA de nacionalidade brasileira, natural de Humaitá, Estado do Amazonas, nascida(o) 29 de novembro de 1965, do lar, viúva, residente e domiciliada(o) no(a) Rua 61 - Manaus, filha(o) de Nilson Martins e Ana Gouveia Martins.
2-ALDEMIR BACELAR DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas, nascido(a) em 24 de agosto de 1962, mecanico, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sampe - Manaus, filho(a) de Eloi Farias de Souza e Juraci Bacelar de Souza.
LUANE JÚNIS DOS SANTOS SILVA de nacionalidade brasileira, natural de Oriximiná, Estado do Pará, nascida(o) 21 de dezembro de 1994, dona de casa, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Sampe - Manaus, filha(o) de José Antonio Caetano da Silva e Sônia Mara Conceição Santos Silva.
3-MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 1 de março de 1998, industriário, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Av São José de Ribamar - Manaus, filho(a) de Luiz Roberto Oliveira Carvalho e Dilamar Barbosa da Silva.
THAYS DA SILVA BEZERRA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 25 de julho de 1991, autonoma, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Av São José de Ribamar - Manaus, filha(o) de Venancio de Jesus Rivera Bezerra e Rosineide Ferreira da Silva.
4-MIKAEL CHAPIAMA CARNEIRO, de nacionalidade brasileira, natural de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, nascido(a) em 22 de maio de 1982, tec de audiovideo/multimidia, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Crediuva - Manaus, filho(a) de José de Castro Carneiro e Marta Chapiama Carneiro.
GABRIELLE DE ANDRADE PEREIRA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 12 de fevereiro de 1993, coordenadora terapêutica, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Crediuva - Manaus, filha(o) de Sebastião Ozorio Pereira e Jucineide Moreira de Andrade.
Manaus/AM, 08 de setembro de 2022
Oficiala de Registro Civil - 9º Ofício

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F9E1-D8C9-68CB-A34F.

EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Dados: 2022.09.08 18:06:36 -04'00'

Publicação Jornal do Comercio Ed. 43623 09.09.22 (0902370) SEI 2022.015247 / pg. 289

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 1054/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.017925 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.043/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Móveis para copa/cozinha e fragmentadora de pápeis), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHOS
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 1055/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.017925 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.044/2022-CPL/MP/PGJ (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em design gráfico e editoração de publicações), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHOS
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 1056/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.017925 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Aquisição de Suprimentos de Impressão), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHOS
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 1057/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.017925 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.046/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços -

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

PROPOSTA Nº: 2892/2022
ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO: SEI N.º 2022.015247
CNPJ: 04.153.748/0001-85
CONTATO: (092) 3655-0765.
PREGÃO ELETRÔNICO 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP - UASG: 925849
ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II
CIDADE: Manaus **U.F.: AM CEP: 69037-473**

Razão Social: GS Comercial Ltda		
CNPJ: 41.394.384/0001-51	**Telefone: (92) 99500-0355**	
E-mail: gsdistribuidora.am@gmail.com		
Endereço: Rua Itaiópolis, nº 25 Cj. Osvaldo Frota, Qd. 85		
Bairro: Cidade Nova I	**Cidade:** Manaus	**CEP: 69097-785**
Banco: Bradesco	**Agência:** 1374-9	**Conta Corrente:** 17784-9

Proposta que faz a empresa, **GS Comercial Ltda,** inscrita sob CNPJ nº 41.394.384/0001-51, inscrição estadual nº 05.430.198-0, estabelecida em Manaus/AM, 69097-785, email: gsdistribuidora.am@gmail.com, fone: (92) 99500-0355, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo M**INISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Objeto: aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão)

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Marca /Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	**CARTUCHO DE TONER**, referência do fabricante **44973596BR**, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).	**Unidade**	**40**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 459,00*	*R$ 18.360,00*
2	**CARTUCHO DE TONER,** referência do fabricante **44973593BR,** cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).	**Unidade**	**30**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 965,90*	*R$ 28.977,00*
3	**CARTUCHO DE TONER,** referência do fabricante **44973594BR,** cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).	**Unidade**	**30**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 759,90*	*R$ 22.797,00*
4	**CARTUCHO DE TONER**, referência do fabricante **44973595BR**, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W,** capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).	**Unidade**	**30**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 965,90*	*R$ 28.977,00*
5	**CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK,** referência do fabricante **44494201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W,** capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).	**Unidade**	**20**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 999,90*	*R$ 19.998,00*
6	**ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA**, referência do fabricante **44472201,** para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica	**Unidade**	**2**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 790,00*	*R$ 1.580,00*
7	**UNIDADE FUSORA**, referência do fabricante **44472601**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W, c**apacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.	**Unidade**	**2**	**OKIDATA OKIMC362W**	*R$ 1.484,90*	*R$ 2.969,80*
VALOR TOTAL DO PREGÃO					***R$***	***123.658,80***

GS Comercial Ltda
CNPJ: 41.394.384/0001-51
IE: 05.430.198-0
CEP: 69097785 - Cidade Nova I
Manaus - Amazonas
Fone: (92) 9500-0355

R$ 123.658,80 (Cento e vinte e três mil, seissentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

A empresa: GS COMERCIAL LTDA, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

b) Prazo de entrega: **30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.**

c) Modo de Transporte dos Produtos: **( )** rodoviário/terrestre **( )** aéreo: **(x)** normal **( )** expresso

d) Prazo de garantia: 12 meses

f) Dados Bancários: Banco: Bradesco, nº: - Agência: Amazonas Shoping nº 1374-9 - Conta corrente nº 17784-9

g) Contato para fins de faturamento: nome: Guilherme Morais, cargo: Proprietário, endereço: Rua Itaiópolis, nº 25 Cj. Osvaldo Frota, Qd. 85 , telefone: (92) 99500-0355, email: gsdistribuidora.am@gmail.com de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Guilherme Sampaio de Morais - CPF: 025.541.962-73

Manaus-AM 23 de Setembro de 2022

_____

Guilherme Morais
Representante legal da empresa
CPF: 025.541.962-73

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem **4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, e**ncaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

Manaus-AM 23 de Setembro de 2022

_____

GS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.394.384/0001-51
Guilherme Morais
Representante legal da empresa
CPF: 025.541.962-73

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Manaus-AM 23 de Setembro de 2022

À
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (**GS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 41.394.384/0001-51, endereço: Rua Itaiópolis, nº 25 Cj. Osvaldo Frota, Qd. 85, solicita a esse Setor o seu cadastro no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Bradesco
Agência: 1374-9
Conta: 17784-9

Manaus-AM 23 de Setembro de 2022

_____

GS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.394.384/0001-51
Guilherme Morais
Representante legal da empresa
CPF: 025.541.962-73

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 156.2022.CPL.0903550.2022.015247

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Solicitação de Análise de Proposta - PE 4.045/2022-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2022-CPL, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça*, cuja abertura ocorreu no dia 26/09/2022, encaminho a Proposta de Preço (SEI nº 0903568) da empresa **GS COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.394.384/0001-51**, para fins de análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 26 de setembro de 2022.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria nº 1056/2022/SUBADM

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/09/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903550** e o código CRC **45568294**.

CERTIDÃO Nº 17.2022.SAL.0903636.2022.015247

Certifico, que esta Seção de Almoxarifado não tem o conhecimento técnico para proceder a análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, doc nº 0903550, sobre suprimento de informática, diante disto, encaminho os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, a fim de que possa atender o solicitado.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/09/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903636** e o código CRC **45F29925**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 46.2022.SIET.0903686.2022.015247

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.055/2022-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247.
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça..

1. **Relatório**

Trata-se de pedido de compatibilização de propostas apresentada pela licitante **GS COMERCIAL LTDA.**, cnpj n.º **41.394.384/0001-51**, melhor classificada na fase de disputas do Pregão Eletrônico n.º 4.055/2022-CPL/MP/PGJ, documento 0903568, recebido em 26/9/2022.

2. **Da Análise**

Na proposta da licitante **GS COMERCIAL LTDA., foram ofertados os seguintes itens.**

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado
1	**CARTUCHO DE TONER**, referência do fabricante **44973596BR**, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	40	**OKIDATA OKIMC362W**
2	**CARTUCHO DE TONER**, referência do fabricante **44973593BR,** cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	**OKIDATA OKIMC362W**
3	impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	**OKIDATA OKIMC362W**
4	**CARTUCHO DE TONER**, referência do fabricante **44973595BR**, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	**OKIDATA OKIMC362W**
5	**CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK**, referência do fabricante **44494201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	20	**OKIDATA OKIMC362W**
6	multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	2	**OKIDATA OKIMC362W**
7	**UNIDADE, FUSORA**, referência do fabricante **44472601**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2	**OKIDATA OKIMC362W**

Na marca e modelo do produto ofertado, o licitante indicou tão somente o a marca e modelo da impressora a que se destina os suprimentos ora registrados. Deste modo, depreendemos que o interessado ofertou os produtos do mesmo número de referência do fabricante, indicado na especificação dos itens.

Caso se consigne na sessão pública ser realmente esses os produtos ofertados, esta equipe técnica declara que seus produtos são aceitáveis, não sendo necessário a apresentação de amostras para testes.

É o parecer.

Manaus, 26 de setembro de 2022.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA
Agente Técnico - Coordenadora do Serviço de Atendimento e Suporte de TI

Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, **Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 26/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903686** e o código CRC **33D93604**.

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
PREGÃO: 4045/2022.

Nome da Proponente: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
Endereço: AV. C-7 N° 2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE CEP: 74.305-080 GOIANIA/GO.
Telefone/Fax/ 062 3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com
Dados Bancários: Banco Brasil Nº001, agência 4148-3, nº da conta corrente 23.853-8.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo conforme especificações referentes ao Pregão **4045/2022** com os seguintes valores dos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	40	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	OKIDATA	R$ 541,00	R$ 21.640,00
02	30	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	OKIDATA	R$ 980,00	R$ 29.400,00
03	30	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	OKIDATA	R$ 900,00	R$ 27.000,00
04	30	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de	UN	OKIDATA	R$ 980,00	R$ 29.400,00

		12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA				
05	**20**	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	**OKIDATA**	**R$ 1.400,00**	**R$ 28.000,00**
06	**02**	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	**OKIDATA**	**R$ 1.700,00**	**R$ 3.400,00**
07	**02**	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MARCA: OKIDATA	UN	**OKIDATA**	**R$ 1.930,00**	**R$ 3.860,00**
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS						**R$ 142.700,00**

1. **Declaramos que os Produtos Ofertados São Originais Do Fabricante Do Equipamento.**
2. **Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.**
3. **Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.**
4. **Declaramos que os preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transportes e gravames que possas incidir sobre o objeto licitado durante todo o período de vigência do contrato.**
5. **Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**
6. **Prazo de Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.**
7. **Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12(doze) meses, a contar da data de entrega.**
8. **Prazo de Entrega dos Produtos: 20 (Vinte) dias.**
9. **Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinara a Ata de Registro de Preços, o Sr. Hélio Rodrigues Costa, portador da carteira de identidade RG n°4321502 SSP-GO CPF/MF n°726.100.421-91.**
10. **Responsável/Representante legal: Hélio Rodrigues Costa.**
11. **Telefone Fixo: 62 3274 1609**
12. **Telefone Celular: 062 98278 5155 Hélio**
13. **E-mail: adm.hrcosta@gmail.com**
14. **Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).**
15. **Declaramos, ainda que estamos enquadrada no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro.**
16. **Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos á licitação em tela e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**
17. **Responsabiliza-se pela *Logística Reversa,* obedecendo todas as normas especificas vigentes para Destinação Final.**
18. **Modo de Transporte dos Produtos: (X) rodoviário/terrestre ( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso ( ) outros.**
19. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: www.okidata.com.br**
20. **Contato para fins de faturamento: Heliethe Rodrigues, aux. Administrativo, fone para contato: 62 3274 1609.**
21.

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Goiânia 28 setembro de 2022.

Helio R Costa.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

I – DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**		Nome de Fantasia: **HR COMERCIO E SERVICOS**	
AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE			
Cidade: **Goiânia**	Estado: **Goiás**	País: **Brasil**	CEP: **74.305-080.**
CNPJ: **29.106.687/0001-26**	Insc. Estadual: **10.710.486-5**	Insc. Municipal: **451616-8**	
Banco: **001- Banco Brasil**	Agência nº: **4148-3**	Conta bancária nº **23.853-8.**	
Telefones: **(0**62) / 3274.1609.**		E-mail: **adm.hrcosta@gmail.com**	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE que assinará a Ata/Contrato, vencedora do certame:

Nome completo: **HELIO RODRIGUES COSTA**			
Estado Civil: **Solteiro**			
Cargo/Função: **Diretor comercial**		Profissão: **Empresário**	
		Nacionalidade: **Brasileira**	
RG: **4321502 SSP-GO**	CPF: **726.100.421-91**	Data de nascimento: 12 de setembro de 1985**.**	
AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE.			
Cidade: **Goiânia**	Estado: **Goiás**	País: **Brasil**	CEP: **74.305-080**
Telefones: **(0**62) / 3274.1609.**		E-mail: **adm.hrcosta@gmail.com**	

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL.

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TRABALHO COM MENORES DE 18 ANOS

A
HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502 SSP-GO** e do **CPF nº 726.100.421-91**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

A
HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP E inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE,** por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502 SSP-GO** e do **CPF nº 726.100.421-91,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina o presente.

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL.

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Por intermédio de seu Representante legal **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA,** como representante devidamente constituído da **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP** inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE. Tele/Fax: (0**62) 3274.1609, doravante denominado Licitante, para fins do disposto. Pregão Eletrônico nº. 4045/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. **4045/2022** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **4045/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **4045/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **4045/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **4045/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 4045/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 4045/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **4045/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**.

(e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL.

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/00001-26**, com sede á **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502** e do **CPF nº 726.100421-91**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1 Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;

2 Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI, ou ME ou EPP;

3 Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP,

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Atenciosamente,

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502 SSP-GO** e do **CPF nº 726.100.421-91.**

DECLARO expressamente, para fins, que tenho conhecimento das especificações a que se destinam os produtos constantes de minha proposta de preços. Certifico que os produtos ofertados são **ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS**, não sendo de forma nenhum resultado de processo de remanufaturamento, de reciclagem, recondicionamento ou pirateados, Toner Não **COMPATIVEL.**

Garanto, ainda, que os referidos produtos possuem qualidade em termos de: todos os componentes usados na fabricação dos cartuchos/toners são novos de primeiro uso, não sendo processo de remanufatura, recondicionamento, reciclagem ou pirateados, inclusive a carcaça; Desempenho, qualidade de impressão e nitidez de cores, com o dos cartuchos originais do fabricante da impressora, **GARANTIA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL,**

Declaro estar ciente de que, dentro do prazo de validade do produto, caso sejam constatados defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão, vazamentos de toner ou tinta, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora certificada, responsabilizo-me pela substituição do estoque existente, originário do meu fornecimento, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.
Atenciosamente,

Goiânia 28 setembro de 2022.

Helio R Costa.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502 SSP-GO** e do **CPF nº 726.100.421-91.**

DECLARA que se Responsabiliza pela coleta dos Produtos inservíveis em parceria com o Fabricante e via web Logística Reversa adm.hrcosta@gmail.com e Telefone: 062 3274 1609.

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº **29.106.687/0001-26**, com sede à **AV. C-7 N°2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 SETOR SUDOESTE**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. HELIO RODRIGUES COSTA**, portador da carteira de identidade nº **4321502 SSP-GO** e do **CPF nº 726.100.421-91.**

DECLARA, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade Ambiental Previstos no Termo de Referencia e na Legislação Especifica.

Declara ainda, que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS),éteres difenil-polibromados(PBDEs).

Goiânia 28 setembro de 2022.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: Nº: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 10.710.486-5
PABX: 062-3274.1609 E-mail: adm.hrcosta@gmail.com

FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO

Passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

DA EMPRESA:

Nome	Hr Comercio E Serviços Eirelli
Endereço	Av. C-7 n°2450 Setor Sudoeste
CNPJ (Número)	29.106.687.0001-26
Inscrição Estadual (Número)	10.710.486-5
Telefone (Número)	062 3274 1609
E-Mail	Adm.hrcosta@gmail.com

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo	Hélio Rodrigues Costa
Nacionalidade	Brasileiro
Naturalidade	Goiânia - GO
Estado Civil	Casado
Profissão	Empresário
Residência e Domicílio	Rua Mdv 23 Qd. 34 Lotes 18 Moinho dos Ventos
Telefone(s) para Contato	062 3274 1609
Carteira de Identidade (Nº, Órgão Expedidor, Data)	4321502 SSP-GO
CPF	726.100.421-91

Goiânia 28 setembro de 2022.

Helio R Costa.

HR COMERCIO E SERVIÇOS.
HÉLIO RODRIGUES COSTA.
CPF. Nº 726.100.421-91.
RG. 4321502 SSP/GO.
REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.106.687/0001-26**

Razão Social: **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA C7, 2450 - QUADRA69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02 - SET SUDOESTE - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (0905398) SEI 2022.015247 / pg. 312

3º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.106.687/0001-26

NIRE: 52600588575

HELIO RODRIGUES COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 4321502 2VIA DGPC/GO, e CPF: 726.100.421-91, residente e domiciliado na Rua RC 13, S/N, Quadra 16, Lote 39, Casa 01, Residencial Canadá, Goiânia – GO, CEP 74370-614, nascido aos 12/09/1985, natural de Goiânia/GO, filho de Angleberto Rego Costa e Maria Lucia Rodrigues Costa, titular da empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, NIRE: 52600588575, CNPJ: 29.106.687/0001-26, com sede situada na Av. C7, Nº 2390, Quadra 68, Lote 03, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74305-080, resolve proceder a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da empresa **neste ato passa a ser:** Rua C7, Nº 2450, Quadra 69, Lote 02, Casa 02, Sala 02, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74305-080.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL DA EMPRESA

O Capital da empresa que era de 200.000,00 (Duzentos mil reais), **neste ato passa a ser de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** tendo um aumento de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI na data de registro deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Tendo em vista as alterações ora procedidas, resolve o titular consolidar seu ato de alteração com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa gira sob o nome empresarial **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, e tem sua sede na Rua C7, Nº 2450, Quadra 69, Lote 02, Casa 02, Sala 02, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74305-080, e usa a expressão **HR COMERCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A empresa terá como objetivos:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades na data de 21/11/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **HELIO RODRIGUES COSTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLASULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito do Foro da comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer divergência oriunda do presente instrumento.

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2021.

_____

HELIO RODRIGUES COSTA

Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72610042191	HELIO RODRIGUES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 12:32 SOB Nº 20216312817.
PROTOCOLO: 216312817 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105851440. CNPJ DA SEDE: 29106687000126.
NIRE: 52600588575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Documento(s) HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (0905398) SEI 2022.015247 / pg. 317

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.106.687/0001-26**	DUNS®:	**945140806**
Razão Social:	**HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**HR COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/06/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/10/2022**
FGTS		Validade:	**06/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**04/12/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**

CPF: 671.664.232-34 Nome: CLEITON DA SILVA ALVES
Ass: _____

Documento(s) HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (0905398) SEI 2022.015247 / pg. 318

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33687944

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ **29.106.687/0001-26**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.492.527-5

Prazo de Validade: até 04/12/2022

CNPJ: 29.106.687/0001-26

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 6 DE SETEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

TERMO DE ABERTURA

L I V R O D I Á R I O

Nº de Ordem 5

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 82 de 19/02/2021 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço : AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02
Bairro : SETOR SUDOESTE
C.E.P. : 74305-080
Cidade : GOIANIA / GO

Registrado em JUCEG
sob nº 52600588575

Arquivado em 21/11/2017

Inscrição Estadual nº 107104865
C.N.P.J. nº 29.106.687/0001-26

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2021

Goiania/GO, 01 de Janeiro de 2021

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
Contador
C.P.F.: 812.378.127-04
R.G. : 3654942 SSP PA
C.R.C.: GO-017152/O-5

HELIO RODRIGUES COSTA
TITULAR
C.P.F.: 726.100.421-91
R.G.: 4321502 2VIA DGPC/GO

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	178,60
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A.	2.128,75
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4	5.642,90
Abert	Débito	1.01.01.03.0002 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	757.755,69
Abert	Débito	1.01.02.01.0146 - DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL	23.950,90
Abert	Débito	1.01.02.01.0167 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA	10.154,69
Abert	Débito	1.01.02.01.0169 - SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.047,07
Abert	Débito	1.01.02.01.0173 - SUPERINTEDENCIA REGIONAL NO EWTADPO DO M	34.800,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA	121.132,60
Abert	Débito	1.01.02.01.0242 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	31.900,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0243 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	131.231,06
Abert	Débito	1.01.02.01.0248 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCI	3.196,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0252 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	43.149,70
Abert	Débito	1.01.02.01.0253 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE	11.599,90
Abert	Débito	1.01.02.01.0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	5.000,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	16.621,16
Abert	Débito	1.01.02.01.0264 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	3.963,97
Abert	Débito	1.01.02.01.0265 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA LEVE (GLO)	2.222,80
Abert	Débito	1.01.02.01.0266 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	1.502,70
Abert	Débito	1.01.02.01.0267 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO	1.180,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0268 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DF	40.200,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0269 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO	896,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0270 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	27.540,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0271 - SEPLOG - SECRETARIA MUNIC.DO PLAN.ORC.E	1.560,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0272 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPL	13.962,96
Abert	Débito	1.01.02.01.0273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU	7.337,20
Abert	Débito	1.01.02.01.0274 - VITORIA CARTUCHOS COMERCIO DE SUPRIMENTO	300,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0279 - PRO-REITORIA DE EXTENSAO	2.402,32
Abert	Débito	1.01.02.01.0280 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REG	18.127,90
Abert	Débito	1.01.02.01.0281 - PREFEITURA MUNIC. DE RIBEIRAO CASCALHEIR	5.249,56
Abert	Débito	1.01.02.01.0282 - IFSP - CAMPUS SERTÃOZINHO	4.000,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0283 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	1.550,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0284 - INST.FED.RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES-RO	5.998,20
Abert	Débito	1.01.02.01.0285 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIAO	39.900,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0286 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGI	57.068,25
Abert	Débito	1.01.02.01.0287 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR	2.398,90
Abert	Débito	1.01.02.01.0288 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA -MT	4.993,30
Abert	Débito	1.01.02.01.0289 - SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	7.319,72
Abert	Débito	1.01.02.01.0290 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MED	17.339,72
Abert	Débito	1.01.02.01.0291 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	129.800,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0292 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	4.900,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	2.006,69
Abert	Débito	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA	2.789,30
Abert	Débito	1.01.02.01.0295 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	799,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0296 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO DE	614,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0297 - CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIA	4.007,20
Abert	Débito	1.01.02.01.0300 - 490 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO A	3.607,98
Abert	Débito	1.01.02.01.0301 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES	7.773,06
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	113.515,09
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	45.406,04
Abert	Crédito	2.01.01.01.0104 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	4.465,68
Abert	Crédito	2.01.01.01.0125 - AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT	565,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	27.572,09
Abert	Crédito	2.01.01.01.0158 - EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT	4.829,12
Abert	Crédito	2.01.01.01.0169 - COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	24.460,00

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.745.314,84 Créditos :	**1.745.314,84**
Abert	Crédito	2.01.01.01.0176 - DIMEX DO TRIANGULO LTDA	10.334,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0192 - PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	78,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	4.546,81
Abert	Crédito	2.01.01.01.0196 - EPORTALI IND. E COM. EMB. PLASTICAS LTDA	868,80
Abert	Crédito	2.01.01.01.0197 - Medical Fast Com. de Prod. e Equip. Medi	191,66
Abert	Crédito	2.01.01.01.0198 - LIFE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	7.110,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0199 - MED DESC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	33.533,50
Abert	Crédito	2.01.01.01.0200 - Frad Industria e Comercio de Calcados Lt	2.034,48
Abert	Crédito	2.01.01.01.0202 - VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSP	1.627,50
Abert	Crédito	2.01.01.01.0203 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	3.163,36
Abert	Crédito	2.01.01.01.0204 - JESSICA APARECIDA SOUZA MOTA EIRELI	159,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0004 - HELIO RODRIGUES COSTA	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	1.374.369,80
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**1.699.908,80**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**1.699.908,80**
04/01	1.0000	1.01.02.01.0275 - PROCUR. REGIONAL DE ARACATUBA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 04/01/2021 71.584.833/0018-33 PROCUR. REGIONAL DE ARACATUBA 296	1.236,00
		Total Débitos	1.236,00
		Total Créditos	1.236,00
05/01	2.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 05/01/2021 01.409.598/0001-30 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 297	2.800,00
05/01	3.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 298 05/01/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	20.400,00
05/01	4.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 299 05/01/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	17.850,00
05/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 040 - Pagamento efetuado conforme AJUSTE CONTAS	2.128,75
		Total Débitos	43.178,75
		Total Créditos	43.178,75
06/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/01/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	497,86
		Total Débitos	497,86
		Total Créditos	497,86
08/01	7.0000	1.01.02.01.0056 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/01/2021 09.571.694/0001-91 COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 300	619,90
		Total Débitos	619,90
		Total Créditos	619,90
14/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 14/01/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.248,57
		Total Débitos	1.248,57
		A Transportar =====> Débitos : 1.792.095,92 Créditos :	**1.792.095,92**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.792.095,92 Créditos : 1.792.095,92	
		Total Créditos	1.248,57
15/01	9.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4 1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 086 - RECEBIMENTOS CLIENTES	121.132,60
		Total Débitos	121.132,60
		Total Créditos	121.132,60
19/01	10.0000	1.01.02.01.0273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 19/01/2021 76.021.450/0001-22 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU 301	817,70
		Total Débitos	817,70
		Total Créditos	817,70
20/01	11.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4 1.01.02.01.0146 - DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL 086 - RECEBIMENTOS CLIENTES	23.950,90
		Total Débitos	23.950,90
		Total Créditos	23.950,90
25/01	12.0000	1.01.02.01.0301 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/01/2021 00.394.452/0091-51 COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES 302	801,32
25/01	13.0000	1.01.02.01.0150 - COMANDO LOGISTICO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/01/2021 00.394.452/0426-04 COMANDO LOGISTICO	18.700,65
25/01	14.0000	1.01.02.01.0150 - COMANDO LOGISTICO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/01/2021 00.394.452/0426-04 COMANDO LOGISTICO 305	3.422,97
25/01	15.0000	1.01.02.01.0146 - DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/01/2021 00.394.452/0271-33 DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL	26.968,96
		Total Débitos	49.893,90
		Total Créditos	49.893,90
29/01	16.0000	1.01.02.01.0274 - VITORIA CARTUCHOS COMERCIO DE SUPRIMENTO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/01/2021 09.154.565/0001-06 VITORIA CARTUCHOS COMERCIO DE SUPRIMENTO 307	300,00
29/01	17.0000	1.01.02.01.0276 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO EST 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/01/2021 15.883.796/0001-45 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO EST	137.254,02
		Total Débitos	137.554,02
		Total Créditos	137.554,02
31/01	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2021 / /	399,91
		Total Débitos	399,91
		Total Créditos	399,91
02/02	19.0000	1.01.02.01.0277 - INST.FED.DO PARA/CAMPUS CASTANHAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 02/02/2021 10.763.998/0004-82 INST.FED.DO PARA/CAMPUS CASTANHAL 309	3.149,80
		Total Débitos	3.149,80
		Total Créditos	3.149,80
		A Transportar =====> Débitos : 2.128.994,75 Créditos : 2.128.994,75	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.128.994,75 Créditos : 2.128.994,75	
09/02	20.0000	1.01.02.01.0278 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/02/2021 06.023.862/0001-16 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	40.774,35
		Total Débitos	40.774,35
		Total Créditos	40.774,35
17/02	21.0000	1.01.02.01.0233 - GABINETE DO COORDENADOR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 17/02/2021 46.374.500/0107-42 GABINETE DO COORDENADOR 311	2.950,00
		Total Débitos	2.950,00
		Total Créditos	2.950,00
19/02	22.0000	1.01.02.01.0174 - 3-DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - DECAP 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 19/02/2021 04.236.548/0095-76 3-DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - DECAP	15.759,60
		Total Débitos	15.759,60
		Total Créditos	15.759,60
22/02	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 22/02/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	7.972,00
		Total Débitos	7.972,00
		Total Créditos	7.972,00
28/02	24.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2021 / /	243,99
		Total Débitos	243,99
		Total Créditos	243,99
02/03	25.0000	1.01.02.01.0146 - DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 02/03/2021 00.394.452/0271-33 DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL	57.663,86
		Total Débitos	57.663,86
		Total Créditos	57.663,86
03/03	26.0000	1.01.02.01.0323 - SEC.DE EST.DA SEG. PUBLICA E DA PAZ SOCI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 03/03/2021 00.394.718/0001-00 SEC.DE EST.DA SEG. PUBLICA E DA PAZ SOCI	29.730,00
03/03	27.0000	1.01.02.01.0243 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 03/03/2021 04.381.083/0001-67 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	56.549,00
		Total Débitos	86.279,00
		Total Créditos	86.279,00
04/03	28.0000	1.01.02.01.0146 - DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 04/03/2021 00.394.452/0271-33 DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL	64.361,78
		Total Débitos	64.361,78
		Total Créditos	64.361,78
05/03	29.0000	1.01.02.01.0273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 05/03/2021 76.021.450/0001-22 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SU 317	3.315,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.408.314,33 Créditos : 2.408.314,33	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.408.314,33 Créditos : 2.408.314,33	
		Total Débitos	3.315,00
		Total Créditos	3.315,00
10/03	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/03/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.456,21
10/03	31.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme AJUSTE ENTRE CONTAS	1.300,00
		Total Débitos	2.756,21
		Total Créditos	2.756,21
15/03	32.0000	1.01.02.01.0261 - 467 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 318 15/03/2021 467 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOI 05.526.875/0001-45	15.600,00
		Total Débitos	15.600,00
		Total Créditos	15.600,00
16/03	33.0000	1.01.02.01.0253 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/03/2021 28.538.734/0001-48 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE	14.424,99
16/03	34.0000	1.01.02.01.0259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/03/2021 03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 320	13.425,28
		Total Débitos	27.850,27
		Total Créditos	27.850,27
17/03	35.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 322 17/03/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	19.200,00
17/03	36.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 323 17/03/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	4.007,92
		Total Débitos	23.207,92
		Total Créditos	23.207,92
24/03	37.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 24/03/2021 10.263.331/0001-78 COMANDO DA 3 A BRIGADA 324	1.351,80
		Total Débitos	1.351,80
		Total Créditos	1.351,80
29/03	38.0000	1.01.02.01.0259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/03/2021 03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 325	3.674,00
		Total Débitos	3.674,00
		Total Créditos	3.674,00
30/03	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0105 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 30/03/2021 04.196.935/0008-12 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	900,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.483.654,53 Créditos : 2.483.654,53	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.483.654,53 Créditos :**	**2.483.654,53**
30/03	40.0000	1.01.02.01.0259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 30/03/2021 03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 326		827,20
			Total Débitos	1.727,20
			Total Créditos	1.727,20
31/03	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2021 / /		903,73
			Total Débitos	903,73
			Total Créditos	903,73
01/04	42.0000	1.01.02.01.0259 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 01/04/2021 03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES 327		1.610,20
			Total Débitos	1.610,20
			Total Créditos	1.610,20
06/04	43.0000	1.01.02.01.0290 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MED 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/04/2021 02.427.361/0001-44 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MED 328		796,00
			Total Débitos	796,00
			Total Créditos	796,00
07/04	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0203 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/04/2021 08.228.010/0004-33 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA		5.167,80
			Total Débitos	5.167,80
			Total Créditos	5.167,80
12/04	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0205 - GELOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/04/2021 13.549.636/0001-39 GELOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI		409,47
12/04	46.0000	1.01.02.01.0302 - MUNICIPIO DE TURVO - PR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 12/04/2021 78.279.973/0001-07 MUNICIPIO DE TURVO - PR		12.480,30
			Total Débitos	12.889,77
			Total Créditos	12.889,77
13/04	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 13/04/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		3.255,00
13/04	48.0000	1.01.02.01.0054 - DELEG. SECC. POLICIA JUDICIARIA DA CAPIT 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/04/2021 04.236.548/0092-23 DELEG. SECC. POLICIA JUDICIARIA DA CAPIT		17.580,00
			Total Débitos	20.835,00
			Total Créditos	20.835,00
15/04	49.0000	1.01.02.01.0303 - DELEG.SECC.POLICIA DE DIADEMA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/04/2021 04.236.548/0054-06 DELEG.SECC.POLICIA DE DIADEMA		9.342,00
			Total Débitos	9.342,00
			Total Créditos	9.342,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.536.026,23 Créditos :**	**2.536.026,23**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.536.026,23 Créditos :**	**2.536.026,23**
19/04	50.0000	1.01.02.01.0326 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 19/04/2021 26.461.699/0001-80 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONA 333		4.799,00
			Total Débitos	4.799,00
			Total Créditos	4.799,00
23/04	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0105 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 23/04/2021 04.196.935/0008-12 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		1.350,00
			Total Débitos	1.350,00
			Total Créditos	1.350,00
26/04	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 26/04/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		386,62
26/04	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0209 - GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 26/04/2021 22.962.737/0001-28 GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		3.639,90
			Total Débitos	4.026,52
			Total Créditos	4.026,52
27/04	54.0000	1.01.02.01.0144 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/04/2021 08.539.710/0001-04 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN		9.600,00
			Total Débitos	9.600,00
			Total Créditos	9.600,00
30/04	55.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 30/04/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 335		1.720,00
30/04	56.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 30/04/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 336		3.975,00
30/04	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2021 / /		516,00
			Total Débitos	6.211,00
			Total Créditos	6.211,00
04/05	58.0000	1.01.02.01.0327 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO P 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 04/05/2021 00.394.494/0034-02 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO P		42.128,00
			Total Débitos	42.128,00
			Total Créditos	42.128,00
07/05	59.0000	1.01.02.01.0084 - CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/05/2021 04.198.514/0040-60 CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR 338		2.026,60
			Total Débitos	2.026,60
			Total Créditos	2.026,60
		A Transportar =====> Débitos :	**2.606.167,35 Créditos :**	**2.606.167,35**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.606.167,35 Créditos : 2.606.167,35	
12/05	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0169 - COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/05/2021 06.064.114/0002-62 COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	3.420,00
		Total Débitos	3.420,00
		Total Créditos	3.420,00
13/05	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0169 - COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 13/05/2021 06.064.114/0002-62 COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	2.330,00
13/05	62.0000	1.01.02.01.0328 - DIMEX DO TRIANGULO LTDA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/05/2021 23.342.322/0002-03 DIMEX DO TRIANGULO LTDA 339	2.880,00
13/05	63.0000	1.01.02.01.0329 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/05/2021 00.534.560/0001-26 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	22.801,90
13/05	64.0000	1.01.02.01.0039 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/05/2021 04.198.514/0130-51 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10 341	5.005,00
		Total Débitos	33.016,90
		Total Créditos	33.016,90
17/05	65.0000	1.01.02.01.0196 - 6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 17/05/2021 04.236.548/0088-47 6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	7.620,00
		Total Débitos	7.620,00
		Total Créditos	7.620,00
19/05	66.0000	1.01.02.01.0144 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 19/05/2021 08.539.710/0001-04 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
20/05	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0104 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20/05/2021 08.228.010/0001-90 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	2.396,00
		Total Débitos	2.396,00
		Total Créditos	2.396,00
24/05	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 24/05/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	1.678,85
		Total Débitos	1.678,85
		Total Créditos	1.678,85
26/05	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.02.01.0144 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 344 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN 08.539.710/0001-04	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.666.299,10 Créditos : 2.666.299,10	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.666.299,10 Créditos : 2.666.299,10	
27/05	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0195 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 27/05/2021 10.289.713/0001-70 DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	792,75
		Total Débitos	792,75
		Total Créditos	792,75
28/05	71.0000	1.01.02.01.0193 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 28/05/2021 33.583.550/0001-30 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 345	1.830,00
28/05	72.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 28/05/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 346	449,00
28/05	73.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 28/05/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	6.884,00
28/05	74.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 28/05/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 348	4.021,15
		Total Débitos	13.184,15
		Total Créditos	13.184,15
31/05	75.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 31/05/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	5.988,00
31/05	76.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2021 / /	408,47
		Total Débitos	6.396,47
		Total Créditos	6.396,47
01/06	77.0000	1.01.02.01.0193 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 01/06/2021 33.583.550/0001-30 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	25.110,00
		Total Débitos	25.110,00
		Total Créditos	25.110,00
07/06	78.0000	1.01.02.01.0193 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/06/2021 33.583.550/0001-30 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	19.633,00
07/06	79.0000	1.01.02.01.0231 - ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/06/2021 09.574.722/0002-05 ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR	5.900,00
		Total Débitos	25.533,00
		Total Créditos	25.533,00
08/06	80.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/06/2021 10.263.331/0001-78 COMANDO DA 3 A BRIGADA 354	1.351,80
		Total Débitos	1.351,80
		Total Créditos	1.351,80
		A Transportar =====> Débitos : 2.738.667,27 Créditos : 2.738.667,27	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.738.667,27 Créditos :**	**2.738.667,27**
10/06	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.01.0169 - SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 086 - RECEBIMENTOS CLIENTES		10.047,07
			Total Débitos	10.047,07
			Total Créditos	10.047,07
14/06	82.0000	1.01.02.01.0231 - ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 14/06/2021 09.574.722/0001-24 ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR		5.900,00
			Total Débitos	5.900,00
			Total Créditos	5.900,00
15/06	83.0000	1.01.02.01.0330 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18A RE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 356 15/06/2021 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18A RE 26.989.715/0049-57		11.608,00
15/06	84.0000	1.01.02.01.0331 - TCE-RJ COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/06/2021 30.051.023/0001-96 TCE-RJ COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROL 357		3.266,45
15/06	85.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/06/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		3.679,15
15/06	86.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/06/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 359		925,00
			Total Débitos	19.478,60
			Total Créditos	19.478,60
17/06	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0208 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 17/06/2021 10.289.713/0003-32 DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -		1.883,39
			Total Débitos	1.883,39
			Total Créditos	1.883,39
18/06	88.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 360 18/06/2021 COMANDO DA 3A BRIGADA 10.263.331/0001-78		3.250,30
18/06	89.0000	1.01.02.01.0332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 18/06/2021 03.424.272/0001-07 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		6.650,00
			Total Débitos	9.900,30
			Total Créditos	9.900,30
21/06	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0207 - GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 21/06/2021 06.103.122/0002-70 GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		228,28
21/06	91.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/06/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 362		578,30
21/06	92.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/06/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		3.915,00
			Total Débitos	4.721,58
		A Transportar =====> Débitos :	**2.790.598,21 Créditos :**	**2.790.598,21**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.790.598,21 Créditos :**	**2.790.598,21**
			Total Créditos	4.721,58
22/06	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0210 - GOIAS MERCANTIL DE PROD. HOSP. LTDA-EPP 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 22/06/2021 08.801.118/0001-20 GOIAS MERCANTIL DE PROD. HOSP. LTDA-EPP		281,00
22/06	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0206 - NCS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 22/06/2021 55.198.741/0001-10 NCS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		680,98
22/06	95.0000	1.01.02.01.0302 - MUNICIPIO DE TURVO - PR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/06/2021 78.279.973/0001-07 MUNICIPIO DE TURVO - PR		12.040,70
22/06	96.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/06/2021 01.409.598/0001-30 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 365		630,23
			Total Débitos	13.632,91
			Total Créditos	13.632,91
24/06	97.0000	1.01.02.01.0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 24/06/2021 11.394.499/0001-85 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE 366		2.445,40
			Total Débitos	2.445,40
			Total Créditos	2.445,40
25/06	98.0000	1.01.02.01.0332 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/06/2021 03.424.272/0001-07 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		9.500,00
25/06	99.0000	1.01.02.01.0268 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DF 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/06/2021 09.639.459/0001-04 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DF		25.200,00
25/06	100.0000	1.01.02.01.0333 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/06/2021 07.521.315/0001-23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO		6.574,00
			Total Débitos	41.274,00
			Total Créditos	41.274,00
30/06	101.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021 / /		367,88
			Total Débitos	367,88
			Total Créditos	367,88
01/07	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0211 - NEW TURTLE IND. COM. DE PECAS DE PLASTIC 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 01/07/2021 03.033.615/0001-02 NEW TURTLE IND. COM. DE PECAS DE PLASTIC		1.490,31
01/07	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0208 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 01/07/2021 10.289.713/0003-32 DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -		978,67
			Total Débitos	2.468,98
			Total Créditos	2.468,98
05/07	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.02.01.0334 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 371 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 29.106.687/0001-26		2.444,60
		A Transportar =====> Débitos :	**2.853.231,98 Créditos :**	**2.853.231,98**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.853.231,98 Créditos : 2.853.231,98	
05/07	105.0000	1.01.02.01.0193 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 05/07/2021 33.583.550/0001-30 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	41.097,00
		Total Débitos	43.541,60
		Total Créditos	43.541,60
06/07	106.0000	1.01.02.01.0099 - COMANDO LOGISTICO - COLOG 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/07/2021 00.394.452/0250-09 COMANDO LOGISTICO - COLOG	21.682,73
06/07	107.0000	1.01.02.01.0335 - BASE DE ADMINISTRAÇAO E APOIO DO CMP 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/07/2021 14.135.659/0001-60 BASE DE ADMINISTRAÇAO E APOIO DO CMP 374	2.360,00
06/07	108.0000	1.01.02.01.0289 - SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/07/2021 00.394.684/0001-53 SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	23.400,00
		Total Débitos	47.442,73
		Total Créditos	47.442,73
08/07	109.0000	1.01.02.01.0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/07/2021 11.394.499/0001-85 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	2.554,60
		Total Débitos	2.554,60
		Total Créditos	2.554,60
09/07	110.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 377 09/07/2021 COMANDO DA 3A BRIGADA 10.263.331/0001-78	6.500,60
09/07	111.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 378	3.020,00
09/07	112.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	1.677,15
09/07	113.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	911,20
09/07	114.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	1.724,00
09/07	115.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	899,00
		Total Débitos	14.731,95
		Total Créditos	14.731,95
13/07	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.02.01.0334 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 383 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 29.106.687/0001-26	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.965.058,26 Créditos : 2.965.058,26	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.965.058,26 Créditos : 2.965.058,26	
14/07	117.0000	1.01.02.01.0304 - COMANDO POLIC.INT.5 SJRIO PRETO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 14/07/2021 04.198.514/0071-67 COMANDO POLIC.INT.5 SJRIO PRETO 384	1.975,00
		Total Débitos	1.975,00
		Total Créditos	1.975,00
16/07	118.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/07/2021 10.263.331/0001-78 COMANDO DA 3 A BRIGADA 385	3.926,20
		Total Débitos	3.926,20
		Total Créditos	3.926,20
20/07	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20/07/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	12.422,85
		Total Débitos	12.422,85
		Total Créditos	12.422,85
26/07	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0104 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 26/07/2021 08.228.010/0001-90 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	1.819,00
		Total Débitos	1.819,00
		Total Créditos	1.819,00
27/07	121.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	4.790,00
27/07	122.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/07/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	4.790,00
		Total Débitos	9.580,00
		Total Créditos	9.580,00
29/07	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 29/07/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	3.976,92
		Total Débitos	3.976,92
		Total Créditos	3.976,92
31/07	124.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021 / /	113,46
		Total Débitos	113,46
		Total Créditos	113,46
03/08	125.0000	1.01.02.01.0305 - BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 388 03/08/2021 BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECI 10.199.860/0002-30	4.250,00
03/08	126.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 389 03/08/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	6.900,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.010.021,69 Créditos : 3.010.021,69	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.010.021,69 Créditos : 3.010.021,69	
03/08	127.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 390 03/08/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	5.750,00
03/08	128.0000	1.01.02.01.0305 - BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 391 03/08/2021 BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECI 10.199.860/0002-30	4.250,00
		Total Débitos	21.150,00
		Total Créditos	21.150,00
04/08	129.0000	1.01.02.01.0306 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 04/08/2021 20.665.259/0001-69 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.880,40
		Total Débitos	23.880,40
		Total Créditos	23.880,40
06/08	130.0000	1.01.02.01.0307 - HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/08/2021 00.394.544/0210-00 HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA	14.350,00
06/08	131.0000	1.01.02.01.0307 - HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/08/2021 00.394.544/0210-00 HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA	8.030,88
06/08	132.0000	1.01.02.01.0063 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CATANDUVA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/08/2021 04.236.548/0043-45 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CATANDUVA	14.104,00
06/08	133.0000	1.01.02.01.0036 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/08/2021 04.236.548/0096-57 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO 396	2.280,00
		Total Débitos	38.764,88
		Total Créditos	38.764,88
10/08	134.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 10/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	4.544,00
10/08	135.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 10/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	4.544,00
		Total Débitos	9.088,00
		Total Créditos	9.088,00
11/08	136.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 399 11/08/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	1.150,00
11/08	137.0000	1.01.02.01.0304 - COMANDO POLIC.INT.5 SJRIO PRETO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 11/08/2021 04.198.514/0071-67 COMANDO POLIC.INT.5 SJRIO PRETO 400	2.820,00
11/08	138.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 11/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 401	1.244,00
11/08	139.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.01.01.0004 - HELIO RODRIGUES COSTA 047 - Capital Social Integralizado AUTOMENTO DE CAPITAL	300.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.396.968,97 Créditos : 3.396.968,97	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.396.968,97 Créditos : 3.396.968,97	
		Total Débitos	305.214,00
		Total Créditos	305.214,00
12/08	140.0000	1.01.02.01.0280 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REG 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 12/08/2021 02.544.593/0001-82 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REG	9.305,19
12/08	141.0000	1.01.02.01.0308 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 12/08/2021 09.663.993/0001-56 ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA 403	2.204,86
		Total Débitos	11.510,05
		Total Créditos	11.510,05
16/08	142.0000	1.01.02.01.0193 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/08/2021 33.583.550/0001-30 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	624,00
16/08	143.0000	1.01.02.01.0333 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/08/2021 07.521.315/0001-23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 405	3.064,00
16/08	144.0000	1.01.02.01.0301 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/08/2021 00.394.452/0091-51 COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES	11.196,11
		Total Débitos	14.884,11
		Total Créditos	14.884,11
20/08	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0105 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20/08/2021 04.196.935/0002-27 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	2.545,44
		Total Débitos	2.545,44
		Total Créditos	2.545,44
23/08	146.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 23/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	5.586,00
23/08	147.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 23/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	1.745,00
23/08	148.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 23/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	726,00
		Total Débitos	8.057,00
		Total Créditos	8.057,00
25/08	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.02.01.0334 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 412 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 29.106.687/0001-26	1.244,00
25/08	150.0000	1.01.02.01.0186 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇAO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/08/2021 71.584.833/0002-76 DEPTO. DE ADMINISTRAÇAO 410	2.833,50
25/08	151.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/08/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 411	444,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.438.487,07 Créditos : 3.438.487,07	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.438.487,07 Créditos : 3.438.487,07	
		Total Débitos	4.521,50
		Total Créditos	4.521,50
26/08	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0104 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 26/08/2021 08.228.010/0001-90 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE	2.100,00
26/08	153.0000	1.01.02.01.0144 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 26/08/2021 08.539.710/0001-04 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RN	9.600,00
		Total Débitos	11.700,00
		Total Créditos	11.700,00
30/08	154.0000	1.01.02.01.0336 - CENTRO DE INTEND DA MARINHA EM MANAUS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 30/08/2021 00.394.502/0401-03 CENTRO DE INTEND DA MARINHA EM MANAUS	2.750,00
		Total Débitos	2.750,00
		Total Créditos	2.750,00
31/08	155.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021 / /	545,85
		Total Débitos	545,85
		Total Créditos	545,85
02/09	156.0000	1.01.02.01.0214 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO M 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 02/09/2021 00.394.494/0084-63 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO M	4.634,02
		Total Débitos	4.634,02
		Total Créditos	4.634,02
08/09	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 08/09/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	1.752,05
		Total Débitos	1.752,05
		Total Créditos	1.752,05
10/09	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0208 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/09/2021 10.289.713/0003-32 DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -	871,95
10/09	159.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4 1.01.02.01.0167 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA 086 - RECEBIMENTOS RECEBIMENTO	7.200,00
		Total Débitos	8.071,95
		Total Créditos	8.071,95
13/09	160.0000	1.01.02.01.0309 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/09/2021 34.812.669/0001-08 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	5.119,92
13/09	161.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/09/2021 10.263.331/0001-78 COMANDO DA 3 A BRIGADA 417	3.926,20
13/09	162.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 13/09/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	4.998,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.481.985,06 Créditos : 3.481.985,06	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.481.985,06 Créditos : 3.481.985,06	
		Total Débitos	14.044,12
		Total Créditos	14.044,12
15/09	163.0000	1.01.02.01.0046 - CORAE CENTRO DE ORIENT REABIL E ASSIST A 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/09/2021 01.103.480/0001-89 CORAE CENTRO DE ORIENT REABIL E ASSIST A 419	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
16/09	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0169 - COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 16/09/2021 06.064.114/0002-62 COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	5.835,00
16/09	165.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 420 16/09/2021 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 01.409.598/0001-30	9.275,00
16/09	166.0000	1.01.02.01.0178 - PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 16/09/2021 01.409.598/0001-30 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA 421	2.800,00
		Total Débitos	17.910,00
		Total Créditos	17.910,00
17/09	167.0000	1.01.02.01.0291 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 17/09/2021 26.963.645/0001-13 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	72.060,00
		Total Débitos	72.060,00
		Total Créditos	72.060,00
20/09	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0158 - EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20/09/2021 47.865.670/0006-49 EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT	3.192,00
20/09	169.0000	1.01.02.01.0231 - ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 20/09/2021 09.574.722/0001-24 ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR	8.260,00
20/09	170.0000	1.01.02.01.0045 - COM POLIC AREA METROPOLITANA 1 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 20/09/2021 04.198.514/0058-90 COM POLIC AREA METROPOLITANA 1 424	2.434,95
		Total Débitos	13.886,95
		Total Créditos	13.886,95
21/09	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0105 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 21/09/2021 04.196.935/0008-12 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	1.526,68
21/09	172.0000	1.01.02.01.0263 - INST. FED. RONDONIA / CAMPUS VILHENA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/09/2021 10.817.343/0003-69 INST. FED. RONDONIA / CAMPUS VILHENA	5.340,00
21/09	173.0000	1.01.02.01.0302 - MUNICIPIO DE TURVO - PR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/09/2021 78.279.973/0001-07 MUNICIPIO DE TURVO - PR 426	2.561,00
		Total Débitos	9.427,68
		Total Créditos	9.427,68
		A Transportar =====> Débitos : 3.596.369,69 Créditos : 3.596.369,69	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.596.369,69 Créditos :**	**3.596.369,69**
24/09	174.0000	1.01.02.01.0310 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 24/09/2021 46.392.148/0031-35 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE		11.975,00
			Total Débitos	11.975,00
			Total Créditos	11.975,00
27/09	175.0000	1.01.02.01.0085 - DELEG.SECC.POLICIA FERNANDOPOLIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/09/2021 04.236.548/0014-00 DELEG.SECC.POLICIA FERNANDOPOLIS 428		3.398,00
27/09	176.0000	1.01.02.01.0161 - CENTRO DE IMAGENS E INFORM.GEOG.EXERCITO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/09/2021 10.172.061/0001-90 CENTRO DE IMAGENS E INFORM.GEOG.EXERCITO 429		3.995,43
			Total Débitos	7.393,43
			Total Créditos	7.393,43
28/09	177.0000	1.01.02.01.0253 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 28/09/2021 28.538.734/0001-48 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE		28.849,98
			Total Débitos	28.849,98
			Total Créditos	28.849,98
30/09	178.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021 / /		808,62
			Total Débitos	808,62
			Total Créditos	808,62
04/10	179.0000	1.01.02.01.0214 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO M 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 04/10/2021 00.394.494/0084-63 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO M 431		2.050,68
			Total Débitos	2.050,68
			Total Créditos	2.050,68
06/10	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0158 - EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/10/2021 47.865.670/0006-49 EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT		1.596,00
			Total Débitos	1.596,00
			Total Créditos	1.596,00
07/10	181.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		5.987,20
07/10	182.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		7.000,60
07/10	183.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		2.114,60
07/10	184.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA		1.085,60
			Total Débitos	16.188,00
			Total Créditos	16.188,00
		A Transportar =====> Débitos :	**3.665.231,40 Créditos :**	**3.665.231,40**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.665.231,40 Créditos : 3.665.231,40	
08/10	185.0000	1.01.02.01.0301 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/10/2021 00.394.452/0091-51 COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES 436	4.186,00
08/10	186.0000	1.01.02.01.0311 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/10/2021 07.187.000/0001-91 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO	10.080,00
		Total Débitos	14.266,00
		Total Créditos	14.266,00
14/10	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 14/10/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	4.684,21
		Total Débitos	4.684,21
		Total Créditos	4.684,21
20/10	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20/10/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	4.130,06
		Total Débitos	4.130,06
		Total Créditos	4.130,06
21/10	189.0000	1.01.02.01.0312 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA / AEB 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/10/2021 86.900.545/0001-70 AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA / AEB	23.920,00
		Total Débitos	23.920,00
		Total Créditos	23.920,00
22/10	190.0000	1.01.02.01.0032 - FUNDO. DE INFORM. EDIF. E APERF. DOS SER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/10/2021 10.466.386/0001-85 FUNDO. DE INFORM. EDIF. E APERF. DOS SER	42.972,50
22/10	191.0000	1.01.02.01.0313 - DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/10/2021 04.236.548/0077-94 DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO 440	2.850,00
		Total Débitos	45.822,50
		Total Créditos	45.822,50
25/10	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0212 - S DE JESUS VIEIRA COM DE MAT ELET ELETRO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 25/10/2021 21.080.441/0001-10 S DE JESUS VIEIRA COM DE MAT ELET ELETRO	15.262,00
25/10	193.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	9.200,00
25/10	194.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA	9.200,00
25/10	195.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/10/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 443	899,00
		Total Débitos	34.561,00
		Total Créditos	34.561,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.792.615,17 Créditos : 3.792.615,17	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.792.615,17 Créditos : 3.792.615,17	
26/10	196.0000	1.01.02.01.0337 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO - INST. NACIONAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 26/10/2021 00.394.445/0273-01 MINISTERIO DA EDUCAÇAO - INST. NACIONAL	36.000,00
		Total Débitos	36.000,00
		Total Créditos	36.000,00
27/10	197.0000	1.01.02.01.0056 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/10/2021 09.571.694/0001-91 COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 445	1.239,80
27/10	198.0000	1.01.02.01.0231 - ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/10/2021 09.574.722/0002-05 ESTABELECIMENTO GEN GUSTAVO CORDEIRO FAR	15.340,00
		Total Débitos	16.579,80
		Total Créditos	16.579,80
31/10	199.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021 / /	449,01
		Total Débitos	449,01
		Total Créditos	449,01
03/11	200.0000	1.01.02.01.0314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 03/11/2021 10.444.476/0001-75 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLI	3.126,00
03/11	201.0000	1.01.02.01.0338 - MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 03/11/2021 77.003.424/0001-34 MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS	5.210,00
		Total Débitos	8.336,00
		Total Créditos	8.336,00
08/11	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0158 - EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 08/11/2021 47.865.670/0006-49 EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT	2.793,00
08/11	203.0000	1.01.02.01.0099 - COMANDO LOGISTICO - COLOG 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 08/11/2021 00.394.452/0250-09 COMANDO LOGISTICO - COLOG	19.560,00
		Total Débitos	22.353,00
		Total Créditos	22.353,00
12/11	204.0000	1.01.02.01.0339 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGI 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 12/11/2021 03.241.738/0001-39 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGI	7.996,44
12/11	205.0000	1.01.02.01.0056 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 12/11/2021 09.571.694/0001-91 COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA 451	2.101,90
		Total Débitos	10.098,34
		Total Créditos	10.098,34
17/11	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0105 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 17/11/2021 04.196.935/0002-27 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	1.170,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.887.601,32 Créditos : 3.887.601,32	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.887.601,32 Créditos : 3.887.601,32	
17/11	207.0000	1.01.02.01.0337 - MINISTERIO DA EDUCAÇAO - INST. NACIONAL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 17/11/2021 00.394.445/0273-01 MINISTERIO DA EDUCAÇAO - INST. NACIONAL	3.200,00
		Total Débitos	4.370,00
		Total Créditos	4.370,00
19/11	208.0000	1.01.02.01.0340 - COMANDO DA AERONAUTICA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 19/11/2021 00.394.429/0164-57 COMANDO DA AERONAUTICA 453	2.830,00
		Total Débitos	2.830,00
		Total Créditos	2.830,00
22/11	209.0000	1.01.02.01.0293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/11/2021 37.465.002/0001-66 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	9.468,86
22/11	210.0000	1.01.02.01.0315 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/11/2021 09.560.096/0001-17 62 BATALHAO DE INFANTARIA	3.399,90
		Total Débitos	12.868,76
		Total Créditos	12.868,76
23/11	211.0000	1.01.02.01.0316 - CTO DETENCAO PROVISORIA DE FRANCO DA ROC 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 23/11/2021 96.291.141/0125-10 CTO DETENCAO PROVISORIA DE FRANCO DA ROC 456	2.200,00
23/11	212.0000	1.01.02.01.0221 - DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 23/11/2021 04.236.548/0046-98 DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA 457	2.214,00
		Total Débitos	4.414,00
		Total Créditos	4.414,00
24/11	213.0000	1.01.02.01.0324 - COMANDO DA 3A BRIGADA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 458 24/11/2021 COMANDO DA 3A BRIGADA 10.263.331/0001-78	8.165,40
		Total Débitos	8.165,40
		Total Créditos	8.165,40
25/11	214.0000	1.01.02.01.0317 - UNIVESIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 25/11/2021 18.560.547/0001-07 UNIVESIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	7.800,00
		Total Débitos	7.800,00
		Total Créditos	7.800,00
26/11	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 26/11/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	4.287,00
		Total Débitos	4.287,00
		Total Créditos	4.287,00
29/11	216.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 29/11/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	688,30
		A Transportar =====> Débitos : 3.931.854,78 Créditos : 3.931.854,78	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.931.854,78 Créditos :**	**3.931.854,78**
29/11	217.0000	1.01.02.01.0333 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/11/2021 07.521.315/0001-23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO		884,00
29/11	218.0000	1.01.02.01.0333 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/11/2021 07.521.315/0001-23 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO 461		1.878,00
29/11	219.0000	1.01.02.01.0336 - CENTRO DE INTEND DA MARINHA EM MANAUS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/11/2021 00.394.502/0401-03 CENTRO DE INTEND DA MARINHA EM MANAUS		5.500,00
			Total Débitos	8.950,30
			Total Créditos	8.950,30
30/11	220.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021 / /		448,95
			Total Débitos	448,95
			Total Créditos	448,95
02/12	221.0000	1.01.02.01.0341 - EDINEIA APARECIDA VIEIRA - ME 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 02/12/2021 97.538.773/0001-68 EDINEIA APARECIDA VIEIRA - ME 463		1.350,00
02/12	222.0000	1.01.02.01.0318 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 02/12/2021 34.927.343/0001-18 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA		49.494,00
			Total Débitos	50.844,00
			Total Créditos	50.844,00
03/12	223.0000	1.01.02.01.0154 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DLOG/D 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 03/12/2021 00.394.494/0014-50 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DLOG/D		28.224,00
			Total Débitos	28.224,00
			Total Créditos	28.224,00
06/12	224.0000	1.01.02.01.0319 - FUNEJ-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 06/12/2021 04.034.872/0001-21 FUNEJ-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO		12.173,26
			Total Débitos	12.173,26
			Total Créditos	12.173,26
07/12	225.0000	1.01.02.01.0307 - HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 07/12/2021 00.394.544/0210-00 HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA		6.299,60
			Total Débitos	6.299,60
			Total Créditos	6.299,60
09/12	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0158 - EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 09/12/2021 47.865.670/0006-49 EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRIT		7.581,00
09/12	227.0000	1.01.02.01.0320 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REG 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 09/12/2021 03.458.141/0001-40 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REG		39.524,40
			Total Débitos	47.105,40
			Total Créditos	47.105,40
		A Transportar =====> Débitos :	**4.085.211,99 Créditos :**	**4.085.211,99**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.085.211,99 Créditos : 4.085.211,99	
10/12	228.0000	1.01.02.01.0320 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REG 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 10/12/2021 03.458.141/0001-40 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REG	22.760,40
10/12	229.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL DE ESCRITORIO	954,70
		Total Débitos	23.715,10
		Total Créditos	23.715,10
15/12	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0208 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 15/12/2021 10.289.713/0003-32 DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -	2.347,80
15/12	231.0000	1.01.02.01.0044 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 15/12/2021 04.198.514/0044-94 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	7.872,00
		Total Débitos	10.219,80
		Total Créditos	10.219,80
16/12	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 16/12/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	61.945,00
		Total Débitos	61.945,00
		Total Créditos	61.945,00
21/12	233.0000	1.01.02.01.0335 - BASE DE ADMINISTRAÇAO E APOIO DO CMP 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 21/12/2021 14.135.659/0001-60 BASE DE ADMINISTRAÇAO E APOIO DO CMP 471	1.441,44
21/12	234.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme SIMPLES NACIONAL	5.702,64
		Total Débitos	7.144,08
		Total Créditos	7.144,08
22/12	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0147 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 22/12/2021 53.617.676/0005-19 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	3.220,06
22/12	236.0000	1.01.02.01.0293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/12/2021 37.465.002/0001-66 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	9.383,67
22/12	237.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/12/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 473	4.699,00
22/12	238.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/12/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 474	169,00
22/12	239.0000	1.01.02.01.0294 - NOVA XAVANTINA PREFEITURA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 22/12/2021 15.024.045/0001-73 NOVA XAVANTINA PREFEITURA 475	4.760,00
		Total Débitos	22.231,73
		Total Créditos	22.231,73
		A Transportar =====> Débitos : 4.210.467,70 Créditos : 4.210.467,70	

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**4.210.467,70**	**Créditos :**	**4.210.467,70**
27/12	240.0000	1.01.02.01.0318 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 27/12/2021 34.927.343/0001-18 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA			16.604,00
				Total Débitos	16.604,00
				Total Créditos	16.604,00
29/12	241.0000	1.01.02.01.0293 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - VENDA DE MERCADORIA CONF NF 29/12/2021 37.465.002/0001-66 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA			6.249,76
				Total Débitos	6.249,76
				Total Créditos	6.249,76
30/12	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 195366 REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA 53.617.676/0001-95			200,00
30/12	243.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CONTABILIDADE			6.600,00
30/12	244.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme AGUA ESGOTO			358,80
30/12	245.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGIA			4.149,60
30/12	246.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TELEFONE INTERNET			1.318,80
30/12	247.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL			7.200,00
30/12	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4 040 - Pagamento efetuado conforme AJUSTE ENTRE CONTAS			24.954,90
				Total Débitos	44.782,10
				Total Créditos	44.782,10
31/12	249.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021 / /			496,77
31/12	250.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CMV			204.078,58
31/12	251.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL CC317-4 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS BANCARIAS			438,90
31/12	252.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO			22.703,02
31/12	253.0000	1.01.02.01.0334 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme AJUSTE ENTRE CONTAS			9.688,60
31/12	254.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.806.505,51
31/12	255.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			7.200,00
31/12	256.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.318,80
		A Transportar =====> **Débitos :**	**6.330.533,74**	**Créditos :**	**6.330.533,74**

LIVRO DIÁRIO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro : Juceg Data do Registro : 21/11/2017 Nº do Registro : 52600588575
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0005 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**6.330.533,74**	**Créditos :**	**6.330.533,74**
31/12	257.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.149,60
31/12	258.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.600,00
31/12	259.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			358,80
31/12	260.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			22.703,02
31/12	261.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.702,64
31/12	262.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			954,70
31/12	263.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			438,90
31/12	264.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			205.178,58
				Total Débitos	2.298.516,42
				Total Créditos	2.298.516,42
		Total do Mês =====> Débitos :	**6.576.619,98**	**Créditos :**	**6.576.619,98**

BALANÇO PATRIMONIAL

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual : 107104865
Local de Registro : Juceg Data Registro : 21/11/2017 Número Registro: 52600588575
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	3.394.593,22	D
DISPONIVEL	890.324,47	D
CAIXA	36,18	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	132.532,60	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	757.755,69	D
CREDITOS	2.504.268,75	D
CLIENTES	2.504.268,75	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.406,03	D
IMOBILIZADO	45.406,03	D
IMOBILIZADO EM USO	113.515,09	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	68.109,06	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**3.439.999,25**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	313.728,98	C
FORNECEDORES GERAIS	313.728,98	C
FORNECEDORES	313.728,98	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.126.270,27	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.626.270,27	C
LUCRO NO EXERCICIO	2.626.270,27	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**3.439.999,25**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 3.439.999,25 (Três Milhões e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2021

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
CONTADOR
C.P.F. :812.378.127-04 RG : 3654942 SSP PA
C.R.C. :GO-017152/O-5

HELIO RODRIGUES COSTA
TITULAR
C.P.F. :726.100.421-91
R.G. :4321502 2VIA DGPC/GO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ / CEI : 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 28

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.806.505,51	1.806.505,51
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.806.505,51**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	205.178,58	205.178,58
(=) Lucro Bruto		**1.601.326,93**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	7.200,00	
TELEFONE	1.318,80	
ENERGIA ELETRICA	4.149,60	
HONORARIOS CONTABEIS	6.600,00	
AGUA E ESGOTO	358,80	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	22.703,02	42.330,22
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	5.702,64	5.702,64
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE ESCRITORIO	954,70	954,70
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	438,90	438,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**1.551.900,47**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.551.900,47**

GOIANIA / GO, 31 de Dezembro de 2021

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
CONTADOR
C.P.F. :812.378.127-04 RG : 3654942 SSP PA
C.R.C. :GO-017152/O-5

HELIO RODRIGUES COSTA
TITULAR
C.P.F. :726.100.421-91
R.G. :4321502 2VIA DGPC/GO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **496**

AV C7, N2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA 02 - SETOR SUDOESTE CEP: 74305-080

GOIANIA / GO

CNPJ : 29.106.687/0001-26 IE: 10710485 PERIODO 01/01/2021 a 31/12/2021 FOLHA: 29

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS
SALDO EM 31.12.2020	**R$ 200.000,00**	**R$ 1.374.369,80**
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS ACUMULADOS	R$ 0,00	**R$ 300.000,00**
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	**R$ 1.551.900,47**
SALDO EM 31.12.2021	**R$ 200.000,00**	**R$ 2.626.270,27**

GOIANIA / GO 31 de Dezembro de 2021

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
CONTADOR
C.P.F::812.378.127-04 RG:3654942 SSP PA
C.R.C.:GO-01752/O-5

HELIO RODRIGUES COSTA
TITULAR
C.P.F.:726.100.421-91
R.G.:4321502 2VIA DGPC/GO

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0030

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.439.999,25}{313.728,98}$$

Pontuação : 10
ILG : 10,9649

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.394.593,22}{313.728,98}$$

Pontuação : 10
ILC : 10,8201

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{3.394.593,22}{313.728,98}$$

ILS : 10,8201

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{890.324,47}{313.728,98}$$

ILI : 2,8379

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0031

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{890.324,47}{3.394.593,22} \quad IPD : 0,2623$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{3.394.593,22} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{3.394.593,22}{3.439.999,25} \quad IPAC : 0,9868$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{313.728,98}{3.394.593,22} \quad IPC : 0,0924$$

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0032

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{3.126.270,27}{1.574.369,80} \quad IVRP : 1,9857$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{3.126.270,27}{0,00} \quad IPELP : 3126270,27$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{3.126.270,27}{313.728,98} \quad IPET : 9,9649$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{3.126.270,27}{3.439.999,25} \quad IPP : 0,9088$$

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0033

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{312.627.027,00}{3.439.999,25}$$

Pontuação : 10
C : 90,88

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{4.540.603,00}{3.126.270,27}$$

Pontuação : 10
IC : 1,4524

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{3.394.593,22}{3.126.270,27}$$

LRP : 1,0858

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{313.728,98}{3.439.999,25}$$

IEG : 0,0912

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{313.728,98}{3.439.999,25}$$

IEC : 0,0912

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{313.728,98}{3.126.270,27}$$

ICT : 0,1004

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0034

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.806.505,51}{3.439.999,25}$$

IGA : 0,5251

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{1.806.505,51}$$

MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{2.626.270,27}{3.439.999,25}$$

RA : 0,7635

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{262.627.027,00}{3.126.270,27}$$

Pontuação : 10
RPL : 84,0065

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.806.505,51}{254.605,04}$$

IRD : 7,0953

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.126.270,27}{3.439.999,25}$$

IIF : 0,9088

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **0496**

AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 I.E.: 107104865
Local de Registro: Juceg Data do Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0035

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{3.439.999,25}{313.728,98} \quad ISG : 10,9649$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{45.406,03}{3.126.270,27} \quad IGI : 0,0145$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

Referente a exercícios findos 31 de dezembro de 2021

1. Informações Gerais

A empresa HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída por apenas 01 (um) sócio, estabelecida e domiciliada no Brasil, constituída em 21/11/2017, possui sede em Goiânia/GO. Sua atividade principal é o comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e licitações.

A emissão das Demonstrações Financeiras foi autorizado pela administração em 10/01/2021.

2. Resumo das Principais Politicas Contábeis

As principais politicas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios, salvo quando indicado outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as politicas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicações das politicas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio das resoluções n°s 1.255/09, 1285/10 e 1.418/12. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), por meio do CPC PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeiras. Contundo, a empresa aplicou todas as obrigatoriedades de divulgação e a reclassificação decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

2.2 Provisões para contingências

possa ser estimada de mandar confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingencia nem passivas e nem ativas.

2.3 Moeda funcional

A moeda funcional da companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da companhia.

2.4 Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A companhia classifica ativos e passivos como circulante quando espera realizar seus ativos e liquidar seus passivos ate doze meses após a data do relatório. Outros ativos e passivos são classificados como não circulantes.

2.5 Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) valor justo por meio de resultado (b) mantidos para negociação (c) empréstimos e recebíveis e (d) disponível para venda.

2.6 Passivos financeiros não derivativos

São classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a companhia se torna partes das disposições contratuais do instrumento, em uma das categorias a seguir (a) passivos financeiros e (b) outros passivos financeiros. A companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem fornecedores, empréstimos e financiamentos, valores a repassar e outras contas a pagar.

Os passivos financeiros com partes relacionadas são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

2.7 Impostos correntes

A provisão para os impostos federais esta baseada no regime de apuração do lucro presumido. Tal provisão é calculada, com base em alíquotas fixas de acordo com a Lei, aplicadas sobre o faturamento bruto deduzido as devoluções e cancelamentos de vendas e/ou serviços.

2.8 Reconhecimento de receitas

A companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita for mensurado com segurança, (ii) é provável que

cada uma das vendas realizadas. A receita é o rendimento liquido das vendas, após dedução de imposto, descontos e devoluções.

2.9 Distribuição de lucro

A distribuição de lucros para os sócios da companhia é reconhecida no ativo pelo seu pagamento e transferida para o Patrimônio Liquido na apuração das demonstrações contábeis ao final do exercício, quando da apuração positiva de resultado.

3. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos, de curto prazo alta liquidez, com vencimentos originais de ate três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

4. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras, quando mantidas, até o seu vencimento são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas a negociação estão demonstradas em montante superior ao de mercado.

5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de cliente são reconhecidas pelo valor da transação.

Conforme a resolução 1.255 seção 23 - quando o resultado de uma transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimado de forma confiável, a entidade pode reconhecer a receita associada com a transação por referencia ao estagio de execução da transação ao final do período de encerramento. O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

(a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;

(b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;

(c) O estagio de execução da transação ao final período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

(d) Os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

6. Estoque de mercadorias

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para o estoque obsoleto ou de baixo movimento

7. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens, o qual não diverge significativamente do valor justo.

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear estimada como segue:

- Maquinas e equipamentos - 5 -10 anos
- Veículos - 5 anos
- Móveis, utensílios e instalações - 10 anos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a ultima data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecimento pela comparação do valor de venda com valor contábil e são reconhecidos em “outras receitas/perdas” líquidos na demonstração de resultado.

8. Redução ao valor recuperável - impairment

A administração da empresa revisa o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstancias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupos de ativos não poderá ser recuperado.

São realizadas analises para identificar as circunstancias que possam exigir a avaliação da recuperabilidade dos ativos de vida longa e medir a taxa potencial de deterioração, com base nos fluxo futuros de caixas projetados descontados do negocio durante a vida remanescente estimadas dos ativos conforme o surgimento de novos acontecimentos ou novas circunstancias. Nesse caso uma perda seria reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo de vida longa. O valor provável de recuperação de um ativo de vida longa. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre (a) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para a venda e (b) o valor do uso, determinado pelo

valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa.

A administração não verificou evidencias claras na data do balanço patrimonial de desvalorização dos ativos imobilizados. Diante disso, a empresa não identificou necessidade de constituição de provisão para impairment.

9. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores sãos inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

10. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou sem parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.
As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

As despesas relativas a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, liquida de qualquer reembolso.

11. Capital Social

As quotas foram contabilizadas conforme contrato e de acordo com a integralização dos sócios, totalizando o montante de R$ 500.000,00.

12. Receita da Operação Continuada

A receita da operação continuada da empresa é composta pela .... produtos de informatica em geral.

13. Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores e sócios da empresa, com base na opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

14. Informações Relevantes

NOTAS EXPLICATIVAS

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI FOLHA: 41
AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02 - SETOR SUDOESTE - CEP : 74305-080
GOIANIA / GO
CNPJ: 29.106.687/0001-26 Inscrição Estadual: 107104865
Local de Registro: JUCEG Data de Registro: 21/11/2017 Nº do Registro: 52600588575

Demonstração.

15. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da empresa é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assinados como pelo ocorrido interno que a Administração determinou como necessários pela persistente e elaboração dessas demonstrações financeiras.

Goiânia/GO, 31 de Dezembro de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO

L I V R O D I Á R I O

Nº de Ordem 5

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 82 de 19/02/2021 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço : AV C7, 2450 - QD69 LT02 CASA02 SALA02
Bairro : SETOR SUDOESTE
C.E.P. : 74305-080
Cidade : GOIANIA / GO

Registrado em JUCEG
sob nº 52600588575

Arquivado em 21/11/2017

Inscrição Estadual nº 107104865
C.N.P.J. nº 29.106.687/0001-26

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2021

Goiania/GO, 31 de Dezembro de 2021

WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS
Contador
C.P.F.: 812.378.127-04
R.G. : 3654942 SSP PA
C.R.C.: GO-017152/O-5

HELIO RODRIGUES COSTA
TITULAR
C.P.F.: 726.100.421-91
R.G.: 4321502 2VIA DGPC/GO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72610042191	HELIO RODRIGUES COSTA
81237812704	WELMER LEANDRO TAVARES DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 10:11 SOB N° 20220510725.
PROTOCOLO: 220510725 DE 27/03/2022. NIRE: 52600588575.
HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MAURICIO RODRIGUES CARDOSO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/03/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104030956277**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ : 29106687000126

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104030956277**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de junho de 2022, às 09:48:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2022 - 09:48:54
Validação pelo código: 104030956277 no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recife, 27 de maio de 2020.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.106.687/001-26, estabelecida na Av. C - 7, nº 2390 – Quadra - 68, Lote - 03, Sala - 01, Setor Sudeste, Goiânia - GO, CEP – 74.305-080, forneceu a este **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABLHO DA 6ª REGIÃO EM PERNAMBUCO, MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** de forma satisfatória, compatível com o solicitado e de boa qualidade, conforme abaixo discriminado, atendendo integralmente às condições de fornecimento, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta como empresa fornecedora.

NOTA DE EMPENHO	VALOR (R$)	NOTA FISCAL DATA (DANFE)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
223/20	13.448,50	214 27/02/20	MATERIAL CONSUMO – SUPRIMENTO DEE INFORMÁTICA
322/20	34.895,80	222 26/03/20	MATERIAL CONSUMO – SUPRIMENTO DEE INFORMÁTICA
434/20	8.723,95	238 21/05/20	MATERIAL CONSUMO – SUPRIMENTO DEE INFORMÁTICA

Flávio Mendes de Lima
Chefe da Divisão de Material e Logística
TRT6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa. **HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.687/0001-26, estabelecida na AV. C-07 N° 2390 QUADRA 62 LOTE 03 SALA 01 ST. SUDOESTE, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente ao **CLINICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **02.852.408/0001-17, Nota Fiscal 000.021 – 000.0023 – 000.0028. Série: 1** os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
TONER ORIGINAL HP CE285A.	17
TONER ORIGINAL HP CF283AB	10
TONER ORIGINAL HP CE505A	06
TONER ORIGINAL HP CF280A	07

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, entregando produto original do fabricante do equipamento HP, atendendo todas as exigências técnicas e em perfeita obediência, não sendo do nosso conhecimento, quaisquer fatos que desabonem sua idoneidade técnica e comercial.

Goiânia, em 21 de novembro de 2018.

Dr. Divino Eustáquio Dos Santos.

www.clinicamultimagem.com.br

Documento(s) HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (0905398) SEI 2022.015247 / pg. 366

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº TRF2-FOR-2019/01353

Ref. Processo : TRF2-EOF-2018/00314

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, estabelecido na Rua Acre, 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com estabelecimento na Avenida T 63, nº 2529, Quadra 361, Lote 04, Sala 03, Jardim T 63 2529 QUADRA361 Jardim América, Goiania/GO, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 29106687/0001-26, forneceu os materiais abaixo relacionados:

DADOS DA CONTRATAÇÃO		
Objeto: Fornecimento de material de consumo para processamento de dados - cartucho de toner para impressora Samsung SL-M4080FX, através do sistema de registro de preços		
Ata de Registro de preços: 141/2018	Contrato/Nota de Empenho: 2018NE001467	Vigência: 20/12/2018 a 28/12/2018
Data do Recebimento Provisório: 28/12/2018	Data do Recebimento Definitivo: 28/12/2018	Valor do Contrato: 24.000,00

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde**
1	CARTUCHO NOVO (NãO RECICLADO) ORIGINAL DE TONER PRETO (REF. MLT-201) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SLM4080FX, CAPACIDADE DE IMPRESSãO DE 20.000 PáGINAS, MARCA SAMSUNG	unidade	75

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ALEXANDRE FLOR MONTENEGRO
Diretor de Divisão
DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

TRF2FOR201901353A

Classif. documental 30.01.02.02

Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA e ALEXANDRE FLOR MONTENEGRO.
Documento Nº: 2462959-3737 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 N° 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N°29.106.687/0001-26 , SEDIADA NA RUA AV-T63 N° 2529 SETOR JARDIM AMERICA CEP:74.250-320 – GOIÂNIA-GO NÓS FORNECEU SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER) , SEM NENHUMA RECLAMAÇÃO DE NOSSA PARTE NO QUE SE REFERE A QUANTIDADE, QUALIDADE, E PRAZOS , E QUE CUMPRIU SATISFATORIAMENTE COM O QUE FOI ACORDADO ENTRE AS PARTES, SEGUE ABAIXO MATERIAL ENTREGUE:

TONER SAMSUNG
QUANTIDADE: 115 UNIDADES
MODELO : MLT-D203U
CAPACIDADE : 15 MIL COPIAS
NOTA FISCAL: N° 15
EMISSÃO : 07/08/18

GOIÂNIA 25 DE SETEMBRO DE 2018

26.930.358/0001 - 07
FL SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Rua C - 139 Nº 1013 Qd. 339 Lt. 03 - Sala 07
Jardim América
CEP: 74.275-070
GOIÂNIA - GO

1° tab.

Fábio Fernandes Cabral

FÁBIO FERNANDES CABRAL

COMPRAS E LICITAÇÃO

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de 527523 - FABIO FERNANDES CABRAL análoga a de meu arquivo Dou Fé
Goiânia/GO - 28/11/2018 16:28:49 - U = 59
Nr. Selo Eletronico - 02011811081144094608084
Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Marita T. Rodrigues da Cunha
Escrevente
marita@cartoriojoaoteixeira.not.br

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

Documento(s) HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (0905398) SEI 2022.015247 / pg. 368

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 15
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 15
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)	5218 0829 1066 8700 0126 5500 1000 0000 1510 0000 0152

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152181511558921

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI ME			26.930.358/0001-07	07/08/2018
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAIDA/ENTRADA**
RUA C 139, 1013 LT.03 SALA 07		JARDIM AMÉRICA	74275-070	07/08/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GOIANIA	GO	(62) 3095-7181	106820737	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEICULO PROPRIO					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
2	TONER SAMSUNG MLT-D203U	8443.99.33	0102	5102	UNI	115	110,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0	0	912,06

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 912,06 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 21
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 21
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)			5218 0929 1066 8700 0126 5500 1000 0000 2110 0000 0218
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152181600285495

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CLINICA GOIANIA DE RADIOLOGIA LTDA			02.852.408/0001-17	13/09/2018
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO, 775		SETOR AEROPORTO	74075-040	13/09/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA	GO		ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.724,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEICULO PROPRIO					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
2	TONER ORIGINAL HP 85A	8443.99.33	0102	5102	UNI	5	238,25	1.191,25	0,00	0,00	0,00	0	0	85,89
2	TONER ORIGINAL HP 80A	8443.99.33	0102	5102	UNI	3	395,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0	0	85,44
2	TONER ORIGINAL HP 05A	8443.99.33	0102	5102	UNI	3	318,86	956,58	0,00	0,00	0,00	0	0	68,97
2	TONER ORIGINAL HP 83A	8443.99.33	0102	5102	UNI	4	348,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0	0	100,36

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 340,66 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 23
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 23
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)	5218 1029 1066 8700 0126 5500 1000 0000 2340 0000 0233

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152181665180986

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CLINICA GOIANIA DE RADIOLOGIA LTDA			02.852.408/0001-17	11/10/2018
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO, 775		SETOR AEROPORTO	74075-040	11/10/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA	GO		ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.296,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.296,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEICULO PROPRIO					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
2	TONER ORGINIAL HP 85A	8443.99.33	0102	5102	UNI	6	238,25	1.429,50	0,00	0,00	0,00	0	0	103,07
2	TONER ORIGINAL HP 83A	8443.99.33	0102	5102	UNI	3	348,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0	0	75,27
2	TONER ORIGINAL HP 80A	8443.99.33	0102	5102	UNI	3	395,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0	0	85,44
2	TONER ORIGINAL HP 05A	8443.99.33	0102	5102	UNI	2	318,86	637,72	0,00	0,00	0,00	0	0	45,98

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 309,76 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 28
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 28
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)			5218 1129 1066 8700 0126 5500 1000 0000 2810 0000 0280
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152181756344933

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CLINICA GOIANIA DE RADIOLOGIA LTDA			02.852.408/0001-17	19/11/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAIDA/ENTRADA
AVENIDA DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO, 775	SETOR AEROPORTO	74075-040		19/11/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA	GO		ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEICULO PROPRIO					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
2	TONER ORIGINAL HP 85A	8443.99.33	0102	5102	UNI	6	238,25	1.429,50	0,00	0,00	0,00	0	0	103,07
2	TONER ORIGINAL HP 83A	8443.99.33	0102	5102	UNI	3	348,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0	0	75,27
2	TONER ORIGINAL HP 80A	8443.99.33	0102	5102	UNI	1	395,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0	0	28,48
2	TONER ORIGINAL HP 05A	8443.99.33	0102	5102	UNI	1	318,86	318,86	0,00	0,00	0,00	0	0	22,99

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 229,81 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 38
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 38
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
6117-VENDA FORA DO ESTADO			5218 1229 1066 8700 0126 5500 1000 0000 3810 0000 0387
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152181836984781

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO			32.243.347/0001-51	20/12/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAIDA/ENTRADA
RUA ACRE, 80	CENTRO	20081-000		20/12/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 2282-8000	ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUMES			150	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
2	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D201L	8443.99.33	0102	6117	UNI	75	320,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2210,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG:4148-3 C/C:23.853-8. HR COMERCIO. EMEPENHO N°2018NE001467. OBS:EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ENDEREÇO P/ENTREGA: SEÇAO DE ALMOXARIFADO DO TRF-2° REGIAO, NA RUA BENEDITINOS, 24, CENTRO RIO DE JANEIRO CEP:20081-050. FONE:021 2282 8264. Valor Aproximado dos Tributos R$ 2210,40 (9,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 214
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 214
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
6117-VENDA FORA DO ESTADO			5220 0229 1066 8700 0126 5500 1000 0002 1413 1211 2733
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152202951404070

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO			02.566.224/0001-90	27/02/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAIDA/ENTRADA
CAIS DO APOLO, 739	RECIFE	50030-902		27/02/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RECIFE	PE	(81) 3225-3200	ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.448,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.448,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUMES			70	70

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
36	UNIDADE DE IMAGEM(FOTOCONDUTOR) ORIGINAL LEXMARK P/IMPRESSORA MS812DN/MX711DHE REF:52D0Z00	8443.99.23	0102	6117	UNI	50	268,97	13.448,50	0,00	0,00	0,00	0	0	969,64

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG:4148-3. C/C:23.853-8. HR COMERCIO. EMPENHO N°2020NE00023. OBS:EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Valor Aproximado dos Tributos R$ 969,64 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 222
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 222
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
6117-VENDA FORA DO ESTADO			5220 0329 1066 8700 0126 5500 1000 0002 2216 5307 6627
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152203023414566

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO			02.566.224/0001-90	26/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAIDA/ENTRADA
CAIS DO APOLO, 739		RECIFE	50030-902	26/03/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
RECIFE	PE	(81) 3225-3200	ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.895,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.895,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	VOLUMES			100	100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
448	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK (FOTOCONDUTOR) REF:52D0Z00	8443.99.23	0102	6117	UNI	100	268,97	26.897,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1939,27
420	TONER ORIGINAL SAMSUNG REF: MLT-D204L	8443.99.23	0102	6117	UNI	40	199,97	7.998,80	0,00	0,00	0,00	0	0	576,71

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG:4148-3 C/C:23.853-8. HR COMERCIO. EMPENHO N°2020NE000322. OBS:EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ENTREGA COM AGENDAMENTO MINIMA DE 48 HORAS FONE PARA CONTATO - EUDES 081 99869 7949 / GERSON 081 98633 9090. Valor Aproximado dos Tributos R$ 2515,98 (7,21%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE HR COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 238
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RUA C62, 299 QUADRA 76 LT.20 SALA 03
SETOR SUDOESTE
GOIANIA - GO
CEP: 74305-410 - FONE: (62) 3274-1609

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 **1**

Nº da NF-e: 238
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
6117-VENDA FORA DO ESTADO	5220 0529 1066 8700 0126 5500 1000 0002 3814 3530 2851

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
10.710.486-5	ISENTO	29.106.687/0001-26	152203139968480

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO			02.566.224/0001-90	21/05/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAIDA/ENTRADA**
CAIS DO APOLO, 739		RECIFE	50030-902	21/05/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
RECIFE	PE	(81) 3225-3200	ISENTO	:

FATURA

A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES			50	50

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
448	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK (FOTOCONDUTOR) REF:52D0Z00	8443.99.23	0102	6117	UNI	25	268,97	6.724,25	0,00	0,00	0,00	0	0	484,82
420	TONER ORIGINAL SAMSUNG REF: MLT-D204L	8443.99.23	0102	6117	UNI	10	199,97	1.999,70	0,00	0,00	0,00	0	0	144,18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG:4148-3 C/C:23.853-8. HR COMERCIO. EMPENHO N°2020NE000434. OBS:EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ENTREGA COM AGENDAMENTO MINIMO DE 48 HORAS FONE PARA CONTATO - EUDES 081 99869 7949 / GERSON 081 98633 9090. Valor Aproximado dos Tributos R$ 629,00 (7,21%) Fonte: IBPT	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2022 11:43:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **29.106.687/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELIO RODRIGUES COSTA**

CPF/CNPJ: **726.100.421-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:38 do dia 28/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EFPY280922114438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pregão/Concorrência Eletrônica

925849.40452022 .20367 .5146 .575653035

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04045/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.015247, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04045/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.695,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 541,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.124,2100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.107,0200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.117,6800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 5 - Grupo 1

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 380

Descrição: Conjunto imagem
Descrição Complementar: Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.772,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Esteira para impressora
Descrição Complementar: Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.017,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Fusor
Descrição Complementar: Fusor Modelo: Original , Código 1: 44472601 , Aplicação 1: Okidata Modelo C330 C530 Mc361 Mc561 Mc362w
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.801,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.930,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 327.380,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 142.700,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Cartucho toner impressora okidata
- 2 - Cartucho toner impressora okidata
- 3 - Cartucho toner impressora okidata
- 4 - Cartucho toner impressora okidata
- 5 - Conjunto imagem
- 6 - Esteira para impressora
- 7 - Fusor

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 459,0000	R$ 18.360,0000	25/09/2022 21:27:31
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** OKIMC362W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). " **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 697,0000	R$ 27.880,0000	13/09/2022 13:59:47

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 381

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973596BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	40	R$ 825,0000	R$ 33.000,0000	25/09/2022 10:06:49

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973596BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	24/09/2022 13:44:12

Marca: OKIDATA
Fabricante: OIDATA
Modelo / Versão: 44973596
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 2.000,0000	R$ 80.000,0000	26/09/2022 09:47:38

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo / Versão: 362
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 825,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 697,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 459,0000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 640,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:14:307
R$ 541,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:11:31:837
R$ 620,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:09:590
R$ 800,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:15:46:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 459,0000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 541,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 382

Item: 2 - Grupo 1 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 989,9000	R$ 29.697,0000	25/09/2022 21:27:31
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** OKIMC362W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). " **Porte da empresa:** ME/EPP						
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	24/09/2022 13:44:12
	Marca: Okidata **Fabricante:** Okidata **Modelo / Versão:** 44973593 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.080,0000	R$ 32.400,0000	13/09/2022 13:59:47
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973593BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	30	R$ 1.285,0000	R$ 38.550,0000	25/09/2022 10:06:49
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973596BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.000,0000	R$ 60.000,0000	26/09/2022 09:47:38
	Marca: okidata **Fabricante:** okidata **Modelo / Versão:** 362 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.285,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.080,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 989,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 998,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:21:443

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 383

R$ 980,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:11:42:057
R$ 979,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:13:43:340
R$ 966,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:12:063
R$ 1.200,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:16:16:717
R$ 999,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:16:30:243
R$ 965,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:17:11:063
R$ 965,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:20:41:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 965,9000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 759,9000	R$ 22.797,0000	25/09/2022 21:27:31
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** OKIMC362W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). " **Porte da empresa:** ME/EPP						
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	24/09/2022 13:44:12
	Marca: Okidata **Fabricante:** Okidata **Modelo / Versão:** 44973594 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.080,0000	R$ 32.400,0000	13/09/2022 13:59:47
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973594BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	30	R$ 1.285,0000	R$ 38.550,0000	25/09/2022 10:06:49
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44973596BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 384

22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.000,0000	R$ 60.000,0000	26/09/2022 09:47:38

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo / Versão: 362
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.285,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.080,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 759,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 998,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:26:253
R$ 980,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:11:47:230
R$ 966,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:19:657
R$ 900,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:15:50:493
R$ 999,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:16:41:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 759,9000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Cartucho toner impressora okidata

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 989,9000	R$ 29.697,0000	25/09/2022 21:27:31

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: OKIMC362W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). "
Porte da empresa: ME/EPP

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	24/09/2022 13:44:12

Marca: Okidata
Fabricante: Okidata
Modelo / Versão: 44973595
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 385

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.080,0000	R$ 32.400,0000	13/09/2022 13:59:47

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973595BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	30	R$ 1.285,0000	R$ 38.550,0000	25/09/2022 10:06:49

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44973595BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.000,0000	R$ 60.000,0000	26/09/2022 09:47:38

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo / Versão: 362
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.285,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.080,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 989,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 998,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:31:670
R$ 980,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:11:52:837
R$ 966,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:21:803
R$ 965,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:14:54:763
R$ 999,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:16:49:640
R$ 965,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:20:34:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 965,9000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Conjunto imagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 386

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	24/09/2022 13:44:12
	Marca: Okidata **Fabricante:** Okidata **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	20	R$ 1.815,0000	R$ 36.300,0000	25/09/2022 10:06:49
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.960,0000	R$ 39.200,0000	25/09/2022 21:27:31
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** OKIMC362W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro e vazamento feito pelo fabricante). " **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 2.114,0000	R$ 42.280,0000	13/09/2022 13:59:47
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44494201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 4.000,0000	R$ 80.000,0000	26/09/2022 09:47:38
	Marca: okidata **Fabricante:** okidata **Modelo / Versão:** 362 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 2.114,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.960,0000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.815,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.405,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:39:830
R$ 1.400,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:12:53:900
R$ 1.360,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:23:500
R$ 1.950,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:17:04:027
R$ 999,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:18:35:027

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 999,9000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Esteira para impressora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 790,0000	R$ 1.580,0000	25/09/2022 21:27:31
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** OKIMC362W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	2	R$ 1.185,0000	R$ 2.370,0000	25/09/2022 10:06:49
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.780,0000	R$ 3.560,0000	13/09/2022 13:59:47
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega **Porte da empresa:** ME/EPP						
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	24/09/2022 13:44:12
	Marca: OKIDATA **Fabricante:** OKIDATA **Modelo / Versão:** 44472201 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 6.000,0000	R$ 12.000,0000	26/09/2022 09:47:38
	Marca: okidata **Fabricante:** okidata **Modelo / Versão:** 362 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original						

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 388

de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 2.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.780,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.185,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 790,0000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 920,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:09:48:437
R$ 1.700,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:13:13:123
R$ 890,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:25:053
R$ 1.999,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:17:18:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 790,0000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Fusor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	2	R$ 1.920,0000	R$ 3.840,0000	25/09/2022 10:06:49

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44472601
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.989,0000	R$ 3.978,0000	25/09/2022 21:27:31

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: OKIMC362W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "UNIDADE FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica."
Porte da empresa: ME/EPP

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.995,0000	R$ 3.990,0000	13/09/2022 13:59:47

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo / Versão: 44472601
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	24/09/2022 13:44:12

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 389

Modelo / Versão: 44472601
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 6.000,0000	R$ 12.000,0000	26/09/2022 09:47:38

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo / Versão: 362
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 2.000,0000	97.221.659/0001-00	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.995,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.989,0000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.920,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:00:01:123
R$ 1.919,5500	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:11:15:833
R$ 1.930,0000	29.106.687/0001-26	26/09/2022 10:12:21:110
R$ 1.900,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:14:26:200
R$ 1.485,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:16:26:587
R$ 1.999,0000	22.061.190/0001-90	26/09/2022 10:17:29:040
R$ 1.484,9000	41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:17:39:617
R$ 1.450,0000	01.176.209/0001-73	26/09/2022 10:20:21:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/09/2022 16:35:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.484,9000. Motivo: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.
Aceite de proposta	28/09/2022 11:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1.930,0000.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R$ 145.309,0000	25/09/2022 21:27:31
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	Sim	-	R$ 158.000,0000	24/09/2022 13:44:12
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 174.910,0000	13/09/2022 13:59:47
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	Sim	Sim	-	R$ 191.160,0000	25/09/2022 10:06:49
22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 364.000,0000	26/09/2022 09:47:38

Eventos do Grupo

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 390

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/09/2022 10:05:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	26/09/2022 10:07:02	Item aberto para lances.
Encerramento	26/09/2022 10:22:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/09/2022 10:22:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/09/2022 10:29:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/09/2022 10:40:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 14:27:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 16:29:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:07:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:38:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26.
Habilitação de fornecedor	28/09/2022 12:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/09/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 14:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/09/2022 10:01:49	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4045/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	26/09/2022 10:02:00	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4045/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Pregoeiro	26/09/2022 10:02:12	A licitação será pelo critério de menor preço do LOTE (ÚNICO), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.
Pregoeiro	26/09/2022 10:02:23	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	26/09/2022 10:02:38	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	26/09/2022 10:02:47	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	26/09/2022 10:03:00	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	26/09/2022 10:03:08	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	26/09/2022 10:03:19	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	26/09/2022	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 391

	10:03:30	somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	26/09/2022 10:03:39	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	26/09/2022 10:05:46	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Pregoeiro	26/09/2022 10:05:59	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	26/09/2022 10:06:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2022 10:06:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/09/2022 10:06:31	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	26/09/2022 10:06:37	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	26/09/2022 10:07:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2022 10:22:42	O item G1 está encerrado.
Sistema	26/09/2022 10:23:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/09/2022 10:24:33	Para GS COMERCIAL LTDA - Bom dia, Sr. licitante. Está logado?
Pregoeiro	26/09/2022 10:24:57	Para GS COMERCIAL LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30.1 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:25:38	Bom dia, sr. pregoeiro. Estamos sim
Pregoeiro	26/09/2022 10:26:20	Para GS COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	26/09/2022 10:27:43	Para GS COMERCIAL LTDA - A empresa teria uma oferta melhor para algum item ou já está no mínimo?
41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:27:44	Infelizmente a proposta já está em nosso limite, e se encontra bem abaixo do valor de referência. Por esses motivos, não podems fazer redução.
Pregoeiro	26/09/2022 10:28:20	Para GS COMERCIAL LTDA - Certo, vou abrir o prazo para convocação.
41.394.384/0001-51	26/09/2022 10:28:37	Estaremos encaminhando a proposta atualizada o mais breve possível.
Sistema	26/09/2022 10:29:09	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	26/09/2022 10:40:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	26/09/2022 10:44:35	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar uma análise mais acurada da proposta, desta forma, informo que a proposta e demais documentos serão encaminhados para análise do SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC, nos termos do subitem 11.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	26/09/2022 10:45:09	Logo, decido pela suspensão da presente sessão. A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, bom dia!
Pregoeiro	26/09/2022 14:46:55	Para GS COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, procederemos com a reabertura da sessão amanhã, dia 27/09/22, às 14:00h - Brasília, para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta e pedido de esclarecimentos. Solicita-se a atenção das demais licitantes, para o caso de convocação do próximo classificado na disputa.
Pregoeiro	27/09/2022 14:00:50	Boa tarde, Senhores licitantes! Conforme informado, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	27/09/2022 14:01:27	Como providência anterior, havíamos suspendido a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC.
Pregoeiro	27/09/2022 14:02:51	Por sua vez, recebemos em resposta, por intermédio do PARECER Nº 46.2022.SIET.0903686.2022.015247, a seguinte manifestação:
Pregoeiro	27/09/2022 14:03:06	"Na marca e modelo do produto ofertado, o licitante indicou tão somente o a marca e modelo da impressora a que se destina os suprimentos ora registrados. Deste modo,

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 392

		depreendemos que o interessado ofertou os produtos do mesmo número de referência do fabricante, indicado na especificação dos itens."
Pregoeiro	27/09/2022 14:03:22	"Caso se consigne na sessão pública ser realmente esses os produtos ofertados, esta equipe técnica declara que seus produtos são aceitáveis, não sendo necessário a apresentação de amostras para testes."
Pregoeiro	27/09/2022 14:04:10	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SEI_2022.015247_46aae.pdf
Pregoeiro	27/09/2022 14:09:05	Para GS COMERCIAL LTDA - No entanto, este pregoeiro ao analisar a proposta, constatou os seguintes vícios sanáveis: a) Prazo de validade inferior a 90 dias; b) Prazo de entrega superior a 20 dias corridos; c) Não foi especificado o modo de envio (terrestre, rodoviário, aéreo, etc).
Pregoeiro	27/09/2022 14:15:05	Para GS COMERCIAL LTDA - De igual modo, passamos a análise dos requisitos de habilitação no SICAF, por onde verificamos as seguintes pendências: a) Certidão Negativa da Fazenda Municipal vencida; b) Atestado de Capacidade Técnica não assinado;
Pregoeiro	27/09/2022 14:16:39	Para GS COMERCIAL LTDA - Em relação a CND Municipal, em diligência prevista no item 12.2.3 do Edital, este pregoeiro conseguiu emitir uma nova CND, de modo que verificou-se que a empresa está regular neste particular.
Pregoeiro	27/09/2022 14:20:51	Para GS COMERCIAL LTDA - Em relação ao atestado de capacidade técnica, especificamente o emitido por S.SAMPAIO DE MORAIS ME, no momento que este pregoeiro solicitar uma nova proposta com as correções a serem indicadas, será oportunizado que empresa complemente o documento, seja apresentado as Notas Fiscais dos produtos ou apresentando documento assinado com firma reconhecida.
Pregoeiro	27/09/2022 14:23:44	Para GS COMERCIAL LTDA - Assim, com base no item 11.5.1., solicito o envio de nova proposta com as seguintes correções: a) Prazo de validade não pode ser inferior a 90 dias; b) Prazo de entrega igual ou menor a 20 dias corridos; c) Seja especificado o modo de envio (terrestre, rodoviário, aéreo, etc).
Pregoeiro	27/09/2022 14:25:28	Para GS COMERCIAL LTDA - Na mesma oportunidade a empresa deve providenciar: - Complemento do atestado de capacidade técnica expedido pela empresa S.SAMPAIO DE MORAIS ME, por meio do envio das Notas Fiscais dos produtos ou apresentação do documento assinado com firma reconhecida.
Pregoeiro	27/09/2022 14:26:03	Para GS COMERCIAL LTDA - Será franqueado o prazo de 2 (horas), a contar da convocação.
Pregoeiro	27/09/2022 14:26:36	Para GS COMERCIAL LTDA - O não atendimento ensejará a recusa da proposta de preços e/ou inabilitação da empresa.
Sistema	27/09/2022 14:27:19	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/09/2022 14:31:48	Para GS COMERCIAL LTDA - Para fins de atendimento da diligência requerida pelo setor técnico, solicito, ainda, que a empresa responda no chat se "realmente esses os produtos ofertados" são da "marca e modelo da impressora a que se destina", ou seja, se são produtos originais do fabricante.
41.394.384/0001-51	27/09/2022 14:39:29	Boa tarde Sr. pregoeiro, todos os itens são conforme o especificado e referente as respectivas impressoras.
Sistema	27/09/2022 16:29:29	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	27/09/2022 16:38:16	Senhores licitantes, tendo em visto o horário avançado, informo que a Sessão está suspensa. Retornaremos amanhã, dia 28/09/2022, às 10 horas (horário de Brasília), visando a convocação dos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação. Solicita-se a atenção de todos. Boa tarde!
Pregoeiro	28/09/2022 10:00:16	Bom dia, Senhores licitantes! Como informado vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	28/09/2022 10:02:40	Para HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, informo que em instantes estarei abrindo prazo para envio de proposta ajustada ao lance da sessão. Atente para o prazo previsto no edital, de 2 horas a contar da convocação, sob pena de recusa da proposta.
Pregoeiro	28/09/2022 10:04:22	Para HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - No mais, em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30.1 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
29.106.687/0001-26	28/09/2022 10:06:44	Bom dia Sr Pregoeiro, ofertamos nosso melhor preço para os itens!! Atenciosamente Hr Comercio.
Sistema	28/09/2022 10:07:59	Senhor fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/09/2022 10:38:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	28/09/2022 10:41:34	Para HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Prezados, procederemos a análise preliminar da proposta. Dentro de 1 hora retornaremos. Até breve!
Pregoeiro	28/09/2022 11:34:48	Para HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Senhores, finalizamos a análise preliminar da proposta e constatamos que preenche todos os requisitos do edital. No mais, considerando a oferta do item original do fabricante da impressora, informação constante na proposta, deixamos de submetê-la ao setor técnico. Assim, informo que decidimos pela aceitação da proposta.

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 393

Pregoeiro	28/09/2022 11:40:37	Estamos analisando os requisitos e documentos referente as condições de habilitação da empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, referentes ao item 12 do edital. Em instantes, divulgaremos o resultado.
Pregoeiro	28/09/2022 12:13:01	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.106.687/0001-26 comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	28/09/2022 12:13:59	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante.
Pregoeiro	28/09/2022 12:14:12	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Pregoeiro	28/09/2022 12:19:15	Considerando o item 12.9.1.2. (No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015)), deixamos de proceder a análise do balanço.
Pregoeiro	28/09/2022 12:23:06	No mais, quanto a qualificação técnica, este pregoeiro conseguiu convalidar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº TRF2-FOR-2019/01353, que reúne informações suficientes ao objeto do certame, de modo que não serão exigidos os originais dos demais atestados enviados que não foram possíveis de convalidação.
Pregoeiro	28/09/2022 12:25:08	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.106.687/0001-26.
Pregoeiro	28/09/2022 12:25:22	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	28/09/2022 12:25:46	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	28/09/2022 12:25:58	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	28/09/2022 12:26:14	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	28/09/2022 12:26:34	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	28/09/2022 12:27:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/09/2022 12:28:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/09/2022 às 12:58:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/09/2022 11:24:56	
Abertura da sessão pública	26/09/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	26/09/2022 10:06:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	26/09/2022 10:23:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/09/2022 12:27:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/09/2022 12:28:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/09/2022 às 12:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:01 horas do dia 28 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLEITON DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial

Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 394

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Equipe de Apoio

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio


Imprimir o Relatório

Voltar



Ata da Sessão Pública (0905422) SEI 2022.015247 / pg. 395

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão Nº 40452022 (SRP) **- (Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 13/09/2022 13:59 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	ME/EPP

Data Declarações: 24/09/2022 13:44 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	ME/EPP

Data Declarações: 25/09/2022 10:06 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 25/09/2022 21:27 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.061.190/0001-90	GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 26/09/2022 09:47 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Anexo Declarações Comprasnet (0905423) SEI 2022.015247 / pg. 396

Resultado por Fornecedor

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04045/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.106.687/0001-26 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 327.380,5000	-	R$ 142.700,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 142.700,0000

Valor Global da Ata: R$ 142.700,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Anexo resultado_fornecedor (0905424) SEI 2022.015247 / pg. 397

Pregão/Concorrência Eletrônica

Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 04045/2022 (SRP)

Às 13:05 horas do dia 28 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04045/2022, referente ao Processo nº 2022.015247, o Pregoeiro, Sr(a) CLEITON DA SILVA ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 327.380,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 142.700,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Cartucho toner impressora okidata
- 2 - Cartucho toner impressora okidata
- 3 - Cartucho toner impressora okidata
- 4 - Cartucho toner impressora okidata
- 5 - Conjunto imagem
- 6 - Esteira para impressora
- 7 - Fusor

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.695,9100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 541,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 541,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.124,2100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 980,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.107,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 900,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Cartucho toner impressora okidata
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.117,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 980,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 980,0000

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Conjunto imagem
Descrição Complementar: Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.772,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 1.400,0000

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Esteira para impressora

Descrição Complementar: Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 3.017,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 1.700,0000

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Fusor

Descrição Complementar: Fusor Modelo: Original , Código 1: 44472601 , Aplicação 1: Okidata Modelo C330 C530 Mc361 Mc561 Mc362w

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 3.801,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.930,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 13:05:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:29.106.687/0001-26, Melhor lance : R$ 1.930,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40452022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1 **Critério de Valor:** R$ 327.380,5000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.394.384/0001-51 - GS COMERCIAL LTDA	145.309,0000	123.658,8000	26/09/2022 10:18:35:027	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Com base no item 11.7. do Edital, tendo em vista que a empresa não atendeu ao chamado para correção de erros sanáveis na proposta de preço, nem enviou os documentos completares solicitados.

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.106.687/0001-26 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	174.910,0000	142.700,0000	26/09/2022 10:15:50:493	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.176.209/0001-73 - ADEMIR BORGES FILHO	191.160,0000	143.560,0000	26/09/2022 10:20:41:170	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
97.221.659/0001-00 - ELISEU EDISON SCHNEIDER	158.000,0000	158.000,0000	26/09/2022 10:00:00:960	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Anexo Classificação Geral (0905426) SEI 2022.015247 / pg. 401

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

22.061.190/0001-90 - GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	364.000,0000	168.906,0000	26/09/2022 10:17:29:040	-	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Classificação Geral (0905426) SEI 2022.015247 / pg. 402

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 48.2022.CPL.0905474.2022.015247

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **CLEITON DA SILVA ALVES** , designado por força da **PORTARIA Nº 1056 /2022/SUBADM** (doc. 0903562), de 20 de setembro de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, que tem por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do **Histórico do Processo 2022.015247**, disponível em "Consultar Andamento" no sistema SEI-MP/AM.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet (doc. 0902339); no matutino local "Jornal do Commercio" (doc. 0902370), no Diário Oficial Eletrônico do MP/AM - DOMPE (doc. 0902362) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde o dia 12/09/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 26/09/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 7 e 8 do Edital do certame (doc. 0902336), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247** e com os valores estimados pela Administração, conforme **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 314.2022.SCOMS.0877486.2022.015247.**

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos

seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, conforme registrado na **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0905422).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou a licitante melhor colocada na ordem de classificação para envio de propostas para análise.

Recebidas as ofertas das licitantes, após duas convocações e uma recusa, todas expostas na **Ata de Realização do cotejo** (doc. 0905422), conseguiu-se aferir proposta válida para o objeto do certame.

Assim, por estar em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório no que pertine à proposta de preços, aferiu-se o pleno atendimento das exigências técnicas e formais do instrumento convocatório pela licitante abaixo relacionada, promovendo-se, portanto, a **aceitação** da proposta da empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26 (doc. 0905394).

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o Pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante, enviada no mesmo momento do cadastro da proposta, seguindo-se a orientação do subitem 7.1 do Edital (doc. 0902336).

Verificados os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Comprasnet, verificando-se sobretudo as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

O Pregoeiro e equipe de apoio procederam pela verificação da autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ/CPF: 29.106.687/0001-26, gozavam da possibilidade de serem convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro decidiu não convocar os originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos.*

Passo seguinte, verificou-se a condição da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitante aos autos (0905398).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a vencedora da disputa.

4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **Ata de Realização do certame** (doc. 0905422).

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ SRP** o **GRUPO 1**, no valor total **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), à licitante **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, que apresentou os menores preços e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação (doc. 0905425).

5. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto do certame foi de **R$ 327.380,50** (trezentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) (doc. 0877486).

O valor da adjudicação decorrente do êxito da licitação foi de **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), conforme se afere no Termo de Adjudicação (doc. 0905425).

Assim, a realização do certame significou uma redução de **R$184.680,50** (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente **56,41%** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo Minuta do **Despacho de Homologação** (doc. 0905476) e da **Ata de Registro de Preços** (0905557).

É o Relatório.

Manaus, 28 de setembro de 2022.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 1056/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/09/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905474** e o código CRC **7F52FC94**.

MINUTA

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PROCESSO SEI N.º 2022.015247

Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 239.2022.SAL.0872374.2022.015247, bem como o teor do Termo de Referência Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/09/2022 e 28/09/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças;*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, **GRUPO 1**, no valor total **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação Nº 48.2022.CPL.0905474.2022.015247**, no qual demonstra que a realização do Pregão **significou uma redução de R$184.680,50** (*cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos*) **na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 56,41%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de setembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/09/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905476** e o código CRC **CBDCAA91**.

MINUTA

MINUTA Nº DE ATA DE REGISTRO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2022.015247

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 416.286.245-15, portador do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças***, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973596BR**, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 40

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)

ITEM 2 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973593BR,** cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original

de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 3 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973594BR**, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$900,00 (novecentos reais)

ITEM 4 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973595BR**, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 5 - CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante **44494201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 20

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 6 - ESTEIRA, **TRANSFERÊNCIA**, referência do fabricante **44472201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

ITEM 7 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante **44472601**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO e execução

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da entrega

As solicitações do material serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Cláusula sétima – Do pagamento

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de

fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

a. cometer fraude fiscal;
b. apresentar documento falso;
c. fizer declaração falsa;
d. comportar-se de modo inidôneo;
e. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f. não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h. não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência,** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 9 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem "f" acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da

perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula NONA – Do reequilíbrio contratual

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula DÉCIMA – Da irreajustabilidade de preços

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

Cláusula Décima PRIMEIRA – da fiscalização

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima TERCEIRA – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula Décima quarta – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

Cláusula Décima QUINTA – Das disposições finais e do foro:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ Nº 29.106.687.0001-26

REPRESENTANTE LEGAL: Hélio Rodrigues Costa

CPF n.º 726.100.421-91

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/09/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905557** e o código CRC **CDC1D16A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 101.2022.CPL.0905477.2022.015247

OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 26 e encerrado no dia 28 de setembro do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 28 de setembro de 2022.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 1056/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/09/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905477** e o código CRC **CA4DA2B6**.

DESPACHO Nº 618.2022.01AJ-SUBADM.0906483.2022.015247

PROCESSO SEI N.º 2022.015247

Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 239.2022.SAL.0872374.2022.015247, bem como o teor do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL.0872453.2022.015247;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/09/2022 e 28/09/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça;*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, **GRUPO 1**, no valor total **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO o **Relatório de Licitação n.º 48.2022.CPL.0905474.2022.015247**, no qual demonstra que a realização do Pregão **significou uma redução de R$184.680,50** (*cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos*) **na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 56,41%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 29 de setembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/10/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906483** e o código CRC **FD1C392D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 335.2022.SUBADM.0908162.2022.015247

Certifico, para todos os fins, que o documento 0906483 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 03/10/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908162** e o código CRC **F682A8E5**.

Público, em complemento às autorizadas pela PORTARIA Nº 1113/2022/SUBADM, de 29.09.2022, em razão do deslocamento realizado ao município de Ipixuna/AM, o qual se dará pelo período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1129/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.017856 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o item III da PORTARIA Nº 1110/2022/SUBADM, de 29.09.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - AUTORIZAR o deslocamento do Policial Militar cedido 1º SGT PM EMERSON DE SOUZA PAIMA, ao município de Caapiranga/AM, no período de 01 a 03 de outubro de 2022, com o objetivo de realizar a segurança pessoal do membro ministerial designado para o exercício das funções eleitorais no Termo Eleitoral de Caapiranga (6.ªZ.E.), o Exmo. Sr. Dr. Fabricio Santos Almeida".

ATUALIZAR o saldo de diárias a ser concedidas ao servidor suprarreferido em face do deslocamento realizado, fixando-as em 2,5 (duas e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 618.2022.01AJ-SUBADM.0906483.2022.015247
PROCESSO SEI N.º 2022.015247
Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 239.2022.SAL.0872374.2022.015247, bem como o teor do Termo de Referência n.º 6.2022.SAL.0872453.2022.015247;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/09/2022 e 28/09/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP, CNPJ: 29.106.687/0001-26, GRUPO 1, no valor total R$142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 48.2022.CPL.0905474.2022.015247, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma redução de R$184.680,50 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 56,41% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 29 de setembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0089/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvia Abdala Tuma, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), torna sem efeito o Edital 0087/2022/CGMP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 30 de setembro de 2022 e comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada por esta Corregedora-Geral e pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliados pelos Agentes Técnicos-Jurídicos, André Luiz Rocha Pinheiro e Roberta Braga de Alencar, na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tabatinga e 36ª Zona Eleitoral de Tabatinga, entre os dias 18 e 21 de outubro de 2022. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, os respectivos Membros Titulares, Dr. André Epifânio Martins (1ª PJ), Dra. Fábia Melo Barbosa de Oliveira (2ª PJ e Promotoria Eleitoral – 36ª ZE) e órgãos auxiliares das respectivas unidades ministeriais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público: Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2022.CPL.0908469.2022.015247

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2022.015247

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 416.286.245-15, portador do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças***, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973596BR**, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 40

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)

ITEM 2 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973593BR,** cor amarelo, para

impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 3 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973594BR**, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$900,00 (novecentos reais)

ITEM 4 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973595BR**, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 5 - CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante **44494201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 20

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 6 - ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante **44472201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

ITEM 7 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante **44472601**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de

fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

a. cometer fraude fiscal;
b. apresentar documento falso;
c. fizer declaração falsa;
d. comportar-se de modo inidôneo;
e. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f. não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h. não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência,** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 9 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.SAL.0872453.2022.015247**;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem "f" acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da

perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO**

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 04 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ Nº 29.106.687.0001-26

REPRESENTANTE LEGAL: Hélio Rodrigues Costa

CPF n.º 726.100.421-91

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/10/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES COSTA**, **Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908469**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 26.2022.CPL.0908555.2022.015247

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos., conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2022.CPL.0908469.2022.015247

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ N.º 29.106.687/0001-26

ITEM 1 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973596BR**, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 40

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)

ITEM 2 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973593BR,** cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 3 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973594BR**, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$900,00 (novecentos reais)

ITEM 4 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante **44973595BR**, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 30

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 5 - CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante **44494201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 20

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 6 - ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante **44472201**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

ITEM 7 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante **44472601**, para impressora multifuncional laser colorida **OKIDATA OKIMC362W**, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Quantidade registrada: 02

Marca/Modelo: OKIDATA

Valor Unitário: R$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/10/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908555** e o código CRC **C94C309F**.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2022.CPL.0908555.2022.015247

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos., conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2022.CPL.0908469.2022.015247

HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ N.º 29.106.687/0001-26

ITEM 1 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 40
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)

ITEM 2 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 30
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 3 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 30
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$900,00 (novecentos reais)

ITEM 4 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 30
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

ITEM 5 - CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 20
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 6 - ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 02
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

ITEM 7 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
Quantidade registrada: 02
Marca/Modelo: OKIDATA
Valor Unitário: R$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 651/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 180.2022.CPL.0911465.2022.015247

Ilmo. Sr.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

NESTE PRÉDIO

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2022.015247).

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, sirvo-me do presente para informar-lhe o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 4.045/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível ***aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiças***, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos, e, para tanto, encaminhar-lhes o presente **Processo SEI n.º 2022.015247**, do qual constam via do Relatório Circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 48.2022.CPL.0905474.2022.015247) e do Edital do mencionado certame (doc. 0902336), uma vez que essa r. Seção fora vocacionada à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor da empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP**, CNPJ: 29.106.687/0001-26, **GRUPO 1**, no valor total **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0905425) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0905424), cujo desfecho foi homologado em 03/10/2022, pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, Edição n.º 2463, no dia 03.10.2022 (doc. 0911467).

Ato contínuo, fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 26.2022.CPL.0908469.2022.015247 entre esta Instituição e a empresa vencedora supra, datada de 05.10.2022, tendo sido assinada pela única empresa somente no dia 06/10/2022. Por sua vez, o Extrato da aludida ARP teve sua publicação ocorrida no DOMPE, Ed. 2466, 06.10.2022 (doc. 0911464), **sendo esta última data o início da vigência.**

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque já fora devidamente enviado para o

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito, destacando que, por se tratar de ata de registro de preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 327.380,50** (trezentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) (doc. 0877486), tendo o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento atingido o montante de **R$142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0905425) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0905424). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ R$184.680,50** (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente **56,41%** do valor estimado pela Administração..

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/10/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0911465** e o código CRC **709B2513**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	PROCEDIMENTO INTERNO	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
4.045/2022-CPL/MP/PGJ-SRP	26.2022.CPL	Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.	2022.015247	06.10.2022	06.10.2023

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
							PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº	PI Nº				
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA				
HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP CNPJ: 29.106.687/0001-26	1	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	40	R$ 541.00	R$ 21,640.00											R$ 0.00	R$ 21,640.00	0	40
	2	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	30	R$ 980.00	R$ 29,400.00											R$ 0.00	R$ 29,400.00	0	30
	3	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	30	R$ 900.00	R$ 27,000.00											R$ 0.00	R$ 27,000.00	0	30
	4	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	30	R$ 980.00	R$ 29,400.00											R$ 0.00	R$ 29,400.00	0	30
	5	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	20	R$ 1,400.00	R$ 28,000.00											R$ 0.00	R$ 28,000.00	0	20
	6	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	2	R$ 1,700.00	R$ 3,400.00											R$ 0.00	R$ 3,400.00	0	2
	7	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Marca/Modelo: OKIDATA	UNIDADE	2	R$ 1,930.00	R$ 3,860.00											R$ 0.00	R$ 3,860.00	0	2
						R$ 142,700.00											R$ 0.00	R$ 142,700.00		
																	SALDO	100.00%		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 93.2022.SCOMS.0912119.2022.015247

Manaus, 06 de Outubro de 2022.

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (doc. SEI 0912118) onde constam os itens da Ata de Registro de Preço n.º 26.2022.CPL (doc. SEI 0908469).

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do presente processo nesta Unidade.

É o que tinha a certificar.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 07/10/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912119** e o código CRC **D3F986C2**.